SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 30 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1992

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2017.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) SALAS DE AULA NO CENTRO EDUCACIONAL PADRE FALIEIRO, localizado na Rua da Comunicação nº. 379, Bairro da Comunicação, Município de Apuí – AM**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **L F CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF n.º 08.839.056/0001-46**.
VALOR GLOBAL: **R$ 326.034,69 (trezentos e vinte e seis mil trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará O pagamento conforme emissão de nota fiscal de serviços pela Empresa Contratada, conforme cronograma físico-financeiro, que deverá estar acompanhada de Memorial Descrito do serviço realizado, elaborado e assinado pelo Engenheiro/Arquiteto responsável pela Empresa, conforme os serviços do contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – **02.04.01.12.361.0235.1.002** – ***Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental*** – Elemento de Despesa: **44.90.51** – ***Obras e Instalações*** – Fonte de Recurso: **11** (***FUNDEB 40%)***.
– Orçamento do Município de Apuí do ano de 2017 e 2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:64B7B667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.034/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 054/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - SRP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE APUÍ – AM por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: **28/11/2017**. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor Adjudicatário**: **REZENDE CAMINHÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO – LTDA, CNPJ:01.971.223/0001-69** sendo vencedora do item; **001, 002** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais.** A Ata de Registro integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

FERNANDO DE JESUS ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:029570EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 044/2017-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR 044-2017,** Tipo**: Menor Valor Item**;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.PR 044-2017**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada o Licitante: **REZENDE CAMINHÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO –LTDA, CNPJ:01.971.223/0001-69,** constando o valor total de **2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais),** como vencedor do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº.: PR 044-2017-SRP,** tendo como **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE APUÍ – AM,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e do Município de Apuí – AM**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 28 de Novembro de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:70FCE6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 057/2017. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - SRP**. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM** por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: **28/11/2017**. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor Adjudicatário**: **HIDRO VILHENA POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME, CNPJ:10.823.123/0001-86,** sendo vencedora dos itens; **001, 002**, **003**, **004**, **005**, **006** e **007** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 597.831,50 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).** A Ata de Registro integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

FERNANDO DE JESUS ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5B5C468B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 046/2017-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR 046-2017,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.PR 046-2017**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **HIDRO VILHENA POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME, CNPJ:10.823.123/0001-86,** constando o valor total de **R$ 597.831,50 (Quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos),** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº.: PR 046-2017-SRP,** tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 28 de Novembro de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:FE43ED23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.036/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 058/2017. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 - SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇAO DE VEICULO ZERO QUILOMETROS TIPO CAMINHONETE 4 X 4, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE APUÍ-AM** por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: **28/11/2017**. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor Adjudicatário**: **E. M. MAIA JUNIOR-EPP, CNPJ: 13.792.748/0001-16** vencedores do valor global de **R$ 139.500,00 (Cento trinta nove mil e quinhentos reais).** A Ata de Registro integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

FERNANDO DE JESUS ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7555BC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 047/2017-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR 047-2017,** Tipo**: Menor Valor Por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.PR 047-2017**.
DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada o Licitante: **E M MAIA JUNIOR- EPP, CNPJ: 13.792.748/0001-16,** constando o valor total de **R$ 139.500,00 (Cento trinta nove mil e quinhentos reais),** como vencedor do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº047 2017-SRP,** tendo como **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETROS TIPO CAMINHONETE 4 X 4**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Apui-AM**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 28 de Novembro de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B4C3353A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 069/2017

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 069/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 069/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 069/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 3855/2017, visando o Registro de Preços para Eventual aquisição de Combustíveis e derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (17 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME, CNPJ: nº 15.789.241/0001-39.**

Item	Empresa Vencedora	Valores Unitários Licitados em R$
1	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	R$ 102,00
2	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	R$ 30,45
3	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	R$ 4,25
4	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	R$ 351,00
5	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	R$ 3,85
6	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	R$ 3,80
7	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	R$ 3,77
8	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	R$ 336,00
9	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	R$ 432,00
10	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	R$ 16,68
11	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	R$ 400,32
12	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	R$ 312,00
13	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	R$ 324,00
14	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	R$ 65,00
15	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	R$ 18,00
16	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	R$ 17,30
17	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	R$ 16,68

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 29 de Novembro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:4CA5DFE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – SRP.**
OBJETO: Eventual Aquisição de Materiais Didáticos, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Edital e seus anexos.
TIPO: Menor preço por item.
DATA DA ABERTURA: 13 de dezembro de 2017 às 09:00h.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 8h:00min às 12h:00min, de segunda-feira à sexta-feira.

BARREIRINHA - AM, 29 de novembro de 2017.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro
Portaria nº 450/2017 - GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5F567EED

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - SRP.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos e Diagramação em geral, com vistas a fornecer Formulários Pré-impressos e outros com entrega no município de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Edital e seus anexos.
TIPO: Menor preço por item.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:14 de dezembro de 2017 às 09h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 8h:00min às 12h:00min, de segunda-feira a sexta-feira.

BARREIRINHA - AM, 29 de novembro de 2017.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro
Portaria nº 450/2017 - GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E61AE1A0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 – CPL/BAE

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, para abertura de envelopes do seguinte certame:
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 - CPL/BAE OBJETO: Serviço de Engenharia para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Maria da Conceição Trindade Carneiro, localizada na Sede do Município de Barreirinha/AM, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos.
DATA DA ABERTURA: 15/12/2017, às 09h:00min.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 29 de novembro de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:7B235E4C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 – CPL/BAE

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, para abertura de envelopes do seguinte certame:
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 - CPL/BAE OBJETO: Serviço de Engenharia para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Irene Babá, localizada na Sede do Município de Barreirinha/AM, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos.
DATA DA ABERTURA: 15/12/2017, às 15h:00min.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA - AM, 29 de novembro de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:7A239E08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2017 – SEMPLA/PMBC

B. Constant (AM), 27 de Novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA***, no uso de suas atribuições legais,***

CONSIDERANDO, o que consta do Art. Nº 131 e Art. Nº 134 da Lei Municipal Complementar Nº 004/2014, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o que consta do Memo. Nº252/ 2017 -Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOSB;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, as competências da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no que se refere ao zelo para a garantia da manutenção de prestação dos serviços da Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a Senhora **GRACIMAR LIMA FERREIRA**, servidora do quadro efetivo no Cargo de Gari AI, MATRICULA nº 10159, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB, a pena de SUSPENSÃO por 3 (três) dias a partir da presente data, por descumprimento ao disposto nos artigos 121 , da Lei Municipal Complementar Nº 004/2015, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Comunique-se imediatamente ao servidor para a ciência do mesmo;

Art. 3º - Comunique-se imediatamente a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOSB

Art. 4º - Comunique-se imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos – DRH para as providencias necessárias;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D7C3F939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205-A/2017 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 30 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento da Licença para tratar de interesse particular e reintegração de cargo a pedido do Servidor.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, **Alice Josiane de Albuquerque Oliveira***, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 4.216-A/2017 - PMBC, datado em 30 de Outubro de 2017;

CONSIDERANDO, o Art. 90, Lei Complementar 004/2014 – PMBC, de 22 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, a pedido, a portaria Nº039/2017 SEMPLA de licença para tratar de interesse particular**,** concedida a MARILUCI SERVALHO DE ALMEIDA.

Art. 2º - REINTEGRAR a mesma Servidora a partir de 30.10.2017 ao cargo de GARI na Secretaria Municipal de Obras-SEMOSB.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3B362928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2017 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 31 de Outubro de 2017.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 3.791/2017, datado de 25 de Setembro de 2017,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a portaria130/2017 – SEMPLA, de 28 de Julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR o AUXÍLIO DOENÇA a** Servidora **MAGALI NATALY DE ALMEIDA PAREDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLA, a partir de **11.10.2017 à 09.11.2017.**

Art. 2º - As despesas decorrente dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8A959C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2017 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 07 de Novembro de 2017.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 3.849/2017, datado de 27 de Setembro de 2017,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 19 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao** Servidor **ANTÔNIO GEDECI NASCIMENTO DE SOUZA**, Professor, Efetivo, lotado na Comunidade São José -SEMED, a partir de **02.10.2017 a 16.10.2017**.

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 17.10.2017 à 01.12.2017.

Art. 3º - As despesas decorrente dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 07DE NOVEMBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CA115650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2017 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 07 de Novembro de 2017.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 4.091/2017, datado de 17 de Outubro de 2017,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 19 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **LUCIENE LIMA CAVALCANTE**, Professora, Efetiva, lotado na Escola Municipal Cosme Jean -SEMED, a partir de **16.10.2017 a 30.10.2017**.

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 01.11.2017 à 14.01.2018.

Art. 3º - As despesas decorrente dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:576A4365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2017 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 07 de Novembro de 2017.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 4.121/2017, datado de 18 de Outubro de 2017,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

Considerando, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 19 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **RAIMUNDA IJUMA GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, lotada na Escola Frei Benigno Falchi - SEMED, no período de **16.10.2017 a 30.10.2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:095AB958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2017 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 07 de Novembro de 2017.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 4.046/2017, datado de 13 de Outubro de 2017,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 19 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **MARGARIDA MARIA IPUCHIMA FERNANDES**, Professora, Efetiva, lotada na Escola Municipal Graziela Correa de Oliveira - SEMED, no período de **30.10.2017 a 13.11.2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:71082038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/SEMPLA/PMBC /2017

B. Constant, 08 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 4.318/2017 - PMBC, datado em 06 de Novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **RAIMUNDA IJUMA GOMES,** funcionária efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Escola Municipal Frei Benigno Falchi - SEMED, no período de **04.11.2017 à 04.03.2018.**

Art. 2º A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6E050564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2017 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 13 de Novembro de 2017.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 4.180/2017, datado de 25 de Outubro de 2017,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

Considerando, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 26 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **REJANE GUIMARÃES DA ROCHA**, Professora, Efetiva, lotado na Escola Municipal Graziela Correa de Oliveira -SEMED, a partir de **24.10.2017 a 07.11.2017**.

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 08.11.2017 à 22.11.2017.

Art. 3º - As despesas decorrente dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C73A8437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2017 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 13 de Novembro de 2017.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 4.170/2017, datado de 24 de Outubro de 2017,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

Considerando, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 26 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **VANGELA FERREIRA ALVES**, funcionária Efetiva no cargo de FACILITADORA DE OFICINA-SEMAS, a partir de **16.10.2017 a 30.10.2017**.

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 31.10.2017 à 14.11.2017.

Art. 3º - As despesas decorrente dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D8E197B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2017 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 13 de Novembro de 2017.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 4.114/2017, datado de 18 de Outubro de 2017,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

Considerando, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 26 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **ELBA MARIA CORRÊA BEZERRA**, Professora, Efetiva, lotada na Escola Cesbi- SEMED, a partir de **16.10.2017 a 30.10.2017**.

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 31.10.2017 à 14.11.2017.

Art. 3º - As despesas decorrente dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:70CB18D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2017 – SEMPLA

B. Constant, 13 de Novembro de 2017.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 4.115/2017, datado de 18 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 80 § 1º e 2º e inciso I; da lei Complementar 004/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ao servidor CLAUDIR SARAIVA ANGULO –Professor , Efetivo,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação-SEMED,** durante **(30) TRINTA dias,** licença **por motivo de doença em pessoa da família, no período de 06/11/2017 à 05/12/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5B371930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2017 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 13 de Novembro de 2017.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 3.177/2017, datado de 25 de Outubro de 2017,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico da Junta Médica do Município, datado de 26 de Outubro de 2017**;**

CONSIDERANDO, a portaria Nº 195-2017-SEMPLA de 06 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR o AUXÍLIO DOENÇA a** Servidora **MARIA JOSELIA LEANDRO DACIO**, Professora, Efetiva, lotado na Escola Graziela Correa de Oliveira-SEMED, a partir de 26.10.2017 a 24.11.2017.

Art. 2º - As despesas decorrente dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2A58DC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2017 – SEMPLA

B. Constant, 14 de Novembro de 2017.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 4.173/2017, datado de 24 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 80 § 1º e 2º e inciso I; da lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o laudo da junta médica do Município, de 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LINDOMAR FERNANDES DA COSTA –Professor , Efetivo,** lotado na Escola Municipal Graziela Correa de Oliveira **- SEMED,** durante **(15) QUINZE dias,** licença **por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30/10/2017 à 13/11/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6FE901C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2017 – SEMPLA

B. Constant, 14 de Novembro de 2017.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 4.160/2017, datado de 23 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 80 § 1º e 2º e inciso I; da lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o laudo da junta médica do Município, de 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **RAIMUNDA RODRIGUES GONÇALVES – Auxiliar de Serviços Gerais , Efetiva,** lotado na Escola Municipal Olavo Bilac **- SEMED,** durante **(30) TRINTA dias,** licença **por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30/10/2017 à 28/11/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EFC4BC7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade;

Considerando os dispostos da Lei n° 8.666/93, que dispõem sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente o artigo 24, II do referido Diploma Legal;

Considerando a busca incessante de se evitar qualquer prejuízo a Administração Municipal ou a terceiros;

Considerando, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.

Considerando, finalmente, o que consta no processo nº PMB 01215/2017.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para aquisição material de escritório, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Empresa DISCOL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pelo valor global de R$ 5.410,00 (cinco mil e quatrocentos e dez reais).

À consideração do Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 29 de novembro de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 29 de novembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Shekespeare Jonathan Gutemberg de Oliveira Freitas
Código Identificador:B389CDB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2017

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CML
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referência: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 060/2017, Prefeitura Municipal de Tabatinga. Contratante: Prefeitura Municipal de Beruri. **CONTRATADA**: Discol Comércio de Produtos e Serviços LTDA - EPP**. Objeto:** Aquisição Material de limpeza, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 19.984,85 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020501. Programa de Trabalho: 12.361.0210.2017, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 074.

Gabinete da Prefeita, em Beruri – AM 29 de novembro de 2017

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Shekespeare Jonathan Gutemberg de Oliveira Freitas
Código Identificador:CEE9EBDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**torna público que a sessão inicial do Pregão Presencial Nº 014/2017, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos, com motorista habilitado, incluindo os atendimentos emergenciais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, marcada para o dia **30/11/2017, às 09:30hs**, tendo em vista a ausência do pregoeiro e membro da equipe de apoio, que irão atender assuntos de interesses da administração, e face a necessidade desses servidores para a realização do Pregão Presencial nº 014/2017, fica **ADIADA** a sessão de abertura deste, para o dia **12/12/2017, às 15:00hs, sem qualquer alteração no EDITAL.**

Boca do Acre - AM , 29 de Novembro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:38AC5CE8

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**torna público que a sessão inicial do Pregão Presencial Nº 032/2017, destinado a Contratação de Serviços especializados de empresa/assessoria em prestação de contas de transferências voluntárias (convênios e contratos de repasse) ou de transferências diretas ao Município de Boca do Acre-AM, marcada para o dia **01/12/2017, às 16:00hs**, tendo em vista a ausência do pregoeiro e membro da equipe de apoio, que irão atender assuntos de interesses da administração, e face a necessidade desses servidores para a realização do Pregão Presencial nº 032/2017, fica **ADIADA** a sessão de abertura deste, para o dia **11/12/2017, às 10:00hs, sem qualquer alteração no EDITAL.**

Boca do Acre - AM , 29 de Novembro de 2017.

A COMISÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:2DFA20E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 055/2017**; **OBJETO DO CONTRATO**: Pavimentação em Asfalto Frio no Sistema Viário do município de Borba/AM; **PARTES**: Município de Borba e Muniz e Freitas Construção e Navegação Ltda.; **OBJETO DA PRORROGAÇÃO**: Alteração da Cláusula Sexta do contrato, prorrogando para 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; **DATA DA ASSINATURA**: 17/11/2017; **SIGNATÁRIOS**: **Simão Peixoto Lima**, Prefeito de Borba/AM e **Josué Batista de Freitas**, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:5BD9849C

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 050/2017-SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017.
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.
RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, os (as) professores (as) ***conforme relacionados (as) em anexo,*** lotados na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.
Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

PROFESSORES – ZONA URBANA

Nº.	NOME	NÍVEL
01	CELIMAR NUNES TEIXEIRA	PROFESSOR II
02	DANUBIA RABELO BANDEIRA	PROFESSOR I
03	ESTER DA PALMA BUZAGLO	PROFESSOR II
04	JUCIANE GONZAGA LOPES	PROFESSOR II
05	MARIA APARECIDA DA FONSECA SOARES	PROFESSOR I
06	MARIA DA APARECIDA PANTOJA	PROFESSOR II
07	RAIMUNDA VALENTE DE SOUZA	PROFESSOR I
08	VALDINEIA DOS SANTOS COELHO	PROFESSOR II

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO

Nº.	NOME	NÍVEL
01	ELSON TAVARES MAR	PROFESSOR I
02	FRANCISCA PINHEIRO COELHO	PROFESSOR I
03	JORGE FAÇANHA BENTES	PROFESSOR I
04	JUCIMAR LEMOS DA SILVA	PROFESSOR I
05	LAELSON BARBOSA CETAURO	PROFESSOR II
06	SOCORRO PINHEIRO DE CASTRO	PROFESSOR II

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO INDÍGENA

Nº.	NOME	NÍVEL
01	GELCIMAR A SILVA QUEIROZ	PROFESSOR I
02	OSVALDO ALMEIDA DE MELO	PROFESSOR I
03	REGINALDO DE SOUZA PEIXOTO	PROFESSOR I

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2017 - CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E8146FCC

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 063/2017-SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017.
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, o Sr. **TIAGO SÁ DE PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na função de Professor, Nível I, ZONA URBANA, a partir desta data.

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Março de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 30 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D4BA670E

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 062/2017-SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017.
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, os (as) professores (as) ***conforme relacionados (as) em anexo,*** lotados na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.
Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Março de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2017.

PROFESSORES – ZONA URBANA

Nº.	NOME	NÍVEL
01	DIONIZIO BATISTA ELIAS	PROFESSOR I
02	RONICE NOBRE VALENTE	PROFESSOR I

PROFESSOR – ZONA DO CAMPO

Nº.	NOME	NÍVEL
01	ANTONIA ELCY TENORIO PALHETA	PROFESSOR I

PROFESSOR – ZONA DO CAMPO INDÍGENA

Nº.	NOME	NÍVEL
01	ANTONIO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR I

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2017 - CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C9961901

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 061/2017-SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI,

Considerando o ano letivo de 2017.
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, os (as) professores (as) ***conforme relacionados (as) em anexo,*** lotados na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Março de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

PROFESSORES – ZONA URBANA

Nº.	NOME	NÍVEL
01	ODEVAL COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR I
02	ROSE CARLA PACIFICO VALENTE	PROFESSOR I
03	SILVESTRE NUNES RAMOS	PROFESSOR I

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO

Nº.	NOME	NÍVEL
01	ANTONIA ELCY TENORIO PALHETA	PROFESSOR II
02	JANE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR I
03	LARIZA COELHO BEZERRA	PROFESSOR I

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2017 - CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:637F0984

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 060/2017-SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017.
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, o Sr. **PATRICK ANTONIO MARQUES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na função de Professor, Nível I, ZONA URBANA, a partir desta data.

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Março de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8D10C0AC

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 059/2017-SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017.

Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, a Sra. **GLAUCIA SERRÃO VINHOTE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na função de Professora, Nível II, ZONA URBANA, a partir desta data.

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1F66B785

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 058/2017-SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017.
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, os (as) professores (as) ***conforme relacionados (as) em anexo,*** lotados na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Março de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO

Nº.	NOME	NÍVEL
01	MACIEL CONCEIÇÃO GUERREIRO	PROFESSOR I
02	RAIMUNDO RODRIGUES BRASIL	PROFESSOR I

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO INDÍGENA

Nº.	NOME	NÍVEL
01	ALCIANY CIDADE DE MELO	PROFESSOR II
02	ROMULO BRASIL ALFAIA	PROFESSOR I

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2017
CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D02DAEB7

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 057/2017-SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017.
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, os (as) professores (as) ***conforme relacionados (as) em anexo,*** lotados na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Março de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

PROFESSOR – ZONA DO CAMPO

Nº.	NOME	NÍVEL
01	RICARDO DE ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR I

PROFESSOR – ZONA DO CAMPO INDÍGENA

Nº.	NOME	NÍVEL
01	ELIVANE MOREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2017
CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8781DB12

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 056/2017-SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017.
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, os (as) professores (as) ***conforme relacionados (as) em anexo,*** lotados na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Março de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2017.

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO

Nº.	NOME	NÍVEL
01	CRISTIANE DA FONSECA MOREIRA	PROFESSOR II
02	ELIANA ALMEIDA QUEIROZ	PROFESSOR I
03	ENDERSON JUNIOR SOUZA PENA	PROFESSOR I
04	FRANCISCO BRANDÃO VALENTE	PROFESSOR II
05	JANILCE FONSECA MOREIRA	PROFESSOR I
06	LUIZ ROBERTO DE SOUZA PIMENTEL	PROFESSOR I
07	RICARDO DE ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR I

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO INDÍGENA

Nº.	NOME	NÍVEL
01	GEELLE SENA DE MELO	PROFESSOR I
02	JOSE ALEXANDRE PINHEIRO CARVALHO	PROFESSOR I
03	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR II
04	MARIA DO SOCORRO GONZAGA SEIXAS	PROFESSOR I

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2017 - CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DF135A98

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 054/2017-SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017.
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, os (as) professores (as) ***conforme relacionados (as) em anexos,*** lotados na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

PROFESSOR – ZONA URBANA

Nº.	NOME	NÍVEL
01	EDIONE WISLEY DIAS CHAVES	PROFESSOR I

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO

Nº.	NOME	NÍVEL
01	ABRAHAO NOGUEIRA BATISTA	PROFESSOR I
02	ADAIAS COSTA RAMOS	PROFESSOR I
03	ANA MARIA PIRES MACIEL	PROFESSOR II
04	BRUNA SEBASTIANA ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR I
05	CLAUDERSON DE LIMA PANTOJA	PROFESSOR I
06	CRISTE JUNIOR DA CRUZ MARQUES	PROFESSOR II
07	DANIEL PANTOJA FERNANDES	PROFESSOR II
08	DEILZA SILVA DA FONSECA	PROFESSOR I
09	DELCIMAR BARBOSA VIDAL	PROFESSOR I
10	EDNEIA GONÇALVES MACHADO	PROFESSOR I
11	EUNICE MOREIRA DE LEMOS	PROFESSOR I
12	FRANCINALDO PEREIRA VIDAL	PROFESSOR I
13	GIRLAINE DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR I
14	IZANIRA REIS DE SOUZA	PROFESSOR II
15	JANDERSON MOREIRA BATISTA	PROFESSOR I
16	JEAN FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I
17	KELIANE DA SILVA SERRÃO	PROFESSOR I
18	LEONICE RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR I
19	MAIRA MOREIRA DE LEMOS	PROFESSOR I
20	MARIA IVANETE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR II
21	MARNILZA SERRAO VINHOTE	PROFESSOR I
22	MATHEUS ANVERES MOREIRA	PROFESSOR I
23	MISLENE RIBEIRO DE LEMOS	PROFESSOR I
24	NATAELE DAMASCENA DA SILVA	PROFESSOR I
25	OSVALDO GOMES	PROFESSOR I
26	OZEIAS GONZAGA DE CARVALHO	PROFESSOR I

27	RUBERVAL CAMPOS MACATIAS	PROFESSOR I
28	SANDRA RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR I
29	UZIAS GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR I
30	VALDINEI BARBOSA VIDAL	PROFESSOR I
31	VICTOR LOPES NETO	PROFESSOR I

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO INDÍGENA

Nº.	NOME	NÍVEL
01	ALIZOMAR COSTA BRAGA	PROFESSOR I
02	RUDEMAR DO NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR I

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2017 - CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B889B5D0

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 051/2017-SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017.
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, os (as) professores (as) ***conforme relacionados (as) em anexo,*** lotados na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

PROFESSORES – ZONA URBANA

Nº.	NOME	NÍVEL
01	CELIMAR NUNES TEIXEIRA	PROFESSOR I
02	MARIA ILDONIRA COLARES	PROFESSOR I

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2017 - CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:23C76F82

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0011/2017-SEMSA.

Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **MARIA DULCINEIA COLARES DE LIMA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7D1B277C

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0012/2017-SEMSA.

Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **CLAUDENOR PEREIRA DE AZEVEDO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7AB78395

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0013/2017-SEMSA.

Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **BERTILA GOMES VALENTE.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:4A1791C5

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0014/2017-SEMSA.

Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **CREUSIMAR VIEIRA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E8976645

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0015/2017-SEMSA.

Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **ALCINEY MACHADO BATISTA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:646A0B20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

REFERNTE AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 021-2017 DE 28.11.2017

RETIFICA-SE A DUPLICIDADE DA PUBLICAÇÃO DO REFERIDO DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 021/2017, ONDE PAUTA PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

CERTIFICA-SE QUE AMBOS TÊM O MESMO TEOR E EFICÁCIA, MAS DETRMINANDO APENAS UM SÓ PAGAMENTO. APENAS NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL FOI PUBLICADO EM DUPLICIDADE.

Crauari-AM, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:77B38751

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2017-CMC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO COARIENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FÁBIO LOPES ALFAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, através de seu Presidente, vereador **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso XX, 66 da Lei Orgânica Municipal e Art. 14, incisos III, 36, II, XXVII, XXX, 81, 82 e 93, inciso III, 129 e 162, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Coari, aprovou e em cumprimento promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o **"TÍTULO DE CIDADÃO COARIENSE",** ao Excelentíssimo Senhor Doutor **FÁBIO LOPES ALFAIA –** Juiz de Direito Titular da Comarca de Coari-Amazonas, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Coari, Estado do Amazonas.

Art. 2º A Câmara Municipal de Coari adotará todas as providências cabíveis para efetivar a outorga do Título ora concedido, em sessão solene a ser marcada e realizada, em conformidade com o previsto no Art. 81, incisos I e II e 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coari-Amazonas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Esta página é parte integrante do Decreto Legislativo nº 018/2017, onde consta a referencia dos senhores vereadores.

Vereadores
_____
_____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:6C44FDD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 763, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

COMPÕE, na forma que especifica, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada ao DETRAC, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 78, VII da Lei Orgânica do Munícipio.
CONSIDERANDO o que rege o art. 11 da Lei Municipal nº 512 de 26 de junho de 2008 que "*Dispõe sobre o DETRAC-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE DE COARI/AM*, e dá outras providências", e o que mais consta do Processo n.º 481/2017SMCC,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, na forma abaixo, os membros titulares e suplentes para a comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração-JARI, no município de Coari para o Biênio 2017/2019:
a) Representante do Departamento Estadual de Transito-DETRAN/AM.
Titular: Andreia Divina Sa de Oliveira – PRESIDENTE
Suplente: Cesário da Silva Ferreira
b) Representante da Classe dos Taxistas de Coari.
Titular: Luiz Carlos Maia de Oliveira
Suplente: Anselmo do Nascimento Santos
c) Representante da Classe dos Mototaxistas.
Titular: Francisco Verinaldo Gomes dos Santos
Suplente: Josiane dos Santos Coelho
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C7719CB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **ALDERLANGE SOUZA CORDOVIL**, ocupante do cargo de **Agente Educacional III**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B0308D15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **ANDRE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Vigia**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3C3D4280

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **ANDREZA TERCO KAKIJIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C3152EDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **ANTONIO EDNEY RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2F0DC99B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **ARMINDO GARCIA PRAIA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7C8FE3DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **ARNALDO BATISTA ALVES JUNIOR**, ocupante do cargo de **TECNICO CONTABIL**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5CED5AD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **BRANTE PRAIA GOMES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:841A53B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **CARLA CRISTINA FRAZAO BATISTA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7FA6357A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **CLARISSA RENATA DE OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de **TECNICO DE LABORATORIO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FF1E9423

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **CLEOMIR DENYS DE ARAUJO COSTA**, ocupante do cargo de **ARQUITETO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:60232D68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **DANIEL DOS SANTOS AFONSO**, ocupante do cargo de **ALMOXARIFE**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EC69F26A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **DIRCEU ARAQUEM LEANDRO SMITH**, ocupante do cargo de **TECNICO DE INFORMATICA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6705CC3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da 8ª Zona Eleitoral-TRE/AM, a contar de 28 de novembro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **DULCILENE DE SOUZA TENAZOR**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9D2C5F8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **ELCIONE DE CARVALHO REBOUÇAS**, ocupante do cargo de **BRIGADISTA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2411CF61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **ELIENE COSMO DA SILVA**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de novembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3FE35EDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **FRANCENILTON SAMPAIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:84374F16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **FRANKIMARA SERGIO TORRES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DCB5D77D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **GEANE BARRETO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:411AAFC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **GERALDO ROCHA FERREIRA**, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇAO CIVIL**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4C1ABFE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **IRANICE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E

ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:75385136

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **IRANILSON MENEZES BOMFIM**, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C5B17019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **JANAIMA LEANDRO DA MOTA SAHDO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:095B5BB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **JEAN PAULO RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0E4CADF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **JEFFERSON LAURIANO DA CUNHA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0B01028A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **JENILSON SALVIANO DA CRUZ**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E8C4403E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **JOABE FERREIRA JACOMO**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AD330052

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de **TECNICO DE NIVEL SUPERIOR**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B6CD71AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **KARINA SEFFAIR GUEDES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DB6BA666

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da 2ª Vara da Comarca de Coari, a contar de 16 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **LIDIONE MARIA CAVALCANTE GOES**, ocupante do cargo de **TECNICO DE INFORMATICA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de outubro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8CF86701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **MARCIA MARIA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6F99DFD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **MARIA CONCEIÇAO FRANÇA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C7A4FC36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **MARIA CREUZA ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:22A205E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **MARIA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7DF417E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **MARIA SOCORRO DA SILVA REIS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D8CFCE89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **MARICEL PINHEIRO MONTEIRO**, ocupante do cargo de **OFICIAL ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:22A1AEE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **MARTA XAVIER DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:850659AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **MECILENE BASTOS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5BCFD6B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **OCINETE ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:89ABB253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **QUEILA REGINA BANDEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F70FF8DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **RAIMUNDA FRANCILANE LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FCBFD80A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **RONALDO DIAS DA COSTA**, ocupante do cargo de **TECNICO DE INFORMATICA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de novembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4B0DA6CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **SHIRLEY DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:32A41068

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **SILVIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de novembro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:62320CCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **STEFANUS DA CRUZ CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4E086C31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **VALCELI DA SILVA BONFIM**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de novembro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3BD44128

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **VALCIVAN DA SILVA BOMFIM**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRANSITO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C766799A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **VIVIANE SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de novembro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:11FF8FB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **WILCILANES SALDANHA ARAUJO**,

ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:14866BDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **ZENIR DA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F569156B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição da Câmara Municipal de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **ZERUIA NORONHA MORIZ**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CD402E7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **ALDERLANGE SOUZA CORDOVIL**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL III A-1**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A1AF075A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **ANDREZA TERCO KAKIJIMA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A9A33FC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **ANTONIO EDNEY RODRIGUES LIMA VERDE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6BF1E577

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **ARMINDO GARCIA**

PRAIA, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A1A60F6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **CLEOMIR DENYS DE ARAUJO COSTA**, ocupante do cargo de **ARQUITETO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:40109E98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **ELIENE COSMO DA SILVA**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:14795981

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **FRANCENILTON SAMPAIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F61C3D3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **IRANICE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E1097BD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **IRANILSON MENEZES BOMFIM**, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A118E34B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **JEFFERSON LAURIANO DA CUNHA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A66C7E53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **JOABE FERREIRA JACOMO**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4424FA66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **MARCIA MARIA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E107D9F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **MARIA CREUZA ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6EA0C4D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6E5DEE70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **MARIA SOCORRO DA SILVA REIS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E76FF036

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **MARICEL PINHEIRO MONTEIRO**, ocupante do cargo de **OFICIAL ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E5AAB9F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **MARTA XAVIER DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E3D48050

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **OCINETE ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:77A4A070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **RAIMUNDA FRANCILANE LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4E1FD0F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **SHIRLEY DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:953B99F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **STEFANUS DA CRUZ CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FC0937E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **VALCIVAN DA SILVA BOMFIM**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRANSITO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:01E7A937

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **VIVIANE SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B2C55A4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **ZENIR DA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:880EB163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **ZERUIA NORONHA MORIZ**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6ED250B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2017**,** nos termos do Art. 90, I, da Lei nº 404/2003, os servidores abaixo relacionados dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração.

Nome	Cargo/Simbologia
ERICA FRANCISCA DOS SANTOS COELHO	Diretor de Departamento – D-1
ANTONIEL TRINDADE DA SILVA	Assessor Técnico de Nível Superior – CC-1
ALEXSANDRO DE SOUZA SOUTO	Gerente de Divisão – CC-3
ANILTON CHAVES DA SILVA	
EDILAMAR COSTA DOS REIS	
GEYME LARANJEIRA DA SILVA	
JOCIMARA CASTRO BATISTA	
JULIO CÉZAR MENEZES DE OLIVEIRA	
LEILA PEREIRA DE CASTRO	
LUIZETE GAMA DA SILVA	
LUZETE GAMA DA SILVA	
MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA	
SIMIÃO PEREIRA DE CASTRO	
ANDREZA COSTA DOS REIS	Assessor Especial Nível II – CC-6
ALDENEI SOUZA CORDOVIL	Assessor Especial Nível III – CC-7
ANA PAULA MEDEIROS DE OLIVEIRA	
ANDREIA AGUIAR DANTAS MEDEIROS	
MIRIAN ALVES PARENTE	
OLIZIA AGUIAR DANTAS	
RAINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	
SANKELLY NOGUEIRA PRAIA	
ALESSANDRO MARCIO FERREIRA DO COUTO	Assessor Especial Nível IV – CC-8
DIEGO MAURO LARANJEIRA RITA	
EDITE ALMEIDA DE MENEZES	
EVELYN SOUZA DANTAS	
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA GAMA	
KATIELLE LIMA DE MEDEIROS	
LEIVINHA RODRIGUES DOS SANTOS	
MARCIA LARAZ COELHO	
MARCOS ANTÔNIO GOMES FEITOSA	
NATÁLIA MARTINS BARRETO	
RICHELE OLIVEIRA DE MELO	
SIMONEI PEREIRA DE CASTRO	
WANDERLEIA ALMEIDA RAMOS	

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D1C8BB18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2017**,** nos termos do Art. 90, I, da Lei nº 404/2003, os servidores abaixo relacionados dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração.

Nome	Cargo/Simbologia
IZAIAS FERREIRA ROCHA LIMA NETO	Diretor de Departamento – D-1
LUAN XAVIER DE LIMA	Gerente de Divisão – CC-3
RAKEL ARAÚJO LIMA	
ROSA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	
RAIMUNDO JOVENILSON LEITÃO BONFIM	Assessor Especial Nível I – CC-5

MARIVALDO DA SILVA PEREIRA	Assessor Especial Nível II – CC-6
ELIANE ARAÚJO DE ALMEIDA	Assessor Especial Nível III – CC-7
ELIAAC BRASIL SEABRA	
JOMARA PINHEIRO DE SOUZA	
JOSIAS DA SILVA FEITOSA	
MARIA ALCIANE CAVALHEIRO DE MESQUITA	
RAIMUNDA REGINA PAULA DA COSTA	
RAIMUNDO JOCINEIDE GONÇALVES DA SILVA	
RAQUEL DA COSTA PEREIRA	
SHIRLEY DE OLIVEIRA LIMA	
SILAS PERES MARTINS	
URSULA ANDREA LIMA DE OLIVEIRA	
VALCIFRAN DA SILVA BONFIM	
VALDINEY SILVA DE LIMA	
VALDIVINO SOUZA DA COSTA	
VANESSA LIMA DOS SANTOS	
ABIMAEL COSTA DA SILVA	Assessor Especial Nível IV – CC-8
ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUZA	
BIANCA DA SILVA MACIEL	
BIRACI FERREIRA DA COSTA	
CARLETE NASCIMENTO DE LIMA	
EDINILSON ARAÚJO DA SILVA	
ELIJANE ROCHA DA SILVA	
FRANCISCO DE ASSIS GOMES ALVES	
GILMARA DE OLIVEIRA MARQUES	
JULIARDE BARBOSA DA SILVA	
LEANDRO DA COSTA BRITO	
LINDALVA PERES DE OLIVEIRA	
LOURDES DE ARAÚJO MARQUES	
MARIA DE NAZARÉ ROMÃO DOS REIS	
NATÁLIA MACIEL DA SILVA	
RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA	
ROGÉRIO SANTANA LOPES	
SUELY MENDES DE ARAÚJO	

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:77E23DEC

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CESSAR a disposição junto a Câmara Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2017, do(a) servidor(a) **GERALDO ROCHA FERREIRA**, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL-PINTOR**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:760968FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

2º ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

ONDE LÊ:

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁSno uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOo que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 018/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES e INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICARà empresa**W N HOSPITALAR**, com sede na Avenida Maués, 565, Cachoeirinha, CEP 69.065-070, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 03.442.420/0001-16,**os itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 85**dotermo de referência, perfazendo o valor global de**R$426.172,46**(quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos);

II – ADJUDICARà empresa**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, com sede na Avenida Ayrão, 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 04.214.086/0001-06, os 02, 03, 04, 05, 11, 12, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 32, 40, 44, 45, 50, 51, 55, 56, 57, 59, 63, 68, 69, 75, 76, 77, 80 e 81, perfazendo um total de**466.601,22(quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e um reais e vinte e dois centavos).**

III – HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 018/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a**"Registro de preço para eventual aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Prefeitura de Codajás"**.

IV – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 16 de outubro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁSno uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOo que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 018/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES e INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **W N HOSPITALAR**, com sede na Avenida Maués, 565, Cachoeirinha, CEP 69.065-070, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 03.442.420/0001-16,**os itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 85**dotermo de referência, perfazendo o valor global de**R$429.572,46**(quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos);

II – ADJUDICAR à empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, com sede na Avenida Ayrão, 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 04.214.086/0001-06, os 02, 03, 04, 05, 11, 12, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 32, 40, 44, 45, 50, 51, 55, 56, 57, 59, 63, 68, 69, 75, 76, 77, 80 e 81, perfazendo um total de**466.601,22(quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e um reais e vinte e dois centavos).**

III – HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 018/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a**"Registro de preço para eventual aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Prefeitura de Codajás"**.

IV – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 16 de outubro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:9192EBC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 316/2014, de 26/05/2014, que altera a redação dos artigos 2º e 3º, inciso I, V, VII, X, XI e XII e art. 5º Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 173/07 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os Membros Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS/FUNDEB:
I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Antonio Madson dos Santos Lopes
Suplente: Midiã Azevedo da Silveira
II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Jocione de Melo Marques
Suplente: Maria Francisca Marques da Silva
III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ideuvania Mendes de Araújo
Suplente: Bruna Pinheiro Farias
IV – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Cezaildo Almeida da Silva
Suplente: Gentil Correia Lima Neto
V – REPRESENTANTE DOS GESTORES DAS ESCOLAS BÁSICAS:
Titular: Maria Antonia Rodrigues da Silva
Suplente: Francisca Roseliene Santana Pedrosa
VI – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Maria Francilene Pinheiro de França
Suplente: Francisca Antônia Epifânio da Silva
VII – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Aroldo Monteiro Batista
Titular: Edinelson Gomes de Souza
Suplente: Raimundo Nonato Brás Pinheiro
Suplente: José Roberto Portela Gomes
VIII – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Juliana Silveira de Souza
Titular: Maria Laís da Silva
Suplente: Nazaré Tauane de Souza da Silva
Suplente: Maria de Fátima Monteiro Constantino
IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Renato Santana Pedrosa
Suplente: Railson Furtado Vieira
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8A323FEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 903/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE APARECIDA NOBRE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 01031/2017-SEMSA, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4103/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a menor **APARECIDA NOBRE DA SILVA**, neste ato representada por: **SUELI BRITO NOBRE**, RG 2001699-9 SSP/AM, CPF: 843.257.042-72, ajuda de Custo, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C049BC3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EUDO TORRES PERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0933/2017-SEMSA, de 11 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4032/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **EUDO TORRES PERES**, neste ato representado por: **ANTONIA DOS SANTOS TORRÉ**, RG 289876 SSP/AM, CPF: 897.697.322-49, ajuda de Custo, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8BDC89F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 907/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE OZIRIS SILVA DO ESPIRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0948/2017-SEMSA, de 18 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4098/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **OZIRIS SILVA DO ESPIRITO SANTO**, neste Ato representado por: CRISLENE DO ESPIRITO SANTO PINTO, RG 1453540 SSP/RO, CPF: 028.203.262-26, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E6CCDE0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 917/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 05 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE NATANAEL NASCIMENTO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1029/2017-SEMSA, de 22 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4363/2017;

R E S O L V E
Art. 1º **-** CONCEDER ao menor **NATANEL NASCIMENTO SOARES**, neste Ato representado por: **MARINA NASCIMENTO ALVES**, RG 1612389-1 SSP/AM, CPF: 941.327.552-15, ajuda de Custo, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7A06BE03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 921/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 11 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE IRENE TICO DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1034/2017-SEMSA, de 04 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4396/2017;

R E S O L V E
Art. 1º **-** CONCEDER a senhora **IRENE TICO DE MIRANDA**, RG 0292770-5 SSP/AM, CPF: 493.408.242-53, ajuda de Custo, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4BC2C577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 922/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 11 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE VALDENIRA SOUZA BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1035/2017-SEMSA, de 04 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4399/2017;

R E S O L V E
Art. 1º **-** CONCEDER a senhora **VALDENIRA SOUZA BARROS**, RG 3087392-4 SSP/AM, CPF: 038.440.242-98, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D9339AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 939/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 24 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EDELCIO JOSE MONARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1032/2017-SEMSA, de 03 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4654/2017;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao senhor **EDELCIO JOSE MONARI**, neste ato representado por **MARLUCE CORDEIRO DAS MERCES**, RG 4107040 SSP/AM, CPF: 822.147.272-72, ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ED4A8286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 24 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE HERISMAR CANDEIA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1037/2017-SEMSA, de 17 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4655/2017;

R E S O L V E
Art. 1º **-** CONCEDER ao senhor **HERISMAR CANDEIA DE CARVALHO**, RG 2001623-9 SSP/AM, CPF: 833.968.102-87, ajuda de Custo, no valor de R$ 620,00 (Seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5AFFACB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ALZEMIR SILVA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1085/2017-SEMSA, de 25 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4732/2017;

R E S O L V E
Art. 1º **-** CONCEDER ao senhor **ALZEMIR SILVA DE SOUZA**, RG 571915 SSP/RO, CPF: 638.202.002-82, ajuda de Custo, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou

documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:72C7A0FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 140/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de novembro de 2017

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 132/2017-GAB.PREF. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

RESOLVE
Art. 1º - Tornar **SEM EFEITO** o **Decreto nº. 132/2017-GAB.PREF**. de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5A31133A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 965/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de novembro de 2017.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA ANTONIA IVANEIDE ARAUJO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o que consta do Processo HUMAITAPREV nº 124/2017, e a Portaria nº 061/2017-SUPERINTENDENTE, de 17 de outubro de 2017.
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura de Humaitá, a servidora **ANTONIA IVANEIDE ARAUJO DE SOUZA**, MAT.: 2526, **Auxiliar de serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aposentadoria por idade.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 26 de outubro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:92EABFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 996/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de novembro de 2017.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR RAIMUNDO DOS SANTOS NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o que consta do Processo HUMAITAPREV nº 131/2017, e a Portaria nº 068/2017-SUPERINTENDENTE, de 17 de outubro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura de Humaitá, o servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS NASCIMENTO**, MAT.: 2405, Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC8B444B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de novembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR (LIP) A SERVIDORA HELNA MOREIRA LEAL DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do requerimento da Sr.ª HELNA MOREIRA LEAL DOS SANTOS, de 27 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **HELNA MOREIRA LEAL DOS SANTOS –** Tec. de enfermagem, matrícula nº. 2675**, Licença Para Interesse Particular (LIP),** por um período de 01 (um) ano a contar de 01 de setembro de 2017, sem ônus.

Art. 2º. ENCAMINHAR o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revoguem as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5DE18FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1017/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de novembro de 2017.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA MARIA DINAMOR FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.
Considerando o que consta do Processo HUMAITAPREV nº 128/2017, e a Portaria nº 065/2017-SUPERINTENDENTE, de 17 de outubro de 2017.
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura de Humaitá, a servidora **MARIA DINAMOR FERREIRA**, MAT.: 2062, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria por Idade.
Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:952E7A03

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31Ago 2017 (B)	Em 31 Out 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	623.357,46	608.954,50	608.954,50
DEDUÇÕES (II)	4.835.577,03	8.930.508,82	9.404.550,05
Disponibilidade de Caixa	4.835.273,61	8.930.205,40	9.404.246,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.970.351,08	9.025.905,56	9.524.651,71
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	135.077,47	95.700,16	120.405,08
Demais Haveres Financeiros	303,42	303,42	303,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

HUMAITA, 28/11/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C3E8F079

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.875.834,04	2.254.713,55	1.675.108,03	0,00	3.621.120,49
(-) Incentivos a Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuintes por Instituições Financeiras					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.875.834,04	2.254.713,55	1.675.108,03	0,00	3.621.120,49
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.875.834,04	-2.254.713,55	-	-	-3.621.120,49
FONTE:					

HUMAITA, 28/11/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:06302D6E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	82.902.022,48
Previsão Atualizada	82.902.022,48
Receitas Realizadas	68.001.527,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	82.902.022,52
Créditos Adicionais	3.597.924,16
Dotação Atualizada	86.499.946,68
Despesas Empenhadas	72.880.458,43
Despesas Liquidadas	60.768.345,39
Despesas pagas	60.741.182,78
Superavit Orçamentário	7.233.182,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	72.900.668,83
Despesas Liquidadas	60.768.345,39
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	86.495.645,48
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	7.341.916,61	0,00

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.281.761,02	0,00	963.833,12	317.927,90
EXECUTIVO	1.281.761,02	0,00	963.833,12	317.927,90
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	135.077,47	0,00	41.835,00	93.242,47
EXECUTIVO	135.077,47	0,00	41.835,00	93.242,47
TOTAL:	1.416.838,49	0,00	1.005.668,12	411.170,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.922.302,41	25%	15,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.893.316,29	60%	55,09

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.675.108,03	4.200.726,01

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.241.975,54	15,00	28,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

HUMAITA, 28/11/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5FD45979

HUMAITÁPREV
ATA Nº: 003 - COMITÊ DE INVESTIMENTO - ANO: 2017

Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV. Aos 27 dias do mês de novembro de 2017, às 15 horas, na sala de reuniões do HUMAITAPREV, situado na Rua 05 de Setembro, nº 348 - centro, nesta cidade de Humaitá-AM, deu início a terceira reunião ordinária do Comitê de Investimentos do HUMAITAPREV, com a presença do Superintendente do HUMAITAPREV e Presidente do Comitê de Investimentos, senhor **Raimundo Alves de Aguiar**, do Assessor Jurídico do HUMAITAPREV e membro (Secretário) do Comitê de Investimentos, senhor **Robson Gonçalves de Menezes**, do Presidente do Conselho Fiscal do HUMAITAPREV e membro do Comitê de Investimentos, senhor **Aldemi de Oliveira Costa**, do Conselheiro de Administração e membro do Comitê de Investimentos, senhor **Reginaldo Santos**

Maciel, e dos senhores **Wilson Alves de Souza Filho** e **Gean Carlos Soares Diniz**, Gerente Regional e Gerente Local da Caixa Econômica Federal respectivamente. Além de outros assuntos de interesse do instituto, a reunião teve a seguinte pauta: **1).** Avaliação dos resultados das aplicações financeiras dos meses de setembro e outubro de 2017; **2).** Definição de estratégias para as aplicações financeiras para os meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018. Quanto ao item 1 da pauta: Os membros do Comitê de Investimentos, juntamente com os integrantes da Caixa Econômica, analisaram os relatórios dos (DEMONSTRATOS ANALITICOS DOS INVESTIMENTOS) investimentos apresentados, relativos aos meses de setembro e outubro, e viram que os recursos do instituto estão muito bem distribuído em Carteiras de Investimentos diversificada, e que o instituto vem superando sua meta atuarial (6+INPC), que no fechamento de outubro estava estimada em 7,93%. Como os demonstrativos indicam um resultado alcançado até período de 8,88%, conclui-se que apesar do cenário de crise, pelo qual o país atravessa, o instituto está no rumo certo, na busca do cumprimento da meta atuarial do exercício, restando apenas a análise do enquadramento das carteiras as novas regras impostas pela Resolução nº 4.604/2017/CMN, que altera a Resolução nº 3.922/2010. Quanto ao item 2 da pauta: Os integrantes da Caixa Econômica, fizeram uma breve explanação dos estudos recentes sobre as projeções de mercado a curto prazo, o que foi muito bem entendido pelos membros do comitê. E com base nessas projeções os técnicos nos aconselharam a diminuir o volume de investimentos nos fundos de índice IMA-B, tendo em vista que os últimos resultados desses fundos não são bons e as projeções para eles não são favoráveis. Dessa forma, iremos esperar o fechamento de novembro, aí podemos realocar parte dos recursos das carteiras de IMA-B para outras carteiras, como por exemplo as carteiras de índice IRF-M1 ou IDKA 2A. A próxima reunião do comitê fica marcada para o dia 12/01/2018. Nada mais havendo a ser tratado o presidente do Comitê de Investimentos encerrou a presente reunião, agradecendo a participação de todos, especialmente aos técnicos da Caixa Econômica Federal e eu Robson Gonçalves de Menezes, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do comitê.

Humaitá-AM, 27 de novembro de 2017.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Presidente do Comitê

ROBSON GONÇALVES DE MENEZES
Secretário do Comitê

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Comitê

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Membro do Comitê

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:018DC42D

HUMAITÁPREV
41ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia dez do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete às nove horas na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros: (as) Aldemi de Oliveira Costa, Ligiane Kléner Vieira Thíbes, Rosicleia Lima Leite, João Leite de Almeida e Marcos Roberto. Estando todos os conselheiros presentes o senhor presidente declara aberta a reunião. Iniciando a reunião o conselho analisa o processo 038/2017 referente adiantamento de recursos para despesas de pronto pagamento diversos. Não sendo encontrada nenhuma irregularidade o conselho aprova o referido processo por unanimidade. Continuando com a reunião com a análise do balancete do mês de agosto. E verificam que os débitos da COHASB são os mesmos competência doze e treze do ano de dois mil e dezesseis e janeiro e fevereiro do corrente ano. Que precisam tomar providencias relacionado ao problema da Cohasb. O Presidente do conselho solicita a presença do senhor Raimundo superintendente do HUMAITAPREV e solicita que o mesmo faça um oficio de convocação para o Presidente da COPHASB comparecer no instituto para prestar esclarecimentos referente a situação da referida instituição. Fica decidido que a próxima reunião será dia vinte e quatro com a presença do Presidente da Cohasb para prestar esclarecimentos da situação em que se encontra. Foi detectado no balancete que a prefeitura municipal não passou o repasse do patronal do RO no valor de cento e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos (R$ 144.938,40), débito patronal referente ao mês de julho do RO. Em seguida coloca em votação o balancete o mesmo sendo aprovado por unanimidade. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às dez horas e trinta minutos, e para constar eu Rosicleia Lima Leite, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLÉNER VIEIRA THÍBES
Vice - Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:2C2E03D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
CONVITE Nº. 039/2017-CGL

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Troca de Peças de Carros e Motos.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa R M COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP**,** inscrita no **CNPJ sob o n° 10.466.439/0001-68** com o valor global de 60.850,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais), pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:
Órgão -05 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade – 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional: 2.049 – Manutenção do Prog. De Saúde de Iranduba;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 10.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 21 de Novembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:09734F2B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 54/2017

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 17/11/2017. EDIÇÃO 1983. CODIGO IDENTIFICADOR E40EA71A, CONVITE 040/2017-CGL.
Onde se lê:
Órgão -02 – Poder Executivo;
Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Funcional: 2.049 – Manutenção do Prog. De Saúde de Iranduba;
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recurso: 10.

Leia-se:
Órgão – 05 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade – 01 – Fundo Municipal de Saúde
2.049 – Manutenção do Programa de Saúde de Iranduba
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso – 02

Iranduba - AM, 15 de Novembro 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:40839E09

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE

CONTRATO Nº 053/2014-CGL/PMI
CONTROLE DE Nº 24

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ALUSIVO AO TERMO DE CONTRATO: nº 053/2014.
Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 053/2014, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Pessoa Jurídica: GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ: 13.366.314/0001-54; tendo por Objeto: Conclusão da Obra de Construção da Quadra Coberta com Vestuário Anexo a Escola Municipal Dona Mieko, para dilação de Prazo de 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo inalterada as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 28 de novembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:27A03F45

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
CONVITE Nº. 042/2017-CGL

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Ar Condicionado Tipo Split, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de educação, Esporte e Lazer – SEMEI.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa RCA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFIGERAÇÃO LTDA - ME**,** inscrita no **CNPJ sob o n° 24.751.599/0001-63** com o valor global de 79.240,41 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:
Órgão -02 – Poder Executivo;
Unidade – 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional: 2.014 – Enc. Com o Quota do Salário Educação - QSE;
Natureza de Despesa: 4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recurso: 74.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 28 de Novembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:37BEC2FF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
CONVITE Nº. 043/2017-CGL

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Ar Condicionado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa RCA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFIGERAÇÃO LTDA - ME**,** inscrita no **CNPJ sob o n° 24.751.599/0001-63** com o valor global de 76.478,59 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:
Órgão -05 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade – 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional: 2.049 – Manutenção do Prog. De Saúde de Iranduba;

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recurso: 02

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 28 de Novembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:133F3747

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** objeto da Inexigibilidade n. 003/2017, o qual teve por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "ESCOLA SEM DROGA" ESD.**
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico pertinente, anexo aos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação n. 003/2017 com fundamento no Art. 25, incisos I e II c/c Art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2017 para contratação de **Empresa Especializada para Realização do Projeto "Escola sem Droga" ESD**, relativo aos atos administrativos, está orçado de acordo com que exige a Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados a aplicabilidade do artigo 25, inciso I e II c/c Art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2017 para contratação de **Empresa Especializada para Realização do Projeto "Escola sem Droga" ESD**, Visando Atender As Necessidades da Municipalidade, relativo aos atos administrativos, com Fundamento no inciso I e II do art. 25, c/c Art. 13, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
I - AUTORIZAR o empenho da despesa que trata o objeto em questão no valor global de R$ 122.076,00 (cento e vinte dois mil, setenta e seis reais), sendo em favor da pessoa jurídica LAILA OLIVEIRA MAFRA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.345.394/0001-61.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Iranduba, 29 de Novembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:CC71D8DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - CGL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 038/2017 - CGL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Consumo, Tais como: de Eletricidade e Ferramentas**, destinada a manutenção de Iluminação Pública das Zonas urbanas e Rural do Município de Itacoatiara, Amazonas.

Data e Horário: 12 (doze) de dezembro de 2017 às 10:00 horas (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 29 de Novembro de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

e-mail:
prefita.licitacao@gmail

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:3DC66B8C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP035/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° **6923/2017**, referente ao Processo Licitatório denominado **Pregão Presencial nº. 035/2017 – CGL** objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Suprimentos de Informática. Toner e Cartuchos, para atender as Secretarias Municipais, no Município de Itacoatiara/AM, entes da Administração Pública Direta do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, constante em seu Relatório que considerou a vencedora a empresa: **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA-ME**: inscrita no CNPJ Sob o nº. 17.778.081/0001-58, com sede na Av: João Valério, nº 1412, Araújo Costa, CEP: 69.101-260, Itacoatiara/AM Vencedora dos 125 (Cento e Vinte e Cinco), itens, conforme planilha em anexo, com o Valor Global de **R$ 463.426,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais**).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providencias.

Município de Itacoatiara/AM, em 28 de Novembro de 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:D178AA29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0255, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a senhora **LORENA ROLIM DOS SANTOS** para o cargo de Subsecretária Municipal de Saúde, Símbolo CC 1, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, a contar desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:AFED39DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia **13** de **junho** de **2017,** às **09:30hs,** a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jutaí, a Sra. **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO,** juntamente com os membros da comissão procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP,** para a **AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM**. O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de maio de 2017. Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que a nenhuma empresa retirou o edital. Em decorrência de não haver mais participantes na data de abertura do certame, a Pregoeira declara o referido certame **DESERTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela equipe de apoio e pela Pregoeira.

Jutaí/AM, 13 de junho de 2017.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO	
Pregoeira	
MAURA RODRIGUES ANAQUIRI	***MARINA TELIA PAS DA SILVA***
Membro da CML	Membro da CML

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:539992D2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia **14** de **junho** de **2017,** às **09:30hs,** a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jutaí, a Sra. **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO,** juntamente com os membros da comissão procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP,** para a **AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM**. O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de maio de 2017. Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que a nenhuma empresa retirou o edital. Em decorrência de não haver mais participantes na data de abertura do certame, a Pregoeira declara o referido certame **DESERTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela equipe de apoio e pela Pregoeira.

Jutaí/AM, 14 de junho de 2017.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO	
Pregoeira	
MAURA RODRIGUES ANAQUIRI	***MARINA TELIA PAS DA SILVA***
Membro da CML	Membro da CML

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:8C3703FA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia **14** de **junho** de **2017,** às **15:00hs,** a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jutaí, a Sra. **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO,** juntamente com os membros da comissão procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP,** para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, LANCHAS, ÔNIBUS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM**. O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de maio de 2017. Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que a nenhuma empresa retirou o edital. Em decorrência de não haver mais participantes na data de abertura do certame, a Pregoeira declara o referido certame **DESERTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela equipe de apoio e pela Pregoeira.

Jutaí/AM, 14 de junho de 2017.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

MAURA RODRIGUES ANAQUIRI
Membro da CML

MARINA TELIA PAS DA SILVA
Membro da CML

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:81BA5F34

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - CML** para **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE 13 KG, ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO DE 20 LTS VAZIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - CML** a empresa: **J R MENDES FERMIN - ME,** vencedor com valor global de **R$ 825.500,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 19 de junho de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:5F337BCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA FINAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE 13 KG, ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO DE 20 LTS VAZIO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM.
Fornecedores: J R MENDES FERMIN - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.059.095/0001-68, estabelecida na Rua Ubada, nº 1315, São Francisco, Jutaí/AM.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa J R MENDES FERMIN - ME, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com valor global de R$ 825.500,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Aquisição de Carga de Gás de 13 kg, Água Mineral e Garrafão de 20 lts vazio J R Mendes Fermin - ME
Item Descrição dos Produtos Unid. Quant. Valor Unitário Valor Total
1 Carga de Gás Liquefeito de Petróleo de 13 Kg Unid. 4.500 90,00 405.000,00
2 Água Mineral de 20 lts Unid. 25.000 15,50 387.500,00
3 Garrafão vazio para água mineral de 20 lts Unid. 2.000 16,50 33.000,00
Valor Global Licitado 825.500,00
Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 016/2017 - SRP.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 016/2017 - SRP.

Jutaí/AM, 19 de Junho de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:9A294664

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2017-GPCML

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA PARA O PERÍODO 2018-2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER aos que o presente virem e dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária, realizada aos 24 dias do mês de novembro de 2017, o Projeto de Lei nº 449/2017/GPML, de 29/9/2017 de autoria do Poder Executivo Municipal, com as Emendas Inclusivas 001 e 002/2017, de autoria do vereador Ailton Marques dos Santos. *(segue anexo 01 e 02)*.

LEI:

Art. 1o- Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018-2021, estabelecendo, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1o, da Constituição Federal e art. 157, inciso I e § 1o da Constituição Estadual, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos, desta Lei.
§ 1o. Integram o Plano Plurianual:
I - Anexo I - Orientação Estratégica de Governo; e
II - Anexo II: Consulta Pública
III - Anexo III: PPA por Órgão e Programa
IV - Anexo IV: Consolidado por Tipo de Programa
V - Anexo V: Operações Especiais
VI - Anexo VI: Programa de Apoio Administrativo
VII - Anexo VII: Programas Finalísticos
VIII - Anexo VIII: PPA Detalhado por Unidade
IX - Anexo IX: PPA Detalhado – Tipo de Ação, Função e Subfunção
X - Anexo X: PPA Detalhado – Função e Subfunção
XI - Anexo XI: Anexos de Metas e Prioridades
XII -Anexo XII: Anexos de Metas e Prioridades 2018

Art . 2o - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa:é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. São tipos de programas:
a) Programa Finalístico:resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;
b) Programa de Apoio Administrativo:engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalístico e demais programas, não têm suas despesas passiveis de apropriação, no momento, àqueles programas;
II - Objetivo:expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar;
III - Ação:conjunto de operações das quais resultam bens ou serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a) Projeto:instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
b) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.
IV – Horizonte Temporal:estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário;
V – Público Alvo:segmento(s) da sociedade ao(s) qual(is) o programa se destina e que se beneficia(m) direta e legitimamente com sua execução;
VI – Produto:bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;
VII – Unidade de Medida:padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço;

VIII – Meta Física:é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período e instituída para cada ano;
IX – Meta Financeira:define a quantidade de recursos disponíveis para o período estabelecido.

Art. 3o- Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4o - As metas da Administração Pública Municipal, para cada exercício de vigência do Plano Plurianual, serão apropriadas pela respectiva Lei Orçamentária, observadas as prioridades e regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinente e a disponibilidade anual efetiva de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que as modifiquem.

Art. 5o- A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §3 o e §4 o deste artigo.

§ 1o. Considera-se alteração de programa:
I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;
II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
§ 2o. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§ 3o. As inclusões, exclusões e alterações de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, quando decorrentes de fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa.
§ 4o. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar produtos, unidades de medidas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização dos objetivos do programa e não afetem a consistência deste.

Art. 6o– Nos termos do disposto no artigo 2º. da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2018, as Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas no Anexo XII que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 7o - Este Decreto entra em vigor em 1o de janeiro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

ANEXO 01

EMENDA INCLUSIVA Nº 001/2017

EMENDA INCLUSIVA 001/2017 ao Projeto de Lei 449/2017, de 29 de setembro de 2017, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o **"Plano Plurianual do Município de Lábrea, para o Período de 2018 a 2021"** e da outras providencias.

O vereador **AILTON MARQUES DOS SANTOS – BOLINHA**, na forma regimental, após analise ao projeto em epigrafe, apresenta a seguinte emenda inclusiva.

PUBLICO ALVO: As pessoas com deficiência e necessidades especiais, doenças temporárias ou permanentes que dependam dos referidos serviços.

Adicionar no Plano Plurianual do Município a, **Construção de centro de reabilitação em atendimento as pessoas com deficiência e necessidades especiais**, no Anexo VII Programas Finalísticos, na Pagina3, Programa Atenção Comunitária, órgão responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

JUTIFICATIVA

A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, em seu **artigo 261**, assim define e a obrigatoriedade do município com a garantia do direito à saúde de todos os munícipes:

Art. 261. A Saúde é direito de todos os munícipes e dever do Município, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação do risco de doenças, a prevenção de deficiências e de outros agravos à saúde, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Neste centro de atendimento as pessoas com necessidades especiais, terão diversos tipos de atendimentos, dentre os quais destaco:
Fisioterapia;
Assistência social;
Fonodiologia;
Musicoterapia;
Psicologia
Pedagogia
Terapia ocupacional

Portanto com a inclusão desta emenda inclusiva no **PPA** de Lábrea, para o período de **2018 a 2021**, aumentaremos a qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais em nosso município, através de atendimento especializado, na reabilitação destas pessoas, tendo em vista que estas pessoas sofrem diversos transtornos por falta deste atendimento especializado.

Gabinete do Vereador da Câmara de Lábrea, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

AILTON MARQUES DOS SANTOS
Vereador PRB

ANEXO 02

EMENDA INCLUSIVA Nº 002/2017

EMENDA INCLUSIVA 002/2017 ao Projeto de Lei 449/2017**,** de 29 de setembro de 2017, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o **"Plano Plurianual do Município de Lábrea, para o Período de 2018 a 2021"** e da outras providencias.
O vereador **AILTON MARQUES DOS SANTOS – BOLINHA,** na forma regimental, após analise ao projeto em epigrafe, apresenta a seguinte emenda inclusiva.

PUBLICO ALVO: São crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 17 anos, exposta aos riscos e vulnerabilidades sociais.

Adicionar no Plano Plurianual do Município a, Reforma e ampliação das Quadras Poliesportivas:

Bairro da Fonte;
Quadra Poliesportiva Rei Pelé;
Quadra Esportiva Vila Falcão.

No Anexo VII, Programas Finalísticos, na Pagina 7, **Programa Morar Melhor - Lábrea,** órgão responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos itens:

- Produto: **Reforma Quadra Esportiva;**
- Meta Física: **10 - 11 e 12;**
- Meta Financeira: **Valor 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais).

OBJETIVO

Tem por objetivo democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
Desenvolver valores sociais;
Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras;
Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (auto-estima, convívio, integração social e saúde);
Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania).
Portanto com a inclusão desta emenda inclusiva no **PPA** de Lábrea, para o período de **2018 a 2021**, aumentaremos a qualidade de vida das nossas crianças, jovens e adolescentes em nosso município. Através da praticas esportiva, conseguiremos tirar nossas crianças e jovens do mundo da criminalidade e uso de drogas.

Gabinete do Vereador da Câmara de Lábrea, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

AILTON MARQUES DOS SANTOS
Vereador PRB

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:D2031EB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas
Atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Conclusão do Processo Administrativo nº. 2017/08799-00-PMM, referente à adesão de Ata Externa – CAE para o fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Governo - SEGOV/PMM.
CONSIDERANDO a autorização da adesão a Ata SRP nº 006/2017-CML/PNA-AM, oriunda do Pregão Presencial nº 009/2017-CML/PNA-AM, através do Oficio nº 400/2017-GP/PNA para adesão da referida ATA.
CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisas de mercado, onde ficou registrado a vantagem a Carona da referida ATA
CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Manifestação da CGPL e AJUR/PMM, constante no Processo.
II – **ADJUDICAR** o objeto desta Adesão, cotado pelo menor preço por item pela empresa: BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**,** CNPJ Nº 04.315.858/0001-04 para os itens: **01, 02, 05, 07, 09, 10, 11, 14. 15, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 37, 38, 39 e 40** com o valor total de R$. 406.700,00(Quatrocentos e seis mil e setecentos reais).

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 28 de novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:94B7BC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 872 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA, a contar do dia 31 de Agosto de 2017, do cargo de SUBSECRETÁRIO da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 31 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:733CC88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 831 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL		
INSTITUIÇÃO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
SEMAS	LARISSA ALMEIDA DA SILVA	JACKELINE TAVARES DA SILVA
SEMED	MARIA DE JESUS PEREIRA DE MENEZES	NADIANE DE MOURA CALHEIRO
SEMSA	DAYANE PESSOA CASTILHO	MARILENE DE CASTRO SOUZA
SEMIJ	KELPS HELDRIN DA SILVA AYRES	LUCINETE RODRIGUES DA SILVA
SEMTUR	NATHANIELY DOS SANTOS COSTA	EULA PAULA DE VASCONCELOS LIMA
INSTITUIÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL		
CMDCA	NATALINO DE SOUZA DOS SANTOS	LUZENY PEREIRA DA COSTA
PASTORAL DA CRIANÇA	SELMARA DE SOUZA FARIAS	ROSIMAR PEREIRA DE FREITAS
MJPOP	PAULO VICTTOR ALMEIDA CABRAL	JOÃO VICTTOR LINO
ACEM	MAHYRA ABREU MOTA	ROJÉSSICA SOUZA DA SILVA
LAR DO AMOR	HOUGLA NOGUEIRA DE SOUZA	LUZENIR PEREIRA DA COSTA

Art. 2º. Os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.
Art. 3º. O desempenho das atribuições a que se refere este decreto será considerado serviço público relevante.
Art. 4º. Este decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação especifica, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B5039F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 873 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA, a contar do dia 01 de Setembro de 2017, para exercer cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:824CDC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 874 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ANTONIO MARCELO MAIA PINHEIRO, a contar do dia 01 de Setembro de 2017, para exercer cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C8013FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 875 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 875 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) CIRLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES DIAS, a contar do dia 01 de Setembro de 2017, para exercer cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:8FFE1BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 876 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) EUDILENE NUNES DE ANDRADE, a contar do dia 01 de Setembro de 2017, para exercer cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E6541CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 877 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) JOED AFONSO DE SOUZA, a contar do dia 01 de Setembro de 2017, para exercer cargo em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E64C4410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 878 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) SILVIO WESCLEY DANGELO PACHECO, a contar do dia 01 de Setembro de 2017, para exercer cargo em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B489661E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 879 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) VENICIUS EDUARDO FERREIRA DA SILVA, a contar do dia 01 de Setembro de 2017, para exercer cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7F614776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 880 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) AILNARA CAMURÇA DAMASCENO, a contar do dia 01 de Setembro de 2017, para exercer cargo em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A50941A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 881 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) MARIA ALCIMARA CAMURÇA DAMASCENO, a contar do dia 01 de Setembro de 2017, para exercer cargo em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:03A9DE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 882 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) SIDIRLEIA NASCIMENTO FRANCALINO, a contar do dia 01 de Setembro de 2017, para exercer cargo em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C05F8918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 883 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) SAMELLA THAIS RIBEIRO DE MORAES, a contar do dia 01 de Setembro de 2017, para exercer cargo em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D489674D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 884 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) VANESSA MAYARA BRAZ NOVAES, a contar do dia 01 de Setembro de 2017, para exercer cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO do Gabinete do Vice Prefeito..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:29A0F50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 885 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.
RESOLVE
Art. 1º - EXONERARo (a) Senhor (a) KEILA DE SOUZA CARVALHO, a contar do dia 31 de Agosto de 2017, do cargo de ASSESSOR DA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor no dia 31 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9D3735C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 886 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) LOUISE STEFANI MAGALHÃES DE MOURA, a contar do dia 31 de Agosto de 2017, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS da Secretaria Municipal de Articulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico Local – SEMDEL.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor no dia 31 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C4CBBA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 887 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.
RESOLVE
Art. 1º - EXONERARo (a) Senhor (a) PAULO JOSÉ TELES COELHO, a contar do dia 31 de Agosto de 2017, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS da Secretaria Municipal de Articulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico Local – SEMDEL.

Art. 2º -Este Decreto entra na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:647406DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 888 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.
RESOLVE
Art. 1º - EXONERARo (a) Senhor (a) ALEXANDRE DA SILVA PORTO, a contar do dia 31 de Agosto de 2017, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4A4E8ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 889 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.
RESOLVE
Art. 1º - EXONERARo (a) Senhor (a) JOMARA DE LIMA NEVES, a contar do dia 31 de Agosto de 2017, do cargo de CHEFE DE ENFERMAGEM DE POSTO DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DD925756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 890 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.
RESOLVE
Art. 1º - EXONERARo (a) Senhor (a) JUCIANE DA SILVA PADRON, a contar do dia 31 de Agosto de 2017, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:223B1DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 891 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.
RESOLVE

Art. 1º - EXONERARo (a) Senhor (a) LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS, a contar do dia 31 de Agosto de 2017, do cargo de CHEFE DE LABORATÓRIO DE POSTO DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:5099A89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 892 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 892 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.
RESOLVE
Art. 1º - EXONERARo (a) Senhor (a) LYDJANE CRISTINE BRITO DE MATOS, a contar do dia 31 de Agosto de 2017, do cargo de CHEFE DE ENFERMAGEM DE POSTO DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6FBF7E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 893 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.
RESOLVE
Art. 1º - EXONERARo (a) Senhor (a) MARIA SALOME ALVES DE MAGALHÃES, a contar do dia 31 de Agosto de 2017, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A8604D4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 041/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **ARSENAL SERVIÇOS E PRODUCOES DE EVENTOS LDTA-EPP,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017-SRP.
II – HOMOLOGAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-SRP, **ARSENAL SERVIÇOS E PRODUCOES DE EVENTOS LDTA-EPP,** com o valor de **R$ 178.812,50 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).** O valor global dos serviços dos itens apregoados importa em **R$ 178.812,50 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 27 de Novembro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de Novembro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BAB78899

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 201/2017 - PMM

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ,** por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA,** na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de novembro do ano de 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446310, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221 – Andar Altos – Centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil registrado no CREA-AM, sob o nº 10423-D, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco, Blc 11, Apt. nº. 204 – Conj. São Judas Tadeu – Bairro do Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2 SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade da **Concorrência Publica Nº 001/2017**, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. É assinado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 201/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por fim continuação da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

SEGUNDA: PREÇO – Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de **R$ 614.405,93 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS),** que equivale a **41,52 %** do total geral do valor contratado, conforme o que dispõe o Art. 65, Alínea d, § 1º da Lei 8666/93, comprovados através do cronograma de desembolso e planilhas de medição.

TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – O recurso financeiro para custear as despesas decorrentes deste Termo Aditivo será oriundo de:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.12.365.70.1.005 – Const. e ou Ampl. e aquis. de Equipamento p/ unidade de ensino fundamental – Interior.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.

QUARTA: PUBLICAÇÃO - O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Manicoré e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Amazonas.

DÉCIMA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Manicoré para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando os Contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manicoré, 28 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Manicoré
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA
Contratada

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:78EC9D3F

ASSESSORIA CONTÁBIL
COMISSÃO ELEITORAL DA LIGA DESPORTIVA DE MANICORÉ ANO BASE 2017

O Presidente da Comissão Eleitoral da LDM, para o triênio 2018/209/2020, escolhido em Assembleia Geral Ordinária exclusiva para o fim, no uso das atribuições que lhe confere,tendo em vista ser professor dos quadros Estado do Amazonas, foi escolhido dentre seus pares para acompanhar uma caravana de alunos que irão participar do Vestibular da UFAM, PSC/2017.

Pelo exposto, renuncia ao cargo ao qual foi escolhido em assembleia, indicando para o cargo o Professor Hilder Moraes de Oliveira, que já foi presidente da última Comissão Eleitoral da JJDM.

Manicoré(AM), 31 de outubro de 2017.

JULIZEL SOUZA DA ROCHA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:645ACC19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 022/2017 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 022/2017 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial SRP nº. 022/2017 – CML/PMM** – Objeto: **"Eventual contratação, pelo maior lance ou oferta, de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da Folha de Salário dos serviços ativos, das administrações direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maraã, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o pagamento a fornecedores e a centralização de arrecadação das receitas municipais".**

II – Para a empresa: **BANCO BRADESCO S.A., CNPJ.: 60.746.948/0001-12,vencedora com o valor total de R$ 310.005,00 (Trezentos e Dez Mil e Cinco reais).**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 23 de novembro de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:08973DB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - CML/NA/SRP, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - CML/NA/SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: AR RODRIGUEZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41, nos itens: 01, 07, 08, 11, 12, 13, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 54, 57, 78, 84, 89, 90,

96, 100, 113 e 121, com valor global de R$ 16.533,16 (dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) e WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.442.420/0001-16, nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 88, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 119 e 120, com valor global de R$ 124.714,02 (cento e vinte quatro mil setecentos e quatorze reais e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 26 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:1877AFFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 403 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR ELCINEY DE SOUZA PASSOS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **ELCINEY DE SOUZA PASSOS** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, CC1.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita
Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E7F9FDDF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 404-A DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA JESSICA QUEROLIN GÓES DA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **JESSICA QUEROLIN GÓES DA SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, CC1.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:6530DC74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 405-A DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR ADRIEL DE SOUZA SOAES, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **ADRIEL DE SOUZA SOARES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Viação, CC1.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita
Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:BAED3D70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 407 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR VALDENIR LEMOS RIBEIRO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **VALDENIR LEMOS RIBEIRO** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária, CC1.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita
Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:115C8AFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 408 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR RICARDO BEZERRA DE FREITAS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **RICARDO BEZERRA DE FREITAS** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, CC1.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita
Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:FC724478

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 409 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ITAMARA DE CARVALHO ALHO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **ITAMARA DE CARVALHO ALHO** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, CC1.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita
Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3A982EAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 411 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR MARCIO ALVES ALHO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMERCIO.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **MARCIO ALVES ALHO** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comercio CC1.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita
Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F82AB5BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 412 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR MARCOS FLÁVIO BARBOSA MAGALHÃES, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DEPORTO.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **MARCOS FLÁVIO BARBOSA MAGALHÃES,** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, CC1.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3A7A049F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 414-A DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA,** do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programas Educacionais, CC4.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:968DD60C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 416 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DORACY DA SILVA MAGALHÃES, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE GABINETE.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **DORACY DA SILVA MAGALHÃES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, CC1.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:0BE09438

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 417 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR CARLOS DE SOUZA COUTO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **CARLOS DE SOUZA COUTO,** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, CC1.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:00858432

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 419 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR LOTA MATHEUS DE CARVALHO RAMOS, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LOTA MATHEUS DE CARVALHO RAMOS,** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, CC1.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D54A44F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 420 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR JOEMERSON NASCIMENTO COLARES, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL THEODORO DA FONSECA.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **JOEMERSON NASCIMENTO COLARES,** da Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Theodoro da Fonseca.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:020A906E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 421 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA EDNEIDE RIBEIRO DE LIMA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL THEODORO DA FONSECA.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **EDNEIDE RIBEIRO DE LIMA,** para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Theodoro da Fonseca.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C150CE16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 422 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR HELDER LUIZ ALVES DE SANTANA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **HELDER LUIZ ALVES DE SANTANA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento, CC2.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D46CA730

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 422-A DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) LAUDEANDRY DO NASCIMENTO OLIVEIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MUNICIPAL DE ENDEMIAS.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **LAUDEANDRY DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Municipal de Endemias.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:185C7CC2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 423 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ELDENANE MAR FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ENDEMIAS.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ELDENANE MAR FERREIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Endemias.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:91CF813E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 424 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CAMILO DA FONSECA GONÇALVES NETTO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TESOUREIRO.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **CAMILO DA FONSECA GONÇALVES NETTO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro, CC2.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9FFC9462

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 425 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOÃO BOSCO ASSUNÇÃO PANTOJA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL N. S. DE LOURDES.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOÃO BOSCO ASSUNÇÃO PANTOJA,** para exercer a Função Gratificada de Diretor do Centro de Educação Infantil N. S. de Lourdes.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:86928F13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 426 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) GILCIOMARA MONTEIRO BRASIL, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **GILCIOMARA MONTEIRO BRASIL,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Posto de Saúde Rossinio Santana,

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B635D9D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 430 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR VALMIR DA SILVA DE SOUZA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SÁ.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **VALMIR DA SILVA SOUZA,** da Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Augusto Sá.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:5FE1B63D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 431 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR NELSON SILVA DA FONSECA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SÁ.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **NELSON SILVA DA FONSECA,** para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Augusto Sá.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:5E025132

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 432 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA CLEIDE ALVES ALHO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **CLEIDE ALVES ALHO** do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade Saúde, Posto José Barbalho Pinto, CC5.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C671A471

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 433 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VERA LUCIA CARVALHO RAMOS, PARA EXERECR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **VERA LÚCIA CARVALHO RAMOS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade Saúde, Posto Raimundo de Oliveira, CC5.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:8C5DF752

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 436 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDORES CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar os servidores Cargos de Provimento em Comissão, abaixo relacionados, a partir desta data.

Nº	SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO
01	ITAMAR MARCIO CARVALHO ALHO	Assessor de Exp. Administrativo	CC-9
02	IVONEIDE N. AMAZONAS	Encarregado da Biblioteca	CC-8

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, 23 de novembro de 2017.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita
Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:73175362

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 437 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) DEYSE DOS SANTOS BUZAGLO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL CAMILO DA FONSECA GONÇALVES.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora **DEYSE DOS SANTOS BUZAGLO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Creche Municipal Camilo da Fonseca Gonçalves.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita
Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:BE4B423D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 438 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) RAIMUNDO CLOVES ALVES, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Afastar temporariamente o servidor **RAIMUNDO CLOVES ALVES** do Cargo Efetivo de Vigia A, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º Nomear o (a) senhor (a) **RAIMUNDO CLOVES ALVES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Finanças, CC1.

Art. 3°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita
Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:217BA433

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº 068/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **RODRIGO LIMA SIMÕES PINHEIRO,** da função de Chefe do Departamento Financeiro, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar desta data.

II – NOMEAR o Sr. **RODRIGO LIMA SIMÕES PINHEIRO**, para a função de Assessor Técnico I, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar de 01/12/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 30 de novembro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Rozenilce Silva dos Santos
Código Identificador:5A30122B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017- PMP

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna público o adiamento da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia no dia 17 de novembro que ocorreria no dia 30/11/2017 ás 09:00, por motivos de alteração no Termo de Referência, posteriormente será publicado nova data do certame.

Parintins/AM, 29 de novembro de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:765CDCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 50/2017 - Registro de Preços nº 44/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: B. G. Veiga – Me CNPJ Nº: 14.107.159/0001-14, foi vencedora dos itens: 1 (550,00), 3 (600,00), 5 (1.280,00), 7 (950,00), 8 (300,00), 11 (200,00), 14 (300,00); Evandro Rodrigues Moura – Me CNPJ Nº: 14.186.910/0001-15 foi vencedora dos itens: 2 (200,00), 4 (480,00), 6 (1.200,00), 9 (300,00), 10 (200,00), 12 (200,00,00), 13 (200,00), do certame para o "Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas para atender a Secretaria de Assistência Social".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 27 de outubro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:35EC64FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 370A/2017-SEMED PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº360/2017-SEMED

PORTARIA Nº 370A/2017-SEMED

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº360/2017-SEMED.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP, art. 194 da lei nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, e, de forma subsidiária, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8112/90,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 360/2017-SEMED, de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/10/17, Edição 1965, referente à apuração de indícios de irregularidades na aplicação dos recursos de programas federais descritos no relatório de 01.09.2017 da Coordenação de Projetos e Programas Educacionais, objeto da presente sindicância, em face do servidor RAIMUNDO JEAN BRUNO SOARES, com fulcro no art. 194 da lei nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins e Lei Federal nº 8.027/1990, ante as razões apresentadas no Memorando nº 002, de 17 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **17 de novembro de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de novembro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7D0C24C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2261 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MIKAEL DE SOUZA FROTA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE LINGUA INGLESA**, NÍVEL I,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de

setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C7215418

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2262 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SANDRA DE SOUZA HOLANDA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1C361BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2263 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SANDRA DE SOUZA HOLANDA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:ABC04912

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2264 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA AUXILIADORA COELHO LIMA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1312227D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2265 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DILCE RENI FERREIRA CAVALCANTE**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0BD71BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2266 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ROSALIA DA PROVIDENCIA CORTINHAS MOREIRA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:758A1BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2267 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **HELEN PATRICIA GOMES LAMARAO**, para exercer a função de **PROFESSOR DE MATEMATICA**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:2EFC5A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2268 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **GLAUCIA FRANCO DA SILVA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:3D797ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2269 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE MATEMATICA**, NIVEL I,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D4376F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2270 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **VANCLEA LOURENCO DA COSTA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:2E40E259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2271 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ROBERTO NASCIMENTO CARANHA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA**, NIVEL I,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:3178889B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2272 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DANIEL DA CRUZ SANTIAGO**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E1877684

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2273 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ESTELA COSTA DE ALMEIDA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4CBFA54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2274 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **PAULA ELIZANDRA DA SILVA MARTINS**, para exercer a função de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, NIVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:29C62D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2275 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARINETE COSTA XAVIER**, para exercer a função de **PROFESSOR DE MATEMATICA**, NIVEL I,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C762086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2276 DE 19 OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ARIODETE DE SOUZA DANTAS**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:42D5C1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2277 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **HAROLDO LAMEGO MATOS**, para exercer a função de **PROFESSOR DE MATEMATICA**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C9B19B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2278 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **TEREZA MACIEL GALUCIO**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NIVEL I,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E2E65C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2279 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA DE NAZARE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:6C6EFAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2280 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **EDSON SANTOS SILVA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE MATEMATICA**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C4A31FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2281 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ARLAN JUSTINO FROTA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, NIVEL 3,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A43BECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2282 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **BRUNA RIBEIRO FERREIRA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NIVEL I,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:3A4956B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2283 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ANA LUCIA MOREIRA DA FONSECA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7E0DE829

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2284 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **EUDEMIR NOGUEIRA LIMA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE MATEMATICA**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:AC562331

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2285 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SONIA MARIA LIMA DE SOUZA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:BBFE525F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2286 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DOMINGOS DA GLORIA DUTRA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CC95D6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2287 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **REGIA RODRIGUES BISPO**, para exercer a função de **PROFESSOR**

FUNDAMENTAL I, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1681F381

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2288 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARILENA LIMA RODRIGUES**, para exercer a função de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:487278C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2289 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA DELZA LOPES SOUSA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NIVEL ESPECIAL I,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:47E54A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2290 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DAIANA DE OLIVEIRA LINO**, para exercer a função de **PROFESSOR DE MATEMATICA**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7979CBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2291 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JOSE MARIA GOMES DA SILVA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE MATEMATICA**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 26 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:3B4A5610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2292 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JOSAFA COELHO DE LIMA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE INFORMATICA**, ,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D5CEE83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2293 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:50ACA55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2294 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LEOMARA ALBERTO DOS SANTOS SOUZA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:57C8BB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2295 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JOAO PAULO SANTAREM CARNEIRO**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:AC8B32C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2296 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JUCILEIDE FREIRE DOS SANTOS**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0E6927F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2297 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO AZEVEDO JACAUNA JUNIOR**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8311F637

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2298 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ANTONIO DOUGLAS LOPES DINIZ**, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4AD81131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2299 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARCIA SHARIANY CARIOCA PINTO**, para exercer a função de **PROFESSOR DE MATEMATICA**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:89936C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2300 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JOYCE BRITO MATOS**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:54E208FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2301 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MIRACELMA PINHEIRO FERREIRA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 26 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:30CECD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2302 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ERIKE BRANDAO NOGUEIRA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE LINGUA INGLESA**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9F1F7791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2303 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ALEXANDRINA RIBEIRO RAMOS**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:70FB2A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2304 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DANIELA RIBEIRO GUIMARAES**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:979C5B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2305 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LUCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E829E0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2306 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LILIAN MENDES DA SILVA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE LINGUA INGLESA**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:06D01172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2307 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARISTELA DA SILVA DE ARAUJO**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CB7A87CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2308 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **CAMILA DA MATA CASTRO**, para exercer a função de **PROFESSOR DE LINGUA INGLESA**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D228C54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2309 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **THATIANA SILVA DE SOUZA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:92FF0321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2310 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ANA DO ROSARIO CARDOSO**, para exercer a função de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F5099A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2311 DE 19DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ROSINEIDE CARMO DA SILVA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5373809D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2312 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **FRANCIMEIRE GRANA BEZERRA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8E76F093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2313 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **DEBORA XAVIER DE SOUSA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE**

LINGUA PORTUGUESA, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CFEBFAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2314 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **CRISTIANE FERREIRA NUNES**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:24C396EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2315 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **JANE TRAVASSOS DOS SANTOS SANTOS**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8EADDB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2316 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LUIS SERGIO CASTRO DE ALMEIDA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NIVEL 3,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:99E4E36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2317 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA ALBERTO DOS SANTO**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:56FEB71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2318 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA GORETTI MENDONCA DE AMORIM**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1A1AA8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2319 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **GLAUCIA REJANE OLIVEIRA REDMAN**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:683B9E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2320 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **VILMA FERNANDES RUIZ DA SILVA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 26 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A2E0D0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2321 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ARETUZA KATIANE OLIVEIRA**, para exercer a função de **FONOAUDIOLOGO**, ,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:95B41C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2322 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SONIA BASTOS BEZERRA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 26 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C2587835

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2323 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA DE NAZARE GUIMARAES DOS SANTOS**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:62C942E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2324 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **LUCELIA ALBERTO DOS SANTOS**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E740CCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2325 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **EDILZA SANTOS NASCIMENTO**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A59D3A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2326 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **PAOLA KAROLINE DE SOUSA RODRIGUES**, para exercer a função de **PROFESSOR DE CIENCIAS**, NIVEL 3,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9D95F6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2327 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ROSALICE BORGES DE BRITO**, para exercer a função de **PROFESSOR DE HISTORIA**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:399FDEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2328 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **PRISCILA NADLER THEOCHAROPOULOS**, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:88E5476C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2329 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **SOCORRO SOUZA DE LIMA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7A5E5EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2330 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS**, para exercer a função de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8AE314E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2331 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **EVA NAINA DIAS PEREIRA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A842ED2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2332 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **MARIA CONCEICAO DA SILVA CARVALHO**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:3594316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2333 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ANTONIA LURDENILDA MENEZES DE SOUZA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, NIVEL 3,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:67CAF333

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2334 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ELIANA MARIA BRANDAO DE ALMEIDA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:423F6C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2335 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **KEILA RIBEIRO DE SOUZA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:04C0E698

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2336 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **VANDERLINA DA SILVA ARAUJO**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 26 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A98338F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2337 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **FRANCISCA TRINDADE PACHECO**, para exercer a função de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, NÍVEL 2 DESISTENTE,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:FDF05569

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2338 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **CARLA PATRICIA SIRIA DA SILVA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:37132836

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2339 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **ALDENIZA DE SOUZA PEREIRA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE**

LINGUA PORTUGUESA, NÍVEL 1,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 26 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:6B4B7061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2340 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°. 920/2017 – SEMED, que originou o Processo n°. 3297, datado de 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2017 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Senhor (a) **FRANCISCO CLEITON SIQUEIRA MESQUITA**, para exercer a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I**, NÍVEL 2,sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de setembro de 2017**,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo,19de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5B97319B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, com abertura às 08:30 horas do dia 14/12/2017,

O Edital e seus anexos está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 29 de novembro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:A5786FD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º PROGRAMA DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017

Espécie: 2º Programa de Trabalho Referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 01/2017, assinado em 16/11/2017; **Duração:** 12 (doze) meses; **Partes envolvidas:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Fundação de Apoio CEFET – FUNCEFET, inscrita no CNPJ nº 00.092.956/0001-60; **Objetivo:** Permitir a melhoria da eficiência de aplicação de recursos do erário, a recuperação de recursos desperdiçados ou indevidamente alocados, melhorar a gestão de recursos humanos, evitar a superação dos Limites da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, e suas respectivas repercussões legais, apurar métodos e procedimentos pertinentes às matérias a que se relaciona; **Custos de execução:** Parte Variável: valor correspondente a 15% (quinze por cento) sobre a geração de caixa ao Tesouro Municipal, pela economia verificada em função dos trabalhos e projetos realizados, pelo presente Programa de Trabalho, apurados mensalmente.

Rio Preto da Eva/AM, 16 de novembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:F1717736

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º PROGRAMA DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017

Espécie: 3º Programa de Trabalho Referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 01/2017, assinado em 16/11/2017; **Duração:** 12 (doze) meses; **Partes envolvidas:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Fundação de Apoio CEFET – FUNCEFET, inscrita no CNPJ nº 00.092.956/0001-60; **Objetivo:** Permitir a melhoria da eficiência de aplicação de recursos do erário, a recuperação de recursos desperdiçados ou indevidamente alocados, estabelecer estruturas para evitar riscos da superação dos Limites da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, e suas respectivas repercussões legais, apurar métodos e procedimentos pertinentes às matérias a que se relaciona; **Custos de execução: Custos de execução:** Parte Variável: valor correspondente

a 15% (quinze por cento) sobre a geração de caixa ao Tesouro Municipal, pela economia verificada em função dos trabalhos e projetos realizados, pelo presente Programa de Trabalho, apurados mensalmente.

Rio Preto da Eva/AM, 16 de novembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:D8A06DAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. LUCIOMAR DA SILVA ALMEIDA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81º Lei Orgânica do Município, Art. 79º da Lei nº 121 de 13 de setembro de 2000, e tendo em vista a Lei nº. 047 de 21 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LUCIOMAR DA SILVA ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira. A partir de 27 de novembro de 2017.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:9F63DE9A

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. LUCIOMAR DA SILVA ALMEIDA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º, inciso I, art. 11º, inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **LUCIOMAR DA SILVA ALMEIDA**, no Cargo em comissão de Assessor Jurídico vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira. A partir de 27 de novembro de 2017.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:0FB8F22E

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - BERNADETE DA SILVA FONTES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79 da Lei 121/2000.

R E S O L V E,

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data de 23 de novembro de 2017, a Senhora **BERNADETE DA SILVA FONTES** do Cargo de Sub secretária da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4C97E7FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151-A DE 15 DE MAIO DE 2017
REGULAMENTA A LEI Nº 127 DE 19 DE MAIO DE 2009, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

Decreto nº 151-A de 15 de maio de 2017

Regulamenta a Lei nº 127 de 19 de maio de 2009, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - A Regulamentação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Paragrafo Único – A COMDEC fica sendo um órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município de São Sebastião do Uatumã.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Programar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos
Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador da COMDEC compete:

I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

I- Representante da Câmara dos Vereadores;
II- Representante do Poder Judiciário;
III- Secretaria Municipal de Assistência Social
IV- Representante da Sociedade Civil Organizada
V- Representante da Secretaria Municipal de Educação
VI- Represente da Secretaria de Infraestrutura:
VII- Representante da Policia Militar/ou Corpo de Bombeiro;
VIII- Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
IX- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo compete:

I. Programar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã 15 de maio de 2017

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Sec. Municipal de Administração e Planejamento.

Tornar publico por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, 23 de maio de 2017, em conformidade com disposto na Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:CAB5B92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131 DE 16 DE MAIO DE 2017 - NOMEAR MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL – COMDEC.

PORTARIA 131 DE 16 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e nos termos do paragrafo único do art. 3º do decreto n° 004 de 20 de maio de 2009.

RESOLVE:

I - Nomear membros que constituirão a coordenadoria da defesa Civil – COMDEC.
ANA MARIA BARROSO MONTEIRO, COORDENADORA EXECUTIVA DA COMDEC

RODRIGO PAES BARBOSA, RESPONSAVEL PELO SETOR TCNICO DA COMDEC (planejamento e minimização de desastres)

MADSON OLIVEIRA DA CUNHA – RESPONSÁVEL PELO SETOR OPERACIONAL DA COMDEC (setor de operações e inspeção)

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 16 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 16 de maio de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B4AE6B38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 528/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO**para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – Código CC5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMASC) ao Senhor **ARMANDO DA SILVA COSTA.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:F68BB7E1

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 530/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II – Código CC4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania (SEMASC) o Senhor **CARLOS ALCIDES PINHEIRO QUEIROZ.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:17CB7881

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 529/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL III – Código CC5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEMAF) à Senhora **BEATRIZ PERES DA SILVA.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:88312CEB

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 531/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL III – Código CC5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEMAF) à Senhora **CASSIA LUANA RODRIGUES ARAUJO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:5D21009A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 532/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – Código CC5, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) o Senhor **DINOVAL BRITO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:C2923BC8

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 533/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 29 da Constituição Federal c/c art. 6º, XVI da Lei nº 8.666/1993 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2014**.**

CONSIDERANDO, o Ofício nº 275/2017-DRH-PMT, solicitando a nomeação do Assessor Jurídico.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como **ASSESSOR JURÍDICO** da Comissão Permanente de Licitação o Senhor **EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA**,em cumprimento às disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.880/94.

Art. 2°- A Comissão Permanente de Licitação – CPL, será responsável pela realização de todas as licitações do Poder Executivo e está vinculada, administrativa e orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/09/2017.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E916E64A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 534/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – Código CC6, lotado no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (GPM) o Senhor **ELCIO JUNIOR NASCIMENTO SOARES.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:FE328FD9

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – Código CC5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS o Senhor **JOSE RUBELMAR BRAGA DE FREITAS.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:2A032D4A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 536/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL III – Código CC5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS à Senhora **JUSSARA DE SOUZA SANTOS.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/09/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:100B1BD2

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 538/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – Código CC5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA) o Senhor **WALDIR OLIVEIRA ARAUJO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:821BCD84

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 539/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL III – Código CC5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR (SEMI) a Senhora **WEYLLA GOMES FARIAS.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:5BC8B694

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 537/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – Código CC5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA o Senhor **MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:D376CC5B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 540/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor **DINOVAL BRITO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:03CFE426

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 541/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor **EDIVILSON BRAGA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania (SEMASC).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:077394C7

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 542/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** à Senhora **HELLEN PRISCILA DE SOUSA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:0D0B1C0C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 543/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** à Senhora **HEMILY PASTANAS MARINHO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:255E9843

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 544/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** à Senhora **SUZANE TERESA MOREIRA**, lotada na Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/09/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:5D04EE73

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 546/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** à Senhora **WEYLLA GOMES FARIAS**, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal (GPM).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:CFC01A05

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 545/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**
Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor **RAMON MEDEIROS RODRIGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças (SEMAF).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:46EEE05B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 – CPL, no dia 14 de Dezembro de 2017, às 10h00min, objetivando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA RECUPERAÇÃO DE RUAS COM PAVIMENTO RIGIDO (CONCRETO) E FLEXIVEL (AAUF) NO MUNICIPIO DE URUCARÁ. O Edital e Termo de Referência completo encontram-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, no período de 30/11/17 a 13/12/17, na Rua Crispim Lobo, nº 111 – Centro, Urucará-AM, de segunda a sexta-feira, de 08 h às 12h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (Trinta reais).

Urucará-AM, 29 de Novembro de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da CPL

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de URUCARÁ, em 29 de Novembro de 2017.

AURIMAR TERÇO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:C89485D2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017-SRP/CPL/PM-URUCARÁ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017-SRP/CPL/PM-URUCARÁ**, no dia 13 de Dezembro de 2017 (Quarta-feira), às 10h30min, objetivando a Aquisição de Utensílios de cozinhas e Materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura do Município de Urucará, de acordo com o Termo de Referencia.

O Edital com o Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Urucará, no setor de licitação CPL, no período de 30/11/2017 a 12/12/2017, localizada na cidade de Urucará, Estado do Amazonas, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP 69.130-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais). A Prefeitura Municipal de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Urucará (AM), 30 de novembro de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:4EB5FE3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2017 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017 – CGL/PMA

No dia vinte e oito (28) do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual aquisição de Combustíveis e derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes. Resultante do Pregão nº 069/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 3855/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESA VENCEDORA:
IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME, CNPJ: nº 15.789.241/0001-39.

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
1	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	AGENTE REDUTOR AUTOMOTIVO, Tipo: ARLA (líquido de óxido de nitrogênio automotivo); Nível de Concentração: 32%; Unidade de Fornecimento: BALDE DE 20LITROS.	BALDE	65	R$ 102,00
2	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	FLUIDO SINTÉTICO, Grau Viscosidade: SAE J 1703; Atende à especificação DOT 04, Aplicação: sistema de freios a disco ou tambor de veículos, Unidade de Fornecimento: FRASCO DE 1L	FRASCO	300	R$ 30,45
3	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etílico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC, Número Mínimo Octano Motor: 82, Índice Mínimo Antidetonante: 87, Teor Máximo Goma Atual Lavada: 5 mg/100ml, Teor Máxima Enxofre: 0,10% massa, Teor Máximo Benzeno: 1 % volume, Teor Máximo Chumbo: 0,005 g/l, Unidade de Fornecimento: litro	LITRO	390.000	R$ 4,25
4	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	GRAXA LUBRIFICANTE, Composição: à base de sabão de lítio, Grau Viscosidade: SAE NLGI-2. Unidade de fornecimento: BALDE DE 20KG	BALDE	20	R$ 351,00
5	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	OLEO DIESEL, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Classificação: B S 10, sem aditivos conforme legislações vigentes, Unidade de Fornecimento: litro.	LITRO	200.000	R$ 3,85

6	**IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME**	**OLEO DIESEL tipo S-500, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, sem aditivos conforme legislações vigentes, Unidade de Fornecimento: litro.**	**LITRO**	**120.000**	**R$ 3,80**
7	**IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME**	**OLEO DIESEL tipo COMUM, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Classificação:, sem aditivos conforme legislações vigentes, Unidade de Fornecimento: litro.**	**LITRO**	**120.000**	**R$ 3,77**
8	**IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME**	**ÓLEO HIDRÁULICO, Nível Especificação: GM tipo A sufixo A; Tipo ATF, Unidade de Fornecimento: frasco BALDE 20LITROS9**	**BALDE**	**90**	**R$ 336,00**
9	**IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME**	**ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓIPES, Nível Desempenho: API GL 5, Grau Viscosidade: SAE 90. BALDE 20LITROS**	**BALDE**	**70**	**R$ 432,00**
10	**IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME**	**ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 2 TEMPOS, aplicação: para motor de roçadeiras, Unidade de fornecimento: Frasco de 1Litro**	**FRASCO**	**1200**	**R$ 16,68**
11	**IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME**	**ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: Motores 4 Tempos , à gasolina; Nível de Desempenho: API SL; Grau de Viscosidade: SAE 20W50; Unidade de Fornecimento: CAIXA DOM 24LITROS**	**CAIXA**	**60**	**R$ 400,32**
12	**IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME**	**ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: Motores a diesel; Nível de Desempenho: API CF-4; Grau de Viscosidade: SAE 15W40; Unidade de Fornecimento: embalagem com 20LTS**	**BALDE**	**128**	**R$ 312,00**
13	**IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME**	**OLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 30, Unidade de fornecimento: BALDE DE 20LITROS**	**BALDE**	**80**	**R$ 324,00**
14	**IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME**	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos**	**UNIDADE**	**700**	**R$ 65,00**
15	**IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME**	**ÓLEO TRASMISSÃO, fluído para transmissão automotivas, direção hidráulicas, lubrificante.**	**FRASCO**	**12**	**R$ 18,00**
16	**IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME**	**ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: motor a diesel, Tipo: API CF grau de viscosidade SAE 40W; Unidade de fornecimento: embalagem 1 litro.**	**LITRO**	**810**	**R$ 17,30**
17	**IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME**	**ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: Motores 2 Tempos náutico, à gasolina; Nível de Desempenho: NMMA; Grau de Viscosidade: TC W3; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.**	**LITRO**	**820**	**R$ 16,68**

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 29 de Novembro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:360E559E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 055/2017-SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017.
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, os (as) professores (as) ***conforme relacionados (as) em anexos,*** lotados na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Março de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

PROFESSORES – ZONA URBANA

Nº.	NOME	NÍVEL
01	ANDERSON COLARES SOARES	PROFESSOR II
02	ANTONIA MARCIA LOBO BARROS	PROFESSOR I
03	CATARINA FERREIRA GUIMARÃES	PROFESSOR I
04	MARCUS ANTONIO COLARES SOARES	PROFESSOR II
05	MARIA NAZARE ATAIDE DOS SANTOS	PROFESSOR I
06	MARIA RAIMUNDA BENTES RIBEIRO	PROFESSOR I
07	MARIA VANUZA COLARES DE SOUZA	PROFESSOR I
08	ZAIRA ALFON REIS	PROFESSOR I

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO

Nº.	NOME	NÍVEL
01	AILTON SARAIVA VASCONCELOS	PROFESSOR I
02	ANDREZA PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR I
03	EVERALDO MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR I
04	JONILDO DE ALMEIDA SOARES	PROFESSOR II
05	MARIO JORGE MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR II
06	MARQUES ALVES DA SILVA	PROFESSOR I

07	MESSIAS DE SÁ DOS ANJOS	PROFESSOR II
08	NATALIA DINIZ DA SILVA	PROFESSOR II
09	OTANILDA MACHADO E SILVA	PROFESSOR I
10	ROSELY MARTINS COSTA	PROFESSOR II
11	VANDERSON RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR I
12	VANESSA GONZAGA DA SILVA	PROFESSOR I
13	WELLINGTON MOREIRA CRUZ	PROFESSOR I
14	ZEQUIAS COLARES DE SOUZA	PROFESSOR I

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO INDÍGENA

Nº.	NOME	NÍVEL
01	ADALTO DE AQUINO COSTA BRANCO	PROFESSOR I
02	ADELCILEIA PAIXAO DOS SANTOS	PROFESSOR I
03	ADELCINHO CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
04	ADELFRANK CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
05	ADELMO RODRIGUES BELEZA	PROFESSOR I
06	AILTON MERCEDES DOS SANTOS	PROFESSOR I
07	ALCIONE QUEIROZ CARDOSO	PROFESSOR I
08	ALDILENE DO NASCIMENTO DA LUZ	PROFESSOR I
09	ALDRIAN RODRIGUES BELEZA	PROFESSOR I
10	ALESSANDRA NASCIMENTO ARAUJO	PROFESSOR I
11	ANA DA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I
12	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I
13	ANILTON MOREIRA MACIEL	PROFESSOR I
14	ANTONIA DE SOUZA ALHO	PROFESSOR I
15	ANTONIO JORGE GOMES DE CASTRO	PROFESSOR I
16	ARTEMYS SANTOS CARNEIRO	PROFESSOR I
17	AUGUSTO SERGIO PAZ ALVES DA SILVA	PROFESSOR I
18	BRENDO PINHEIRO RAMOS	PROFESSOR I
19	BRUNO FERREIRA GUIMARÃES	PROFESSOR I
20	CHARLES ALMEIDA JAPECA	PROFESSOR I
21	CLEUDSON QUEIROZ DOS SANTOS	PROFESSOR I
22	CLEVIS COLARES DOS SANTOS	PROFESSOR I
23	DARIELSON PEREIRA SOARES	PROFESSOR I
24	DEBORA HAZAN SILVA	PROFESSOR I
25	DEBORA ROBERTO DA SILVA	PROFESSOR I
26	DOMINGOS CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
27	EDEM FIGUEIREDO DE CASTRO	PROFESSOR I
28	EDENILSON ROBERTO DA SILVA	PROFESSOR I
29	EDIEL COSTA DA CRUZ	PROFESSOR I
30	EDIMAR DA CUNHA CARDOSO	PROFESSOR I
31	EDINEI VIEIRA GOES	PROFESSOR I
32	EDISSANDRO COSTA DA CRUZ	PROFESSOR I
33	ELCIANI CARDOSO QUEIROS	PROFESSOR I
34	ELIEZER BELEZA DE ARAUJO	PROFESSOR II
35	ELISON MENDES ARAUJO	PROFESSOR I
36	ERENITA SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I
37	ERISSON CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR II
38	ERLICE MACHADO PINHEIRO	PROFESSOR I
39	EVARISTO DOS SANTOS REIS	PROFESSOR I
40	EVERTON VIEIRA VIANA	PROFESSOR I
41	FRANKMAR DA CRUZ ASSUNÇÃO	PROFESSOR I
42	GEANE DA SILVA NOBREGA	PROFESSOR I
43	GEELLE SENA DE MELO	PROFESSOR II
44	GENESSON MARQUES PAIXÃO	PROFESSOR I
45	GERLI BARROS BRASIL	PROFESSOR I
46	GILMAR NUNES MARINHO	PROFESSOR I
47	GILSON GOMES DE SOUZA	PROFESSOR I
48	ITAMAR BENTES DE SOUZA	PROFESSOR I
49	IVAN DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR I
50	JAICIANE DE CASTRO FERREIRA	PROFESSOR I
51	JAILSON VALES BARBOSA	PROFESSOR I
52	JOAQUIM DA GAMA RODRIGUES	PROFESSOR I
53	JOELMA RODRIGUES CARDOSO	PROFESSOR I
54	JOSE ALDENOR SARMENTO RODRIGUES	PROFESSOR I
55	JOSE ALEXANDRE PINHEIRO CARVALHO	PROFESSOR I
56	JOSE DA CUNHA CARDOSO	PROFESSOR I
57	JOSEVAM BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR I
58	JOSIMAR OLIVEIRA DE FREITAS	PROFESSOR II
59	JUBILEU DE ALMEIDA ARAUJO	PROFESSOR I
60	JUCIMAR RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR I
61	JULIANA DA SILVA GOMES	PROFESSOR I
62	LUCINETE ASSAN JAPECA	PROFESSOR I
63	LUZIA VIEIRA GOES	PROFESSOR I
64	MAGNO BENTES DE SOUZA	PROFESSOR II
65	MARCIA MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR I
66	MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA BENTES	PROFESSOR II
67	MARENILTON DO NASCIMENTO ANVERES	PROFESSOR II
68	MARIA DAS DORES PACIFICO DIAS	PROFESSOR I
69	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR I
70	MARIA DO SOCORRO GONZAGA SEIXAS	PROFESSOR I
71	MARIA SIMONE BARBOSA CORREA	PROFESSOR II
72	MARINILDO BRAGA DO NASCIMENTO	PROFESSOR II
73	MARIVALDO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR I
74	MARIVAN DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR I
75	MARLUCE ADRIAO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I
76	MARLY FREITAS DE SOUZA	PROFESSOR I

77	MEIRE DA SILVA PANTOJA	PROFESSOR I
78	MESSIAS ALFAIA GUERREIRO	PROFESSOR I
79	MIGUEL VIANA GOMES	PROFESSOR I
80	MIRELY COLARES BARROS	PROFESSOR II
81	MIRLANDA VIEIRA GOES	PROFESSOR I
82	MOISES LABORDA DE ARAUJO	PROFESSOR II
83	NAYANE DE CASTRO SOARES	PROFESSOR I
84	NELITO PEREIRA BATISTA	PROFESSOR I
85	NERIELSE LOPES DE FREITAS	PROFESSOR I
86	NEUZIANE RIBEIRO LABORDA	PROFESSOR I
87	NEY RAMOS DA SILVA	PROFESSOR II
88	NILCEIA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR I
89	NILTON ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR I
90	PAULO GILBERTO CARDOSO	PROFESSOR II
91	PAULO VIANA RIBEIRO	PROFESSOR I
92	PEDRO VIEIRA DA CRUZ	PROFESSOR I
93	RAIELTO OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR I
94	RAIMUNDA CUNHA CARDOSO	PROFESSOR I
95	REGIANE BARBOSA CARDOSO	PROFESSOR I
96	RITHIAN SARMENTO GUEDES	PROFESSOR I
97	ROSILANE DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR I
98	ROSINELMA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR I
99	ROZELE BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR I
100	RUTH MACEDO DOS SANTOS	PROFESSOR I
101	SILVERIO VIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
102	SILVIO MAGNO DA SILVA CUNHA NETO	PROFESSOR I
103	SIRLEN CRISTO COSTA	PROFESSOR I
104	SONIA MARIA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR I
105	TATIANA BARBOSA CORREA	PROFESSOR I
106	TATIANE PACHECO DOS SANTOS	PROFESSOR I
107	THAMIRES CARIL MIRANDA	PROFESSOR I
108	VALCLEDIONOR DE ASSIS CHAGAS	PROFESSOR I
109	VALDEIR DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR I
110	VALDENICE DE SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I
111	VALDINA DE SOUZA ALHO	PROFESSOR I
112	VALDINEI MOREIRA RODRIGUES	PROFESSOR I
113	VALDINEIA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR I
114	VANDETI DE SOUZA CARDOSO	PROFESSOR I
115	WAGNER DOS SANTOS SANTOS	PROFESSOR I
116	WILSON LABORDA CARDOSO	PROFESSOR I
117	ZENILCE MOREIRA PALHETA	PROFESSOR I

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2017 - CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:9C1F68EE

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 053/2017-SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017.
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:
Contratar na forma da Lei, os (as) professores (as) ***conforme relacionados (as) em anexos,*** lotados na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.
Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Março de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 16 DE MARÇO DE 2017.

PROFESSORES – ZONA URBANA

Nº.	NOME	NÍVEL
01	ANA PAULA DE GOES LOPES	PROFESSOR II
02	BERNADETH COSTA LINDOSO	PROFESSOR I
03	ELIUDE CRUZ DA SILVA	PROFESSOR I
04	GENIRA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR I
05	IESA BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR I
06	IZA GRAZIELA REIS COLARES	PROFESSOR I
07	JAQUELINE DOS SANTOS COLARES	PROFESSOR I
08	JOÃO BOSCO DA SILVA RAMOS	PROFESSOR II

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO

Nº.	NOME	NÍVEL
01	ADRIEL DA CRUZ CARDOSO	PROFESSOR I
02	ANA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR II
03	ANDREI PRADO LINHARES	PROFESSOR I
04	ANDREIA CASTRO DE SÁ	PROFESSOR I

05	ANGEL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR I
06	ANTONIA DA FONSECA LEMOS	PROFESSOR I
07	ARÃO COLARES ROGRIGUES	PROFESSOR I
08	ARTENIZA ANVERES COLARES	PROFESSOR I
09	CLAUDERSON DE LIMA PANTOJA	PROFESSOR I
10	CRISTE JUNIOR DA CRUZ MARQUES	PROFESSOR I
11	DANIEL FARIAS DA CRUZ	PROFESSOR II
12	EDIMAR PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR II
13	ELIEZIO RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR I
14	ELIZELMA DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR I
15	ERIVAN RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR I
16	EUDE DE SENA REIS	PROFESSOR II
17	GENILSON COSTA ALVES	PROFESSOR I
18	GENIVAL DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR II
19	GERALDA PINHEIRO COELHO	PROFESSOR I
20	GILMAR CARLOS MORAES	PROFESSOR II
21	HASDRUBOL NAZARE DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR II
22	HICLES GONÇALVES CORREA	PROFESSOR II
23	IRANILSON BARROS RODRIGUES	PROFESSOR I
24	JEAN FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I
25	JOHNNISON VALENTE DE SOUZA	PROFESSOR II
26	JOSE ADMILSON LOPES GOMES	PROFESSOR I
27	JOSE AUGUSTO SILVA DE SOUZA	PROFESSOR I
28	JOSE LUIZ DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR I
29	JUCELINO GLORIA THOME	PROFESSOR II
30	JUCICLEIDE RIBEIRO DE SÁ	PROFESSOR I
31	JUCINEY VALENTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR II
32	JULIANE CAMPOS PINHEIRO	PROFESSOR I
33	MAGNO PESO CAJUEIRO	PROFESSOR II
34	MANOEL ANTONIO BRANDÃO DE SOUZA	PROFESSOR II
35	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DE SÁ	PROFESSOR II
36	NARA NEIVA SÁ DE FREITAS	PROFESSOR II
37	ORILENE DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR I
38	PAMELA DE SÁ PEREIRA	PROFESSOR I
39	PEDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR I
40	RAUL BARBOSA ALHO FILHO	PROFESSOR II
41	ROBERTO MOREIRA DE LEMOS	PROFESSOR II
42	RONEY BENTES DA CRUZ	PROFESSOR I
43	ROSILENE BATISTA SOUZA DIAS	PROFESSOR I
44	ROSINALDO NEVES RODRIGUES	PROFESSOR I
45	SARAH MARQUES GONZAGA	PROFESSOR I
46	SERGIO REVERSOM MOREIRA CRUZ	PROFESSOR II
47	SIDINEY MACHADO PINHEIRO	PROFESSOR I
48	SORAIA FERREIRA CORREA	PROFESSOR I
49	UARLEN MOREIRA CAMPOS	PROFESSOR I
50	VANDIRA BATISTA ALVES	PROFESSOR II

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2017 - CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:3B56536F

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 052/2017-SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017.
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, os (as) professores (as) ***conforme relacionados (as) em anexos,*** lotados na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 15 DE MARÇO DE 2017.

PROFESSORES – ZONA URBANA

Nº.	NOME	NÍVEL
01	ADRIANA MERCADO	PROFESSOR I
02	ALCIMAR FERREIRA RIBEIRO	PROFESSOR I
03	ALZENETE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR I
04	ANA PAULA DE GOES LOPES	PROFESSOR I
05	ANTONIA CLAUDIA RODRIGUES	PROFESSOR I
06	ARINOS REGES BARROS	PROFESSOR I
07	CELIMAR DE ASSUNÇÃO PRADO	PROFESSOR I
08	DARLENNE DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR II
09	DELCIDE CASTRO	PROFESSOR I

10	ELILIANE SANTANA CAMPOS	PROFESSOR I
11	GENIRA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR I
12	GILDA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR I
13	KENEDIANA DE SOUZA MARQUES	PROFESSOR I
14	LAEL BARBOSA CETAURO	PROFESSOR II
15	LUIZ EDUARDO DA SILVA BUZAGLO	PROFESSOR I
16	LUZIA DE LIMA MARQUES	PROFESSOR I
17	MANUEL VICENTE RAMOS JUNIOR	PROFESSOR II
18	MARIA DE LOURDES FERREIRA	PROFESSOR I
19	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MOREIRA	PROFESSOR I
20	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SÁ G	PROFESSOR I
21	MARIA DO ROSARIO DA FONSECA ASSUNÇÃO	PROFESSOR I
22	MARIA DO ROSARIO GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR I
23	MARIA JOSE PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR I
24	MARIA JOSE SALGADO	PROFESSOR I
25	MARIA NEIDE NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR I
26	MARIA SONIA SOARES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I
27	MARILDA IZEL CABRAL	PROFESSOR I
28	MILENA RIBEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR I
29	ODEVAL COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR II
30	PERPETUA MACHADO GOES	PROFESSOR I
31	RAIDE FERREIRA CARVALHO	PROFESSOR II
32	ROGGER MIRANDA DE LIMA	PROFESSOR II
33	ROSANGELA CORREA RAMOS	PROFESSOR I
34	SALETE COLARES NOGUEIRA	PROFESSOR II
35	SIMONARA DA CRUZ	PROFESSOR I
36	SUELY DA CRUZ XENOFONTE	PROFESSOR I
37	TIAGO MORENO DOS SANTOS	PROFESSOR I
38	UILAMES DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR II
39	VERA LUCIA MARQUES	PROFESSOR II
40	WELLIGTON THIAGO PASSOS DA SILVA	PROFESSOR II

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO

Nº.	NOME	NÍVEL
01	ABELSON CORREA RAMOS	PROFESSOR I
02	ALEXANDRO COLARES GONZAGA	PROFESSOR I
03	ANA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR II
04	ANDRE PANTOJA DE SOUZA	PROFESSOR II
05	ANDREIA CASTRO DE SÁ	PROFESSOR I
06	ANNALIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR I
07	ANTONIO CLAUBER GOMES DA SILVA	PROFESSOR I
08	ANTONIO DE CASTRO PINHEIRO	PROFESSOR I
09	CLEIDIANE DE ALMEIDA SÁ	PROFESSOR I
10	DANIEL SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR I
11	DANIELE PEREIRA FROTA	PROFESSOR I
12	DELMA AUREA PANTOJA	PROFESSOR I
13	DILCINEIA JOSE CAMPOS RIBEIRO	PROFESSOR II
14	DILSON SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR II
15	ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I
16	ELIEZER NUNES REIS	PROFESSOR I
17	ELIEZIO RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR I
18	FAGNER FONSECA ANVERES	PROFESSOR I
19	FRANCINEY SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR II
20	GECINALDO MOTA DOS SANTOS	PROFESSOR I
21	GENIVAL DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR II
22	GERCINEY RAMOS DOS REIS	PROFESSOR II
23	GERVAZIO GOMES DE SÁ	PROFESSOR I
24	GLAUCIANE DA SILVA MENDONÇA	PROFESSOR I
25	HELIO MIGUEL MARQUES GONZAGA	PROFESSOR II
26	HILEIA DA SILVA RAMOS	PROFESSOR II
27	HUSILEIN JEFTER REIS DA SILVA	PROFESSOR I
28	ILANA TAMIRES GOMES	PROFESSOR II
29	JAILSON VALES BARBOSA	PROFESSOR II
30	JAIR VALES BARBOSA	PROFESSOR II
31	JAISSON JATAI VALES	PROFESSOR I
32	JOELISON DE MELO DA FONSECA	PROFESSOR II
33	JOSIAS DA SILVA PANTOJA	PROFESSOR I
34	JUCINEY VALENTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
35	JUSSILENE BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR I
36	LUAN DE SOUZA CORREA	PROFESSOR I
37	LUSIETE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I
38	MANOEL ANTONIO BRANDÃO DE SOUZA	PROFESSOR I
39	MARIA MADALENA ALVES PINHEIRO	PROFESSOR I
40	MARIA ROSA DE SÁ	PROFESSOR II
41	MEIRIAN CORREA DE SÁ	PROFESSOR II
42	NEUZIMARA TEIXEIRA CORREA	PROFESSOR II
43	NILDA DA FONSECA LEMOS	PROFESSOR I
44	ONIRA BARROS DE CASTRO	PROFESSOR II
45	ONIZES SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR II
46	ORILENE DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR II
47	ROSICLEI DE MELO SILVA	PROFESSOR II
48	SAMUEL NEVES DE SÁ	PROFESSOR I
49	SIDINEY MACHADO PINHEIRO	PROFESSOR I
50	VALDENOR SARAIVA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR I
51	VALTENILSON FARIAS HAZAN	PROFESSOR I

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO INDÍGENA

Nº.	NOME	NÍVEL
01	ADRIANO ALVES DA SILVA	PROFESSOR I
02	RUDEMAR DO NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR I

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2017 - CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:4598476E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017-CPL

No dia 29 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de equipamentos de materiais médico-hospitalares para uso na assistência médica do Hospital Regional de Coari. Resultante do **Pregão Presencial nº 102/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1219/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI - EPP						
CNPJ: 22.636.233/0001-18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO,	Unid.	1	TRANSMAI/ MOD:BP-400 PLUS	R$ 25.594,00	R$ 25.594,00
2	ELETRODO, Tipo: Meia Alça; Material: tungstênio; Medidas: 0,2mm de diâmetro do tungstênio x 20mm de base x 10mm altura da alça, Haste 120mm.	Unid.	10	EMAI	R$ 74,00	R$ 740,00
3	ELETRODO, Aplicação: para eletrocautério; Tipo: Faca curva; Tamanho: 83 mm	Unid.	10	EMAI	R$ 74,00	R$ 740,00
4	ELETRODO, Tipo: Alça Retangular; Material: tungstênio; Medidas: 02mm de diâmetro do tungstênio x 10mm de base x 15mm altura da alça, Haste 120mm.	Unid.	10	EMAI	R$ 74,00	R$ 740,00
5	ELETRODO, Tipo: Meia Alça; Material: tungstênio; Medidas: 02mm de diâmetro do tungstênio x 30mm de base x 25mm altura da alça, Haste 120mm.	Unid.	10	EMAI	R$ 74,00	R$ 740,00
6	ELETRODO, Tipo: Meia Alça; Material: tungstênio; Medidas: 02mm de diâmetro do tungstênio x 20mm de base x 20mm altura da alça, Haste 120mm.	Unid.	10	EMAI	R$ 74,00	R$ 740,00
7	ELETRODO, Tipo: Meia Alça; Material: tungstênio; Medidas: 0,2mm de diâmetro do tungstênio x 20mm de base x 15mm altura da alça, Haste 120mm.	Unid.	10	EMAI	R$ 74,00	R$ 740,00
8	ELETRODO PARA ELETROCIRURGIA, Modelo: monopolar; Tipo: Bola; Descartável; Estéril.	Unid.	10	EMAI	R$ 74,00	R$ 740,00
9	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	Unid.	8	TRANSMAI/ MOD:MIX 600	R$ 25.260,00	R$ 202.080,00
15	CARRO DE EMERGÊNCIA, Material: construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, Composição: Com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em duas rodas. Gaveteiro composto de 03 gavetas, com divisões para guardar medicamentos e instrumentos respiratórios, compartimento fechado com tampa basculante para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos. Suporte para soro com altura ajustável, bandeja com giro livre de 180 graus para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de 1,70 m e 4 toneladas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos, Acessórios: 01 tábua para massagem cardíaca em acrílico e suporte para cilindro de oxigênio, Dimensões: 530 x 1.095 x 780 mm, Peso: 66 kg, Características Adicionais: registrado no Ministério da Saúde	Und	4	SANTA LUZIA / MOD:SL-8622	R$ 2.480,00	R$ 9.920,00
21	CABO PLACA PACIENTE, Aplicação: Para ligação da placa neutra ao bisturi eletrônico. Descrição: Reusável, com conectores fixos, sendo macho com 3,97 mm de diâmetro, e duplo fêmea com 3,97 mm de diâmetro.	Und	20	EMAI	R$ 450,00	R$ 9.000,00
23	CAPACETE, Aplicação: para oxigenoterapia de recém-nascido; Tipo: HOOD; Com circuladores de ar; Material: acrílico transparente; Diâmetro: 15cm	Und	3	PROTEC	R$ 365,00	R$ 1.095,00
24	CAPACETE, Aplicação: para oxigenoterapia de recém-nascido; Tipo: HOOD; Com circuladores de ar; Material: acrílico transparente; Diâmetro: 25cm.	Und	3	PROTEC	R$ 400,00	R$ 1.200,00
25	CAPACETE, Aplicação: para oxigenoterapia de recém-nascido; Tipo: HOOD; Com circuladores de ar; Material: acrílico transparente; Diâmetro: 20cm.	Und	3	BALMAK/MOD.109C	R$ 387,00	R$ 1.161,00
26	BALANÇA PEDIÁTRICA, Aplicação: pesagem de bebês, Tipo: mecânica, Material: base em ferro fundido pintado, Capacidade: máxima de até 16 kg, fração de 10 g, Apresentação: concha anatômica em polipropileno, pés reguláveis em borracha sintética,cursor em aço inoxidável.	Und	2	MEDPEJ/MOD FL-2000-TLD24E	R$ 589,00	R$ 1.178,00
30	MESA DE MAYO, Material: Estrutura em tubo de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática na cor branca; Suporte para bandeja cromado; Bandeja em	Und	2	LOKTAL WAVETRONIC/MOD. 6000T	R$ 339,00	R$ 678,00

	aço inoxidável medindo 48 x 32 cm (+ ou - 0,5 cm), Altura: regulável sendo a máxima superior a 1,15m, Características Adicionais: pés com rodízios					
31	BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO	Und	2	DELTRONIX	R$ 22.580,00	R$ 45.160,00
32	CANETA BISTURI, Aplicação: uso hospitalar / médico e cirúrgico, Tipo: com controle de mão autoclavável, Características Adicionais: Monopolar	Und	10	MEDPEJ/MOD. MFCM-7000	R$ 386,95	R$ 3.869,50
36	MASSAGEADOR, Descrição: aparelho portátil; com botão liga/desliga; três opções de massagem; Cabeça com função dupla, luz infravermelha e 3 pontos magnéticos para acessórios; com cabo longo e ajustável até 90°; Fonte de Alimentação: 110V.	Und	5	LUFERCO/PHOENIX/MOD. AH VC-39209PP	R$ 142,00	R$ 710,00
37	AUTOCLAVE	Und	1	LUFERCO / PHOENIX / MOD:AH VC-39209PP	R$ 136.432,00	R$ 136.432,00
BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ:12.417.472/0001-23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27	FOCO CIRÚRGICO, Aplicação: uso hospitalar, Apresentação: Com cinco refletores com emergência e teto; com cúpula; potência de 210 W; sistema de emergência; 140000 Lux; corpo luminoso 160 mm; lâmpada halógena 12 V x 55 W, Características Adicionais: acompanhado de bateria, base inferior composta por quatro rodízios com travas, disposto em formato de X, desenvolvido em ferro fundido; Alimentação: compatível com rede 127/220 V, 60 Hz, Conformidade: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Und	3	MEDPEJ/FL2000TSE	R$ 18.092,00	R$ 54.276,00
35	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, Aplicação: ausculta de batimento cardíaco fetal; Tipo: portátil; Frequência do ultra-som = 2,25 MHz +/- 10%, faixa de medida do BCF = 50 - 210 batimentos por minuto, Tipo de Corrente: CC (contínua); Tipo de alimentação: bateria 9V; Proteção contra penetração nociva de água. Controle liga /desliga e volume. Acompanhado de bateria 9V e Fone de ouvido.	Und	5	MEDPEJ/FL7001N	R$ 675,00	R$ 3.375,00
D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA						
CNPJ: 05.492.895/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	APARELHO DE ANESTESIA	Und	2	KTK/SAT - 500	R$ 120.000,00	R$ 240.000,00
14	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR,	Und	5	CMOS DRAKE/VIVO	R$ 31.900,00	R$ 159.500,00
16	OTOSCÓPIO, Aplicação: para exames médicos, Material: cabeçote em metal cromado, Apresentação: cabeçote com regulador de baixa e alta luminosidade, visor articulado e móvel com lente de aumento de 3 X, lâmpada de luz halógena de 3,5 W, cabo de aço inoxidável para duas pilhas médias. Espéculos: 5 (cinco) de 3 mm, 10 (dez) de 4 mm, 10 (dez) de 5 mm, Características Adicionais: lâmpada e visor sobressalentes, aparelho acondicionado em uma maleta, acompanhado de manual de instruções, certificado de garantia e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor	Und	4	MD/OMNI	R$ 928,00	R$ 3.712,00
19	OFTALMOSCÓPIO,	Und	3	MD/OMNI -3000	R$ 1.180,00	R$ 3.540,00
22	VENTILADOR PULMONAR	Und	6	KTR/VENTOS	R$ 90.000,00	R$ 540.000,00
29	MESA CIRÚRGICA	Und	2	BARRFAB/BF683TD	R$ 90.000,00	R$ 180.000,00
33	CARDIOTOCÓGRAFO	Und	2	BIONET/FC-700	R$ 23.524,00	R$ 47.048,00
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA						
CNPJ:04.214.086/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	JOGO DE LARINGOSCÓPIO, Tipo: Adulto; Composição: 1 Cabo recartilhado em aço inoxidável com fibra óptica, capacidade para 2 pilhas médias; Lâmpada de alta luminosidade; 05 lâminas curvas em aço inoxidável tamanhos 0, 1, 2, 3 e 4; 05 lâminas retas em aço inoxidável com fibra óptica tamanhos 0, 1, 2, 3 e 4; Sistema de encaixe de lâminas de padrão internacional.	Und	7	MD/NAC	R$ 1.950,00	R$ 13.650,00
12	ASPIRADOR CIRÚRGICO, Aplicação: Aspirar líquidos e secreções; Características: Portátil; Silencioso; Sem necessidade de manutenção e lubrificação; Com alça para transporte; Frasco coletor em plástico com tampa e válvula de segurança contra transbordamento; Capacidade do frasco: 1,3 litros; Regulador de vácuo de zero ao máximo; Vácuo máximo: entre 22 e 23 polegadas de Hg; Alimentação: 110 e 220v (Bivolt); Chave elétrica liga/desliga no corpo do equipamento; Acompanha: 1 (uma) mangueira para ligar o equipamento ao frasco e outra mangueira para ligar do frasco ao paciente.	Und	5	NS MOD.ASPIRAMAX M-520/NAC	R$ 370,00	R$ 1.850,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 29 de novembro de 2017.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI - EPP
CNPJ: 22.636.233/0001-18

BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:12.417.472/0001-23

D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA
CNPJ: 05.492.895/0001-42

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ:04.214.086/0001-06

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:D87242D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-CPL

No dia 29 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de órteses e próteses para procedimentos cirúrgicos trauma ortopédicos contemplados pela tabela SIH/SUS com a disponibilização em regime de comodato para atender as necessidades do Hospital Regional de Coari. Resultante do **Pregão Presencial nº 100/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1587/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 12.417.472/0001-23						
LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARRUELA LISA	UND	40	IOL	R$ 13,00	R$ 520,00
2	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	UND	500	IOL	R$ 23,00	R$ 11.500,00
3	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	UND	150	IOL	R$ 41,00	R$ 6.150,00
4	PLACA RETA DCP 3,5 MM	UND	50	IOL	R$ 184,00	R$ 9.200,00
5	PLACA RETA SEMI TUBULAR 3,5 MM	UND	48	IOL	R$ 140,00	R$ 6.720,00
6	PLACA RECONSTRUÇÃO 3,5MM	UND	24	IOL	R$ 243,00	R$ 5.832,00
7	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM	UND	36	IOL	R$ 139,00	R$ 5.004,00
8	PLACA EM T 3,5 MM	UND	24	IOL	R$ 311,00	R$ 7.464,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 52.390,00						
LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARRUELA LISA	UND	24	IOL	R$ 13,00	R$ 312,00
2	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	UND	100	IOL	R$ 29,00	R$ 2.900,00
3	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	UND	150	IOL	R$ 74,00	R$ 11.100,00
4	PARAFUSO MALEOLAR 4,5MM	UND	150	IOL	R$ 149,00	R$ 22.350,00
5	PLACA EM L DIREITA 4,5 MM	UND	24	IOL	R$ 414,00	R$ 9.936,00
6	PLACA EM T 4,5	UND	24	IOL	R$ 1.323,00	R$ 31.752,00
7	PLACA RETA LARGA	UND	36	IOL	R$ 372,00	R$ 13.392,00
8	PLACA ESTREITA AC	UND	24	IOL	R$ 324,00	R$ 7.776,00
9	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5MM	UND	24	IOL	R$ 268,00	R$ 6.432,00
10	PLACA SEMITUBULAR PARA PARAFUSO 4,5MM	UND	24	IOL	R$ 268,00	R$ 6.432,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 112.382,00						
LOTE 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL BLOQUEADA (INCLUI PARAFUSOS)	UND	10	IOL	R$ 1.180,00	R$ 11.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 11.800,00						
LOTE 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FIXADOR EXTERNO DE MÃO	UND	50	SARTORI	R$ 420,10	R$ 21.005,00
2	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA FÊMUR E TÍBIA	UND	50	SARTORI	R$ 851,00	R$ 42.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 63.555,00						
LOTE 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PLACA SEMITUBULAR 2,7MM	UND	36	IOL	R$ 131,00	R$ 4.716,00
2	PLACA EM L 2,7MM - INCLUI PARAFUSSOS	UND	48	IOL	R$ 131,00	R$ 6.288,00
3	PLACA EM T 2,7MM - INCLUI PARAFUSSOS	UND	24	IOL	R$ 131,00	R$ 3.144,00
4	PLACA SEMI TUBULAR PARA PARAFUSO 2,7MM - INCLUI PARAFUSOS	UND	24	IOL	R$ 131,00	R$ 3.144,00
5	PARAFUSO CORTICAL MINI MICRO FRAGMENTOS	UND	150	IOL	R$ 35,78	R$ 5.367,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 22.659,00						
LOTE 6						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PARAFUSO CANULADO PARA PEQUENOS 4,5MM (INCLUI ARRUELA)	UND		IOL	R$ 152,00	R$ 22.800,00
2	PARAFUSO CANULADO PARA GRANDES FRAGMENTOS	UND		IOL	R$ 143,00	R$ 3.432,00
3	PARAFUSO CANULADO MINI 3,00MM	UND		IOL	R$ 13,45	R$ 2.017,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 28.249,50						
LOTE 7						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FIO DE KIRSCHNNER 1,0MM	UND	100	IOL	R$ 20,50	R$ 2.050,00
2	FIO DE KIRSCHNNER 1,5MM	UND	100	IOL	R$ 20,50	R$ 2.050,00
3	FIO DE KIRSCHNNER 2,0MM	UND	100	IOL	R$ 20,50	R$ 2.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 6.150,00						
LOTE 8						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	A f a st a do r H o h m a n n S t an d a rd	CAIXA	1	IOL	R$ 377,50	R$ 377,50
2	B r o ca In o x Ø 3 ,2 X 4 0 X 15 0	CAIXA	1	IOL	R$ 230,00	R$ 230,00
3	B r o ca In o x Ø 4 ,5 X 4 0 X 15 0	CAIXA	1	IOL	R$ 310,50	R$ 310,50

4	Cabo p/ Guia Duplo de Perfuração Ø 3,2 (A/B)	CAIXA	1	IOL	R$ 226,00	R$ 226,00
5	Casquilho Ø 3,2	CAIXA	1	IOL	R$ 112,00	R$ 112,00
6	Chave Hexagonal SW 3, 5 mm	CAIXA	1	IOL	R$ 690,00	R$ 690,00
7	Escareador p/ Parafuso Grandes Fragmentos	CAIXA	1	IOL	R$ 377,50	R$ 377,50
8	008 |E057004 |Estojo em Inox	CAIXA	1	IOL	R$ 11.290,00	R$ 11.290,00
9	Guia Simples (Grand. Frag.) Ø 4, 5 - Peça	CAIXA	1	IOL	R$ 474,00	R$ 474,00
10	Macho Cortical Ø 4,5	CAIXA	1	IOL	R$ 396,00	R$ 396,00
11	0Macho Esponjoso Ø 6, 5	CAIXA	1	IOL	R$ 428,00	R$ 428,00
12	Medidor de Profundidade - T 70 mm	CAIXA	1	IOL	R$ 875,50	R$ 875,50
13	Pinça Auto-Centrante 240	CAIXA	1	IOL	R$ 2.032,40	R$ 2.032,40
14	Pinça de Redução 220	CAIXA	1	IOL	R$ 1.291,00	R$ 1.291,00
15	Pinça p/ Parafuso - Fragmentos	CAIXA	1	IOL	R$ 131,50	R$ 131,50
16	Ponta Neutra p/ Guia Duplo de Perf. Ø 3, 2	CAIXA	1	IOL	R$ 273,00	R$ 273,00
17	Ponta de Auto Compr. p/ Guia Duplo de Per f. Ø 3,2	CAIXA	1	IOL	R$ 273,00	R$ 273,00
18	Ponta de Compr. Simples p/ Guia Duplo de Perf. Ø 3,2	CAIXA	1	IOL	R$ 273,00	R$ 273,00
19	Protetor do Macho Ø 4,5	CAIXA	1	IOL	R$ 311,50	R$ 311,50
20	Retorcedor de Placas Grandes Fragmentos	CAIXA	1	IOL	R$ 545,50	R$ 545,50
21	Visor de Perfuração p/ Grandes Fragmentos	CAIXA	1	IOL	R$ 585,00	R$ 585,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 21.502,90						
LOTE 9						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Afastador Hohmann Médio	CAIXA	1	IOL	R$ 331,00	R$ 331,00
2	Afastador Hohmann Pequeno	CAIXA	1	IOL	R$ 331,00	R$ 331,00
3	Broca Inox Ø 2,0 X 40 X 150	CAIXA	1	IOL	R$ 207,00	R$ 207,00
4	Broca Inox Ø 2,5 X 40 X 150	CAIXA	1	IOL	R$ 207,00	R$ 207,00
5	Broca Inox Ø 3,5 X 40 X 150	CAIXA	1	IOL	R$ 207,00	R$ 207,00
6	Cabo p/ Guia Duplo de Perfuração Ø 2,5	CAIXA	1	IOL	R$ 150,00	R$ 150,00
7	Casquilho Ø 2,5	CAIXA	1	IOL	R$ 101,00	R$ 101,00
8	Chave Hexagonal SW 2, 5	CAIXA	1	IOL	R$ 557,00	R$ 557,00
9	Escareador p/ Parafuso Pequenos Fragmentos	CAIXA	1	IOL	R$ 376,00	R$ 376,00
10	Estojo em Inox M3 B006 (CB 1980/1981/1982)	CAIXA	1	IOL	R$ 11.290,00	R$ 11.290,00
11	Guia Simples (Peq. Frag.) Ø 3, 5 - Peça	CAIXA	1	IOL	R$ 150,00	R$ 150,00
12	Macho Cortical Ø 3,5 Passo 1, 75	CAIXA	1	IOL	R$ 387,00	R$ 387,00
13	Medidor de Profundidade 50, 0	CAIXA	1	IOL	R$ 978,00	R$ 978,00
14	Pinça Auto-Centrante 190	CAIXA	1	IOL	R$ 1.392,00	R$ 1.392,00
15	Pinça de Redução 160	CAIXA	1	IOL	R$ 1.392,00	R$ 1.392,00
16	Pinça p/ Chave Hexagonal p/ Paraf. Cortical Ø 3,5	CAIXA	1	IOL	R$ 150,00	R$ 150,00
17	Pinça p/ Parafuso - Fragmentos	CAIXA	1	IOL	R$ 131,50	R$ 131,50
18	Ponta Neutra p/ Guia Duplo de Perf. Ø 2, 5	CAIXA	1	IOL	R$ 342,00	R$ 342,00
19	Ponta de Auto Compr. p/ Guia Duplo de Per f. Ø 2,5	CAIXA	1	IOL	R$ 1.035,00	R$ 1.035,00
20	Ponta de Compr. Simples p/ Guia Duplo de Perf. Ø 2,5	CAIXA	1	IOL	R$ 342,00	R$ 342,00
21	Retorcedor de Placas Pequenos Fragmentos	CAIXA	1	IOL	R$ 455,00	R$ 455,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 20.511,50						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 29 de novembro de 2017.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.417.472/0001-23

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:12599090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017-CPL

No dia 29 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à prestação de serviços de analise clinica com fornecimento de equipamentos em comodato, reagentes e software de gestão. Resultante do **Pregão Presencial nº 098/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1225/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

R. B. PADILHA - ME CNPJ: 24.740.641/0001-40						
LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Hemograma Completo	UND	5.500	Horiba Pentra 80	R$ 5,75	R$ 31.625,00
2	Contagem de Reticulocitos	UND	100	Horiba Pentra 81	R$ 3,75	R$ 375,00
PREÇO TOTAL DO LOTE R$ 32.080,00						

LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Beta Hcg	UND	380	Labtest-Betatest	R$ 7,85	R$ 2.983,00
2	Proteinuria de 24 hrs	UND	20	RB Padilha	R$ 5,58	R$ 117,00
PREÇO TOTAL DO LOTE R$ 3.100,00						
LOTE 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Tempo de Sangramento	UND	80	RB Padilha	R$ 3,95	R$ 316,00
2	Tempo de Coagulação	UND	80	RB Padilha	R$ 3,90	R$ 312,00
3	Tempo de Protombina (TAP)	UND	50	Human - HumaclotJr	R$ 9,92	R$ 496,00
4	Tempo de Tromboplastina Parcial	UND	40	Human - HumaclotJr	R$ 9,65	R$ 386,00
PREÇO TOTAL DO LOTE R$ 1.510,00						
LOTE 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cultura em Geral com Antibiograma	UND	80	RB Padilha	R$ 95,25	R$ 7.620,00
2	Preventivo	UND	340	RB Padilha	R$ 57,00	R$ 19.380,00
PREÇO TOTAL DO LOTE R$ 27.000,00						
LOTE 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fator Reumatoide	UND	100	Wama - Artrilatex	R$ 3,90	R$ 390,00
2	Aslo	UND	100	Wama - Aslo	R$ 3,90	R$ 390,00
3	PCR	UND	180	Labtest-Latex PCR	R$ 3,90	R$ 702,00
4	VDRL	UND	350	Bioclin - VDRL	R$ 4,00	R$ 1.400,00
5	FAN	UND	150	RB Padilha	R$ 16,50	R$ 2.475,00
PREÇO TOTAL DO LOTE R$ 5.357,00						
LOTE 6						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Glicose	UND	1600	Urit - 8031	R$ 2,50	R$ 4.000,00
2	Colesterol Total e Frações	UND	1500	Urit - 8032	R$ 3,50	R$ 5.250,00
3	Triglicerideos	UND	1350	Urit - 8033	R$ 3,10	R$ 4.185,00
4	Ureia	UND	700	Urit - 8034	R$ 3,10	R$ 2.170,00
5	Creatinina	UND	700	Urit - 8035	R$ 4,10	R$ 2.870,00
6	TGO	UND	500	Urit - 8036	R$ 3,10	R$ 1.550,00
7	TGP	UND	500	Urit - 8037	R$ 3,05	R$ 1.525,00
8	Bilirrubinas Totais e Frações	UND	400	Urit - 8038	R$ 3,10	R$ 1.240,00
9	Fosfatose Alcalina	UND	90	Urit - 8039	R$ 3,00	R$ 270,00
10	Albumina	UND	170	Urit - 8040	R$ 2,20	R$ 374,00
11	Lipase	UND	100	Urit - 8041	R$ 3,40	R$ 340,00
12	CK	UND	30	Urit - 8042	R$ 2,90	R$ 87,00
13	CKMB	UND	30	Urit - 8043	R$ 4,00	R$ 120,00
14	Hemoglobina Glicosilada	UND	50	Urit - 8044	R$ 7,00	R$ 350,00
15	Lipideos Totais	UND	40	Urit - 8045	R$ 7,45	R$ 298,00
16	Gama GT	UND	60	Urit - 8046	R$ 3,90	R$ 234,00
17	Ferro Sérico	UND	40	Urit - 8047	R$ 3,80	R$ 152,00
18	Càlcio	UND	50	Urit - 8048	R$ 2,10	R$ 105,00
19	Ácido Úrico	UND	250	Urit - 8049	R$ 2,50	R$ 625,00
20	Proteinas Totais e Frações	UND	150	Urit - 8050	R$ 4,30	R$ 645,00
21	Sódio	UND	60	Urit - 8051	R$ 2,00	R$ 120,00
22	Potássio	UND	60	Urit - 8052	R$ 2,00	R$ 120,00
23	Magnésio	UND	60	Urit - 8053	R$ 2,00	R$ 120,00
PREÇO TOTAL DO LOTE R$ 26.750,00						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 29 de novembro de 2017.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

R. B. PADILHA – ME
CNPJ: 24.740.641/0001-40

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:A6017CF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ERRATA DO EXTATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2017

2º ERRATA DO EXTATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2017

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 16 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, situada no [endereço], nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA**eventual aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do município de Codajás**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – W N HOSPITALAR, com sede na Avenida Maués, 565, Cachoeirinha, CEP 69.065-070, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 03.442.420/0001-16,**os itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 85**dotermo de referência, perfazendo o valor global de**R$ 426.172,46**(quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

2-**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, com sede na Avenida Ayrão, 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 04.214.086/0001-06, os 02, 03, 04, 05, 11, 12, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 32, 40, 44, 45, 50, 51, 55, 56, 57, 59, 63, 68, 69, 75, 76, 77, 80 e 81, perfazendo um total de**466.601,22(quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e um reais e vinte e dois centavos).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**eventual aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do município de Codajás**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	EMPRESA VENCEDORA	VLR.UNIT.	VLR. GLOBAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100 MG	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,04	R$ 400,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO DE 500 MG	**16667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,20	R$ 3.333,40
3	ÁCIDO ASCÓRBICO SUSPENSÃO ORAL	**3333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 2,00	R$ 6.666,00
4	ÁCIDO FÓLICO DE 5 MG	**40000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,07	R$ 2.800,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO	**6667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,35	R$ 2.333,45
6	ALBENDAZOL DE 400 MG	**13333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,70	R$ 9.333,10
7	ALBENDAZOL SUSPENSÃO DE 40 MG	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 2,13	R$ 14.200,71
8	AMBROXOL XAROPE DE 15 ML/5ML - INFANTIL	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 2,72	R$ 18.134,24
9	AMBROXOL XAROPE DE 30 ML/5ML - ADULTO	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 2,76	R$ 18.400,92
10	AMITRIPILINA DE 25 MG	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,11	R$ 733,37
11	AMOXICILINA SUSPENSÃO DE 250 MG	**10000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 7,02	R$ 70.200,00
12	AMOXILINA DE 500 MG	**20000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,32	R$ 6.400,00
13	AMPICILINA DE 500 MG	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,32	R$ 6.400,00
14	AMPICILINA SUSPENSÃO DE 500 MG	**5000**	W N HOSPITALAR	R$ 4,39	R$ 21.950,00
15	ANLODIPINO DE 10 MG	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,22	R$ 4.400,00
16	ANLODIPINO DE 5 MG	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 1.600,00
17	ATELENOL DE 100 MG	**16667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,10	R$ 1.666,70
18	ATELENOL DE 50 MG	**13333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,07	R$ 933,31
19	AZITROMICINA DE 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 7,77	R$ 51.802,59
20	AZITROMICINA DE 500 MG	**5000**	W N HOSPITALAR	R$ 1,13	R$ 5.650,00
21	BIPERIDENO DE 2 MG	**667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,40	R$ 266,80
22	CAPTOPRIL DE 25 MG	**53333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,05	R$ 2.666,65
23	CARBAMAZEPINA DE 20 MG/ML	**2000**	W N HOSPITALAR	R$ 18,00	R$ 36.000,00
24	CARBAMAZEPINA DE 200 MG	**13333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,17	R$ 2.266,61
25	CEFALEXINA DE 500 mg/ml - SUSPENSÃO ORAL	**3333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 18,00	R$ 59.994,00
26	CETOCONAZOL DE 200 MG	**13333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,25	R$ 3.333,25
27	CETOCONAZOL DERMATOLÓGICO	**2667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 2,56	R$ 6.827,52
28	CIPROFLOXACINO DE 500 MG	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,42	R$ 4.200,00
29	COMPLEXO B	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 800,00
30	DEXAMETASONA DE 0,1 MG/ML - ELIXIR	**1000**	W N HOSPITALAR	R$ 2,29	R$ 2.290,00
31	DEXAMETASONA DE 1 MG/H (0,1%) - CREME	**2667**	W N HOSPITALAR	R$ 1,48	R$ 3.947,16
32	DEXCLORFENIRAMINA DE 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	**3333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 1,84	R$ 6.132,72
33	DEXCLORFENIRAMINA DE 2 MG	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,15	R$ 1.500,00
34	DEXSAMETASONA SOLUÇÃO SOLUÇÃO ORAL DE 2 MG/ML	**5000**	W N HOSPITALAR	R$ 2,16	R$ 10.800,00
36	DIAZEPAM DE 10 MG	**16667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 1.333,36
37	DIAZEPAM DE 5 MG	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 266,64
38	DICLOFENACO POTÁSSIO DE 50 MG	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,12	R$ 399,96
39	DIGOXINA DE 0,5 MG	**2000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 160,00
40	DIMETICONA	**1000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,20	R$ 200,00
41	DIMETICONA GOTAS	**2667**	W N HOSPITALAR	R$ 1,72	R$ 4.587,24
42	DIPIRONA SÓDICA DE 500 MG	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,13	R$ 2.600,00
43	DIPIRONA SÓDICA DE 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 1,32	R$ 4.399,56
44	ENALAPRIL DE 10 MG	**10000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,13	R$ 1.300,00
45	ENALAPRIL DE 20 MG	**3333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,15	R$ 499,95
46	ERITROMICINA DE 50 MG/ML	**2000**	W N HOSPITALAR	R$ 6,45	R$ 12.900,00
47	FENOBARBITAL DE 100 MG	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,17	R$ 566,61
48	FENOBARBITAL DE 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	**1000**	W N HOSPITALAR	R$ 5,33	R$ 5.330,00
49	FLUCIONAZOL DE 150 MG	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,82	R$ 2.733,06
50	FOSFATO DE DISSÓDFICO DEXAMETASONA DE 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	**1667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 6,00	R$ 10.002,00
51	FUROSEMIDA DE 40 MG	**5000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,06	R$ 300,00
52	GLIBENCLAMIDA DE 5 MG	**26667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,06	R$ 1.600,02
53	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 mg	**30000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,04	R$ 1.200,00
54	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNÉSIO DE 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	**13333**	W N HOSPITALAR	R$ 4,32	R$ 57.598,56
55	IBUPROFENO DE 300 MG	**13333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,18	R$ 2.399,94
56	IBUPROFENO GOTAS DE 50 MG/ML	**6667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 1,84	R$ 12.267,28
57	LIDOCAINA 2% DE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	**333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 6,30	R$ 2.097,90
58	LOSARTANA DE 50 mg	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,07	R$ 1.400,00
59	MEBENDAZOL DE 100 mg	**16667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,08	R$ 1.333,36
60	MEBENDAZOL DE 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 1,70	R$ 17.000,00

61	METFORMINA DE 850 MG	**13333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,14	R$ 1.866,62
62	METOCLOPRAMIDA DE 5 MG/ML INJETÁVEL	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,64	R$ 4.266,88
63	METRONIDAZOL DE 100 MG/G - CREME VAGINAL COM APLICADOR	**10000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 7,34	R$ 73.400,00
65	MECONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO DE 20 MG/ML	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 2,40	R$ 7.999,20
66	MECONAZOL 2% - CREME VAGINAL COM APLICADOR	**2667**	W N HOSPITALAR	R$ 9,48	R$ 25.283,16
67	NIFEDIPINO DE 10 MG	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,12	R$ 1.200,00
68	NISTATINA DE 60 GR. COM APLICADOR	**10000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 8,90	R$ 89.000,00
70	OMEPRAZOL DE 20 MG	**16667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,12	R$ 2.000,04
71	PARACETAMOL DE 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 1,08	R$ 3.599,64
72	PARACETAMOL DE 500 MG	**4667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 373,36
74	PROMETAZINA DE 20 MG	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,22	R$ 733,26
75	PROPANOLOL DE 40 MG	**16667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,05	R$ 833,35
76	RANITIDINA DE 150 MG	**13333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,32	R$ 4.266,56
77	RANITIDINA DE 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**6667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 1,36	R$ 9.067,12
78	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	**13333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,79	R$ 10.533,07
79	SINVASTATINA DE 20 MG	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,22	R$ 1.466,74
80	SORO GLICOSADO DE 5% DE 500 ML	**10000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 8,00	R$ 80.000,00
81	SULFADIAZINA DE PRATA 1% DE 10 MG/G - CREME	**1000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 6,48	R$ 6.480,00
82	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA DE 40 MG+8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	**13333**	W N HOSPITALAR	R$ 1,79	R$ 23.866,07
83	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA DE 400+80 MG	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,15	R$ 3.000,00
84	SULFATO FERROSO DE 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 2,01	R$ 13.400,67
85	SULFATO FERROSO DE 40 MG	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,07	R$ 700,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 16 de outubro de 2017

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 16 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA**eventual aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do município de Codajás**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – W N HOSPITALAR, com sede na Avenida Maués, 565, Cachoeirinha, CEP 69.065-070, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 03.442.420/0001-16,**os itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 85**dotermo de referência, perfazendo o valor global de**R$ 429.572,46**(quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

2-**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, com sede na Avenida Ayrão, 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 04.214.086/0001-06, os 02, 03, 04, 05, 11, 12, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 32, 40, 44, 45, 50, 51, 55, 56, 57, 59, 63, 68, 69, 75, 76, 77, 80 e 81, perfazendo um total de**466.601,22(quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e um reais e vinte e dois centavos).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**eventual aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do município de Codajás**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	EMPRESA VENCEDORA	VLR.UNIT.	VLR. GLOBAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100 MG	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,04	R$ 400,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO DE 500 MG	**16667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,20	R$ 3.333,40

3	ÁCIDO ASCÓRBICO SUSPENSÃO ORAL	**3333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 2,00	R$ 6.666,00
4	ÁCIDO FÓLICO DE 5 MG	**40000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,07	R$ 2.800,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO	**6667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,35	R$ 2.333,45
6	ALBENDAZOL DE 400 MG	**13333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,70	R$ 9.333,10
7	ALBENDAZOL SUSPENSÃO DE 40 MG	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 2,13	R$ 14.200,71
8	AMBROXOL XAROPE DE 15 ML/5ML - INFANTIL	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 2,72	R$ 18.134,24
9	AMBROXOL XAROPE DE 30 ML/5ML - ADULTO	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 2,76	R$ 18.400,92
10	AMITRIPILINA DE 25 MG	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,11	R$ 733,37
11	AMOXICILINA SUSPENSÃO DE 250 MG	**10000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 7,02	R$ 70.200,00
12	AMOXILINA DE 500 MG	**20000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,32	R$ 6.400,00
13	AMPICILINA DE 500 MG	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,32	R$ 6.400,00
14	AMPICILINA SUSPENSÃO DE 500 MG	**5000**	W N HOSPITALAR	R$ 4,39	R$ 21.950,00
15	ANLODIPINO DE 10 MG	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,22	R$ 4.400,00
16	ANLODIPINO DE 5 MG	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 1.600,00
17	ATELENOL DE 100 MG	**16667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,10	R$ 1.666,70
18	ATELENOL DE 50 MG	**13333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,07	R$ 933,31
19	AZITROMICINA DE 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 7,77	R$ 51.802,59
20	AZITROMICINA DE 500 MG	**5000**	W N HOSPITALAR	R$ 1,13	R$ 5.650,00
21	BIPERIDENO DE 2 MG	**667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,40	R$ 266,80
22	CAPTOPRIL DE 25 MG	**53333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,05	R$ 2.666,65
23	CARBAMAZEPINA DE 20 MG/ML	**2000**	W N HOSPITALAR	R$ 18,00	R$ 36.000,00
24	CARBAMAZEPINA DE 200 MG	**13333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,17	R$ 2.266,61
25	CEFALEXINA DE 500 mg/ml - SUSPENSÃO ORAL	**3333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 18,00	R$ 59.994,00
26	CETOCONAZOL DE 200 MG	**13333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,25	R$ 3.333,25
27	CETOCONAZOL DERMATOLÓGICO	**2667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 2,56	R$ 6.827,52
28	CIPROFLOXACINO DE 500 MG	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,42	R$ 4.200,00
29	COMPLEXO B	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 800,00
30	DEXAMETASONA DE 0,1 MG/ML - ELIXIR	**1000**	W N HOSPITALAR	R$ 2,29	R$ 2.290,00
31	DEXAMETASONA DE 1 MG/H (0,1%) - CREME	**2667**	W N HOSPITALAR	R$ 1,48	R$ 3.947,16
32	DEXCLORFENIRAMINA DE 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	**3333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 1,84	R$ 6.132,72
33	DEXCLORFENIRAMINA DE 2 MG	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,15	R$ 1.500,00
34	DEXSAMETASONA SOLUÇÃO SOLUÇÃO ORAL DE 2 MG/ML	**5000**	W N HOSPITALAR	R$ 2,16	R$ 10.800,00
36	DIAZEPAM DE 10 MG	**16667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 1.333,36
37	DIAZEPAM DE 5 MG	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 266,64
38	DICLOFENACO POTÁSSIO DE 50 MG	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,12	R$ 399,96
39	DIGOXINA DE 0,5 MG	**2000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 160,00
40	DIMETICONA	**1000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,20	R$ 200,00
41	DIMETICONA GOTAS	**2667**	W N HOSPITALAR	R$ 1,72	R$ 4.587,24
42	DIPIRONA SÓDICA DE 500 MG	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,13	R$ 2.600,00
43	DIPIRONA SÓDICA DE 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 1,32	R$ 4.399,56
44	ENALAPRIL DE 10 MG	**10000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,13	R$ 1.300,00
45	ENALAPRIL DE 20 MG	**3333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,15	R$ 499,95
46	ERITROMICINA DE 50 MG/ML	**2000**	W N HOSPITALAR	R$ 6,45	R$ 12.900,00
47	FENOBARBITAL DE 100 MG	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,17	R$ 566,61
48	FENOBARBITAL DE 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	**1000**	W N HOSPITALAR	R$ 5,33	R$ 5.330,00
49	FLUCIONAZOL DE 150 MG	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,82	R$ 2.733,06
50	FOSFATO DE DISSÓDFICO DEXAMETASONA DE 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	**1667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 6,00	R$ 10.002,00
51	FUROSEMIDA DE 40 MG	**5000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,06	R$ 300,00
52	GLIBENCLAMIDA DE 5 MG	**26667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,06	R$ 1.600,02
53	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 mg	**30000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,04	R$ 1.200,00
54	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNÉSIO DE 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	**13333**	W N HOSPITALAR	R$ 4,32	R$ 57.598,56
55	IBUPROFENO DE 300 MG	**13333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,18	R$ 2.399,94
56	IBUPROFENO GOTAS DE 50 MG/ML	**6667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 1,84	R$ 12.267,28
57	LIDOCAINA 2% DE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	**333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 6,30	R$ 2.097,90
58	LOSARTANA DE 50 mg	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,07	R$ 1.400,00
59	MEBENDAZOL DE 100 mg	**16667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,08	R$ 1.333,36
60	MEBENDAZOL DE 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 1,70	R$ 17.000,00
61	METFORMINA DE 850 MG	**13333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,14	R$ 1.866,62
62	METOCLOPRAMIDA DE 5 MG/ML INJETÁVEL	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,64	R$ 4.266,88
63	METRONIDAZOL DE 100 MG/G - CREME VAGINAL COM APLICADOR	**10000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 7,34	R$ 73.400,00
65	MECONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO DE 20 MG/ML	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 2,40	R$ 7.999,20
66	MECONAZOL 2% - CREME VAGINAL COM APLICADOR	**2667**	W N HOSPITALAR	R$ 9,48	R$ 25.283,16
67	NIFEDIPINO DE 10 MG	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,12	R$ 1.200,00
68	NISTATINA DE 60 GR. COM APLICADOR	**10000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 8,90	R$ 89.000,00
70	OMEPRAZOL DE 20 MG	**16667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,12	R$ 2.000,04
71	PARACETAMOL DE 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 1,08	R$ 3.599,64
72	PARACETAMOL DE 500 MG	**4667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,08	R$ 373,36
74	PROMETAZINA DE 20 MG	**3333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,22	R$ 733,26
75	PROPANOLOL DE 40 MG	**16667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,05	R$ 833,35
76	RANITIDINA DE 150 MG	**13333**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,32	R$ 4.266,56
77	RANITIDINA DE 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**6667**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 1,36	R$ 9.067,12
78	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	**13333**	W N HOSPITALAR	R$ 0,79	R$ 10.533,07
79	SINVASTATINA DE 20 MG	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 0,22	R$ 1.466,74
80	SORO GLICOSADO DE 5% DE 500 ML	**10000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 8,00	R$ 80.000,00
81	SULFADIAZINA DE PRATA 1% DE 10 MG/G - CREME	**1000**	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 6,48	R$ 6.480,00
82	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA DE 40 MG+8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	**13333**	W N HOSPITALAR	R$ 1,79	R$ 23.866,07
83	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA DE 400+80 MG	**20000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,15	R$ 3.000,00
84	SULFATO FERROSO DE 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	**6667**	W N HOSPITALAR	R$ 2,01	R$ 13.400,67
85	SULFATO FERROSO DE 40 MG	**10000**	W N HOSPITALAR	R$ 0,07	R$ 700,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 16 de outubro de 2017

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:DFFE2D25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTRÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	(c%/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.902.022,48	82.902.022,48	11.392.435,90	13,74	68.001.527,96	82,03	14.900.494,52
RECEITAS CORRENTES	80.879.494,48	80.879.494,48	11.392.435,90	14,09	68.001.527,96	84,08	12.877.966,52
RECEITATRIBUTÁRIA	5.010.106,14	5.010.106,14	624.474,92	12,46	3.758.316,21	75,01	1.251.789,93
IMPOSTOS	4.580.644,94	4.580.644,94	433.146,57	9,46	2.936.086,63	64,10	1.644.558,31
TAXAS	429.461,20	429.461,20	191.328,35	44,55	822.229,58	191,46	-392.768,38
RECEITAPATRIMONIAL	262.285,75	262.285,75	14.987,77	5,71	242.242,30	92,36	20.043,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	262.285,75	262.285,75	14.987,77	5,71	242.242,30	92,36	20.043,45
RECEITADE SERVIÇOS	1.443.508,43	1.443.508,43	7.646,41	0,53	14.548,94	1,01	1.428.959,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.003.887,92	74.003.887,92	10.734.665,78	14,51	63.956.637,11	86,42	10.047.250,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	71.949.757,92	71.949.757,92	10.690.076,83	14,86	63.656.856,67	88,47	8.292.901,25
TRANSF. DE CONV.	2.054.130,00	2.054.130,00	44.588,95	2,17	299.780,44	14,59	1.754.349,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.706,24	159.706,24	10.661,02	6,68	29.783,40	18,65	129.922,84
MULTAS E JUROS DE MORA	24.377,21	24.377,21	890,27	3,65	2.008,12	8,24	22.369,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.534,00	10.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.534,00
RECEITADADIVIDAATIVA	119.528,03	119.528,03	9.770,75	8,17	27.564,97	23,06	91.963,06
RECEITAS DIVERSAS	5.267,00	5.267,00	0,00	0,00	210,31	3,99	5.056,69
RECEITAS DE CAPITAL	2.022.528,00	2.022.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.528,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.022.528,00	2.022.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.528,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.022.528,00	2.022.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.528,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.902.022,48	82.902.022,48	11.392.435,90	13,74	68.001.527,96	82,03	14.900.494,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.902.022,48	82.902.022,48	11.392.435,90	13,74	68.001.527,96	82,03	14.900.494,52
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL(VII) = (V + VI)	82.902.022,48	82.902.022,48	11.392.435,90	13,74	68.001.527,96	82,03	14.900.494,52
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.201.670,47	83.038.490,87	4.660.381,58	69.556.967,74	13.481.523,13	11.029.131,25	58.349.604,17	24.688.886,70	58.322.441,56
DESPESAS CORRENTES	70.782.406,39	77.162.656,83	4.401.968,23	67.302.254,19	9.860.402,64	10.810.581,58	56.674.496,14	20.488.160,69	56.647.333,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.396.694,73	32.750.173,34	-200.652,41	30.664.270,57	2.085.902,77	4.338.226,09	27.216.381,59	5.533.791,75	27.195.260,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.003,35	1.003,35	0,00	0,00	1.003,35	0,00	0,00	1.003,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.384.708,31	44.411.480,14	4.602.620,64	36.637.983,62	7.773.496,52	6.472.355,49	29.458.114,55	14.953.365,59	29.452.073,01
DESPESAS DE CAPITAL	8.375.646,31	5.875.834,04	258.413,35	2.254.713,55	3.621.120,49	218.549,67	1.675.108,03	4.200.726,01	1.675.108,03

INVESTIMENTOS	7.047.387,14	5.085.574,87	258.413,35	1.464.454,38	3.621.120,49	218.549,67	1.324.131,69	3.761.443,18	1.324.131,69
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.328.259,17	790.259,17	0,00	790.259,17	-0,00	0,00	350.976,34	439.282,83	350.976,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.043.617,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.043.617,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.700.352,05	3.461.455,81	284.508,09	3.302.719,17	158.736,64	445.795,84	2.418.741,22	1.042.714,59	2.418.741,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.902.022,52	86.499.946,68	4.944.889,67	72.859.686,91	13.640.259,77	11.474.927,09	60.768.345,39	25.731.601,29	60.741.182,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGASATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	82.902.022,52	86.499.946,68	4.944.889,67	72.859.686,91	13.640.259,77	11.474.927,09	60.768.345,39	25.731.601,29	60.741.182,78
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.233.182,57	—	7.260.345,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	82.902.022,52	86.499.946,68	4.944.889,67	72.859.686,91	—	11.474.927,09	68.001.527,96	—	68.001.527,96
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	2.700.352,05	3.461.455,81	284.508,09	3.302.719,17	158.736,64	445.795,84	2.418.741,22	1.042.714,59	2.418.741,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.700.352,05	3.461.455,81	284.508,09	3.302.719,17	158.736,64	445.795,84	2.418.741,22	1.042.714,59	2.418.741,22
FONTE:									

HUMAITA, 28/11/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:979AD3D5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.201.670,47	83.038.490,87	4.660.381,58	69.556.967,74	95,47	13.481.523,13	11.029.131,25	58.349.604,17	96,02	24.688.886,70
Legislativa	2.825.286,71	2.811.954,05	0,00	0,00	0,00	2.811.954,05	0,00	0,00	0,00	2.811.954,05
Ação Legislativa	2.825.286,71	2.811.954,05	0,00	0,00	0,00	2.811.954,05	0,00	0,00	0,00	2.811.954,05
Administração	9.181.695,05	8.083.092,87	-190.603,12	7.900.706,40	10,84	182.386,47	1.231.317,42	6.462.546,84	10,63	1.620.546,03
Administração Geral	4.973.052,90	5.153.404,84	108.370,15	5.043.205,28	6,92	110.199,56	883.549,70	4.520.613,89	7,44	632.790,95
Administração Financeira	3.826.159,62	2.825.617,79	-286.403,24	2.783.433,96	3,82	42.183,83	335.467,72	1.876.170,87	3,09	949.446,92
Assistência Comunitária	5.016,76	16,76	0,00	0,00	0,00	16,76	0,00	0,00	0,00	16,76
Extensão Rural	377.465,77	104.053,48	-12.570,03	74.067,16	0,10	29.986,32	12.300,00	65.762,08	0,11	38.291,40
Assistência Social	1.896.411,53	2.138.325,09	310.300,01	1.556.609,18	2,14	581.715,91	303.229,63	1.296.918,75	2,13	841.406,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.555,31	13.840,18	0,00	0,00	0,00	13.840,18	0,00	0,00	0,00	13.840,18
Assistência Comunitária	1.879.856,22	2.124.484,91	310.300,01	1.556.609,18	2,14	567.875,73	303.229,63	1.296.918,75	2,13	827.566,16
Saúde	22.010.685,02	24.303.533,31	1.703.529,51	20.917.092,65	28,71	3.386.440,66	3.706.190,56	17.499.708,97	28,80	6.803.824,34
Assistência Comunitária	79.871,44	79.871,44	15.034,00	26.484,45	0,04	53.386,99	3.650,45	12.750,45	0,02	67.120,99
Atenção Básica	7.053.989,19	7.255.709,62	525.583,69	5.327.800,95	7,31	1.927.908,67	914.724,12	4.328.690,64	7,12	2.927.018,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.740.375,74	15.780.485,53	1.045.825,62	14.567.399,29	19,99	1.213.086,24	2.629.169,88	12.307.665,95	20,25	3.472.819,58
Vigilância Sanitária	217.821,75	202.536,21	17.232,16	157.187,84	0,22	45.348,37	17.232,16	148.571,76	0,24	53.964,45
Vigilância Epidemiológica	918.626,90	984.930,51	99.854,04	838.220,12	1,15	146.710,39	141.413,95	702.030,17	1,16	282.900,34
Educação	30.854.598,50	31.044.122,33	1.360.957,52	28.853.905,28	39,60	2.190.217,05	4.322.523,98	24.654.640,59	40,57	6.389.481,74
Ensino Fundamental	27.893.983,72	28.364.373,04	1.226.459,60	26.361.859,10	36,18	2.002.513,94	3.805.419,65	22.581.539,25	37,16	5.782.833,79
Educação Infantil	1.193.317,44	512.986,44	0,00	508.339,50	0,70	4.646,94	84.516,23	354.263,67	0,58	158.722,77

Educação de Jovens e Adultos	877.007,58	977.807,58	79.497,62	977.274,69	1,34	532,89	96.308,04	816.117,17	1,34	161.690,41
Educação Especial	2.942,75	5.522,75	0,00	2.100,00	0,00	3.422,75	12,87	643,50	0,00	4.879,25
Educação Básica	887.347,01	1.183.432,52	55.000,30	1.004.331,99	1,38	179.100,53	336.267,19	902.077,00	1,48	281.355,52
Cultura	1.008.841,44	1.137.804,62	219.570,29	837.002,79	1,15	300.801,83	124.780,00	708.889,18	1,17	428.915,44
Difusão Cultural	1.008.841,44	1.137.804,62	219.570,29	837.002,79	1,15	300.801,83	124.780,00	708.889,18	1,17	428.915,44
Direitos da Cidadania	124.621,88	52.454,66	-43.070,03	42.317,79	0,06	10.136,87	4.800,00	30.101,56	0,05	22.353,10
Assistência aos Povos Indígenas	124.621,88	52.454,66	-43.070,03	42.317,79	0,06	10.136,87	4.800,00	30.101,56	0,05	22.353,10
Urbanismo	5.783.624,22	8.852.268,97	1.167.144,33	8.498.401,54	11,66	353.867,43	1.112.083,98	6.939.687,59	11,42	1.912.581,38
Infra-Estrutura Urbana	5.715.396,34	8.189.958,74	974.706,45	7.887.428,98	10,83	302.529,76	850.974,35	6.330.230,55	10,42	1.859.728,19
Abastecimento	50.167,56	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56
Conservação de Energia	18.060,32	612.142,67	192.437,88	610.972,56	0,84	1.170,11	261.109,63	609.457,04	1,00	2.685,63
Saneamento	1.324.075,77	1.324.075,77	0,00	0,00	0,00	1.324.075,77	0,00	0,00	0,00	1.324.075,77
Saneamento Básico Urbano	1.324.075,77	1.324.075,77	0,00	0,00	0,00	1.324.075,77	0,00	0,00	0,00	1.324.075,77
Gestão Ambiental	638.071,26	201.873,00	25.002,89	181.484,96	0,25	20.388,04	30.002,89	163.815,61	0,27	38.057,39
Preservação e Conservação Ambiental	587.903,70	196.705,44	25.002,89	181.484,96	0,25	15.220,48	30.002,89	163.815,61	0,27	32.889,83

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.201.670,47	83.038.490,87	4.660.381,58	69.556.967,74	95,47	13.481.523,13	11.029.131,25	58.349.604,17	96,02	24.688.886,70
Gestão Ambiental	638.071,26	201.873,00	25.002,89	181.484,96	0,25	20.388,04	30.002,89	163.815,61	0,27	38.057,39
Comercialização	50.167,56	5.167,56	0,00	0,00	0,00	5.167,56	0,00	0,00	0,00	5.167,56
Agricultura	2.815.308,40	2.507.626,14	93.952,08	439.258,35	0,60	2.068.367,79	145.830,01	339.893,25	0,56	2.167.732,89
Abastecimento	2.815.308,40	2.507.626,14	93.952,08	439.258,35	0,60	2.068.367,79	145.830,01	339.893,25	0,56	2.167.732,89
Desporto e Lazer	694.832,92	581.360,06	13.598,10	330.188,80	0,45	251.171,26	48.372,78	253.401,83	0,42	327.958,23
Desporto Comunitário	694.832,92	581.360,06	13.598,10	330.188,80	0,45	251.171,26	48.372,78	253.401,83	0,42	327.958,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.043.617,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.700.352,05	3.461.455,81	284.508,09	3.302.719,17	4,53	158.736,64	445.795,84	2.418.741,22	3,98	1.042.714,59
Legislativa	60.201,08	60.201,08	0,00	0,00	0,00	60.201,08	0,00	0,00	0,00	60.201,08
Ação Legislativa	60.201,08	60.201,08	0,00	0,00	0,00	60.201,08	0,00	0,00	0,00	60.201,08
Administração	596.390,65	556.062,41	12.294,09	554.868,16	0,76	1.194,25	35.885,71	309.563,53	0,51	246.498,88
Administração Geral	424.460,08	384.131,84	12.294,09	382.937,59	0,53	1.194,25	34.813,53	280.167,07	0,46	103.964,77
Administração Financeira	83.430,73	83.430,73	0,00	83.430,73	0,11	0,00	1.072,18	29.396,46	0,05	54.034,27
Extensão Rural	88.499,84	88.499,84	0,00	88.499,84	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	88.499,84
Assistência Social	53.500,90	53.500,90	0,00	53.500,90	0,07	0,00	1.333,58	26.184,42	0,04	27.316,48
Assistência Comunitária	53.500,90	53.500,90	0,00	53.500,90	0,07	0,00	1.333,58	26.184,42	0,04	27.316,48
Saúde	189.755,30	520.070,30	0,00	519.846,99	0,71	223,31	46.775,77	364.409,75	0,60	155.660,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	189.755,30	520.070,30	0,00	519.846,99	0,71	223,31	46.775,77	364.409,75	0,60	155.660,55
Educação	1.419.804,77	1.890.921,77	272.214,00	1.890.921,77	2,60	0,00	354.844,53	1.626.161,53	2,68	264.760,24
Ensino Fundamental	1.419.804,77	1.540.921,77	272.214,00	1.540.921,77	2,11	0,00	296.272,72	1.346.515,58	2,22	194.406,19
Educação Infantil	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,48	0,00	58.571,81	279.645,95	0,46	70.354,05
Direitos da Cidadania	55.514,05	55.514,05	0,00	55.514,05	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	55.514,05
Assistência aos Povos Indígenas	55.514,05	55.514,05	0,00	55.514,05	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	55.514,05
Urbanismo	90.300,08	90.300,08	0,00	90.300,08	0,12	0,00	5.622,67	61.846,32	0,10	28.453,76
Infra-Estrutura Urbana	90.300,08	90.300,08	0,00	90.300,08	0,12	0,00	5.622,67	61.846,32	0,10	28.453,76
Saneamento	97.118,00	97.118,00	0,00	0,00	0,00	97.118,00	0,00	0,00	0,00	97.118,00
Saneamento Básico Urbano	97.118,00	97.118,00	0,00	0,00	0,00	97.118,00	0,00	0,00	0,00	97.118,00
Gestão Ambiental	20.681,72	20.681,72	0,00	20.681,72	0,03	0,00	368,07	9.271,41	0,02	11.410,31
Preservação e Conservação Ambiental	20.681,72	20.681,72	0,00	20.681,72	0,03	0,00	368,07	9.271,41	0,02	11.410,31
Agricultura	80.017,92	80.017,92	0,00	80.017,92	0,11	0,00	720,13	12.827,85	0,02	67.190,07
Abastecimento	80.017,92	80.017,92	0,00	80.017,92	0,11	0,00	720,13	12.827,85	0,02	67.190,07

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.700.352,05	3.461.455,81	284.508,09	3.302.719,17	4,53	158.736,64	445.795,84	2.418.741,22	3,98	1.042.714,59
Desporto e Lazer	37.067,58	37.067,58	0,00	37.067,58	0,05	0,00	245,38	8.476,41	0,01	28.591,17
Desporto Comunitário	37.067,58	37.067,58	0,00	37.067,58	0,05	0,00	245,38	8.476,41	0,01	28.591,17
TOTAL (III) = (I + II)	82.902.022,52	86.499.946,68	4.944.889,67	72.859.686,91	100,00	13.640.259,77	11.474.927,09	60.768.345,39	100,00	25.731.601,29
FONTE:										

HUMAITA, 28/11/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:50818451

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	921.323,02	921.323,02	1.633.238,34	1.875.504,32
Receita de Contribuições dos Segurados	921.323,02	921.323,02	1.633.238,34	982.550,08
Civil	921.323,02	921.323,02	1.633.238,34	982.550,08
Ativo	921.323,02	921.323,02	1.633.238,34	982.550,08
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	849.356,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	849.356,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita deAporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	43.597,41
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	43.597,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	921.323,02	921.323,02	1.633.238,34	1.875.504,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	333.399,33	0,00	282.888,50
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	330.110,33	0,00	279.599,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	3.289,00	0,00	3.289,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00	716.568,73	0,00	466.789,21
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	716.568,73	0,00	466.789,21
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	39.580,00	0,00	28.946,39
Pensões	0,00	0,00	0,00	23.288,73	0,00	17.722,50
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	653.700,00	0,00	420.120,32
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	1.049.968,06	0,00	749.677,71
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	921.323,02	921.323,02	1.633.238,34	825.536,26	1.633.238,34	1.125.826,61

RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	577.715,25	4.646,09
Investimentos eAplicações	13.476.431,06	8.161.964,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

HUMAITA, 28/11/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3F2B9EB6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO- OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	80.617.208,73	67.759.285,66	60.651.572,73
Receita Tributária	5.010.106,14	3.758.316,21	4.106.958,02
I.P.T.U.	98.438,53	98.205,44	103.898,97
I.S.S.	3.038.203,23	2.206.745,77	2.314.625,30
I.T.B.I.	105.831,15	151.756,35	110.326,39
I.R.R.F.	1.338.172,03	479.379,07	644.045,01
Outras Receitas Tributárias	429.461,20	822.229,58	934.062,35
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	262.285,75	242.242,30	301.624,69
(-)Aplicações Financeiras	262.285,75	242.242,30	301.624,69
Transferências Correntes	74.003.887,92	63.956.637,11	56.444.831,24
F.P.M.	17.191.488,00	16.287.962,30	14.895.040,97
I.P.V.A	465.331,13	516.610,81	376.486,04
I.C.M.S.	12.778.921,91	10.877.210,60	9.567.272,92
Convênios	2.054.130,00	299.780,44	369.676,94
Outras Transferências Correntes	41.514.016,88	35.975.072,96	31.236.354,37
Demais Receitas Correntes	1.603.214,67	44.332,34	99.783,47
DívidaAtiva	119.528,03	27.564,97	66.408,88
Diversas Receitas Correntes	1.483.686,64	16.767,37	33.374,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.022.528,00	0,00	1.108.830,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	1.108.830,00
Transferências de Capital	2.022.528,00	0,00	0,00
Convênios	2.022.528,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.022.528,00	0,00	0,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	82.639.736,73	67.759.285,66	60.651.572,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	80.624.112,64	70.604.973,36	64.084.118,42	59.093.237,36	52.964.841,33
Pessoal e Encargos Sociais	36.211.629,15	33.966.989,74	30.522.402,64	29.635.122,81	25.471.193,74
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.003,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.411.480,14	36.637.983,62	33.561.715,78	29.458.114,55	27.493.647,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	80.623.109,29	70.604.973,36	64.084.118,42	59.093.237,36	52.964.841,33
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.875.834,04	2.254.713,55	6.152.477,51	1.675.108,03	5.636.428,08
Investimentos	5.085.574,87	1.464.454,38	5.558.312,50	1.324.131,69	5.112.612,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	790.259,17	790.259,17	594.165,01	350.976,34	523.815,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.085.574,87	1.464.454,38	5.558.312,50	1.324.131,69	5.112.612,86
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	85.708.684,16	72.069.427,74	69.642.430,92	60.417.369,05	58.077.454,19
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.068.947,43	-4.310.142,08	-8.990.858,19	7.341.916,61	2.574.118,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

HUMAITA, 28/11/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DEB466B8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA												
RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - c+d	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	90.694,92	44.382,55	41.835,00	-	93.242,47	154.854,81	1.095.506,37	946.134,16	946.134,16	-	304.227,02	397.469,49
EXECUTIVO	90.694,92	44.382,55	41.835,00	0,00	93.242,47	154.854,81	1.095.506,37	946.134,16	946.134,16	0,00	304.227,02	397.469,49
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	90.694,92	44.382,55	41.835,00	0,00	93.242,47	154.854,81	1.095.506,37	946.134,16	946.134,16	0,00	304.227,02	397.469,49
FUNDOS	3,10	2.547,55	0,00	0,00	2.550,65	145.967,20	392.185,78	302.565,33	302.565,33	0,00	235.587,65	238.138,30
PODER EXECUTIVO	90.691,82	41.835,00	41.835,00	0,00	90.691,82	8.887,61	703.320,59	643.568,83	643.568,83	0,00	68.639,37	159.331,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	31.399,84	17.698,96	17.698,96	-	13.700,88	13.700,88
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.399,84	17.698,96	17.698,96	0,00	13.700,88	13.700,88
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.399,84	17.698,96	17.698,96	0,00	13.700,88	13.700,88
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.399,84	17.698,96	17.698,96	0,00	13.700,88	13.700,88
TOTAL (III) = (I + II):	90.694,92	44.382,55	41.835,00	0,00	93.242,47	154.854,81	1.126.906,21	963.833,12	963.833,12	0,00	317.927,90	411.170,37
FONTE:												

HUMAITA, 28/11/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:352E00D5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.684.371,97	4.684.371,97	2.954.971,99	63,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	191.631,56	191.631,56	114.756,49	59,88
1.1.1- IPTU	98.438,53	98.438,53	98.205,44	99,76
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		93.193,03	16.551,05	17,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.831,15	105.831,15	151.756,35	143,39
1.2.1- ITBI	105.831,15	105.831,15	151.756,35	143,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.048.737,23	3.048.737,23	2.209.080,08	72,46
1.3.1- ISS	3.038.203,23	3.038.203,23	2.206.745,77	72,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		10.534,00	2.334,31	22,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.338.172,03	1.338.172,03	479.379,07	35,82
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.136.565,20	38.136.565,20	34.478.584,99	90,41
2.1- Cota-Parte FPM	21.489.360,00	21.489.360,00	20.094.641,36	93,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.489.360,00	21.489.360,00	19.033.396,71	88,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		0,00	1.061.244,65	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.973.652,38	15.973.652,38	13.596.513,23	85,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	33.587,30	223,92
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	71.708,67	71.708,67	41.686,93	58,13

2.5- Cota-Parte ITR	5.180,23	5.180,23	65.963,46	1.273,37
2.6- Cota-Parte IPVA	581.663,92	581.663,92	646.192,71	111,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	42.820.937,17	42.820.937,17	37.433.556,98	87,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO		0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.477.067,01	2.477.067,01	1.772.029,61	71,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.094.589,23	1.094.589,23	861.159,05	78,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	100.335,13	100.335,13	62.010,00	61,80
5.3- Transferências Diretas - PNAE		0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE		0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.282.142,65	1.282.142,65	848.860,56	66,21
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.192,03	19.192,03	31.178,63	162,46
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.496.259,04	2.496.259,04	1.803.208,24	72,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.624.313,04	7.624.313,04	6.683.810,96	87,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.297.872,00	4.297.872,00	3.806.679,06	88,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.194.730,47	3.194.730,47	2.719.302,63	85,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		0,00	6.717,40	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.341,73	14.341,73	8.337,37	58,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.036,05	1.036,05	13.192,60	1.273,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	116.332,79	116.332,79	129.581,90	111,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.564.873,93	26.564.873,93	27.035.268,59	101,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.171.123,36	21.171.123,36	20.851.473,03	98,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.374.556,64	5.374.556,64	6.081.845,92	113,16
11.3- Receita d eAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.193,93	19.193,93	101.949,64	531,16
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	13.546.810,32	13.546.810,32	14.167.662,07	104,58
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.927.408,00	15.927.408,00	15.923.905,62	99,98	14.893.316,29	93,51
13.1- Com Educação Infantil	0,00	250.000,00	250.000,00	100,00	233.468,92	93,39
13.2- Com Ensino Fundamental	15.927.408,00	15.677.408,00	15.673.905,62	99,98	14.659.847,37	93,51
14- OUTRAS DESPESAS	10.618.272,00	11.818.272,00	10.954.891,26	92,69	8.455.707,20	71,55
14.1- Com Educação Infantil	1.162.838,43	608.339,50	608.339,50	100,00	400.440,70	65,83
14.2- Com Ensino Fundamental	9.455.433,57	11.209.932,50	10.346.551,76	92,30	8.055.266,50	71,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.545.680,00	27.745.680,00	26.878.796,88	96,88	23.349.023,49	84,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	23.349.023,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,28
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.341.720,91	1.062.051,98	1.016.443,63	95,71	773.822,19	72,86
22.1- Creche	1.162.838,43	858.339,50	858.339,50	100,00	633.909,62	73,85
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.162.838,43	858.339,50	858.339,50	100,00	633.909,62	73,85
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	28.358.920,84	29.287.958,60	28.080.828,14	95,88	24.280.778,40	82,90
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.382.841,57	26.887.340,50	26.020.457,38	96,78	22.715.113,87	84,48
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.976.079,27	2.400.618,10	2.060.370,76	85,83	1.565.664,53	65,22
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) 29.700.641,75		30.350.010,58	29.097.271,77	95,87	25.054.600,59	82,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.167.662,07
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	4.862.686,47
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	101.949,64
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	19.132.298,18
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	5.922.302,41
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.094.589,23	1.094.589,23	959.161,73	87,63	717.775,88	65,57
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.479.172,29	1.490.444,29	688.393,55	46,19	508.425,65	34,11
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.573.761,52	2.585.033,52	1.647.555,28	63,73	1.226.201,53	47,43
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	32.274.403,27	32.935.044,10	30.744.827,05	93,35	26.280.802,12	79,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	405,90	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	405,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	(1.693.317,54)	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26.933.318,95	861.159,05
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	23.047.965,54	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	22.930.230,54	0,00
48.2 Restos a Pagar	117.735,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	101.949,64	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.293.985,51	861.159,05
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.293.985,51	861.159,05

HUMAITA, 28/11/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F93AABBA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,0
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

HUMAITA, 28/11/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1BBBD6FF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	SALDO(c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2016(i)	Em 2017(j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

HUMAITA, 28/11/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
ContadorRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DBC2D2B5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.684.371,97	4.684.371,97	2.954.971,99	63,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	98.438,53	98.438,53	98.205,44	99,76
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	105.831,15	105.831,15	151.756,35	143,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.038.203,23	3.038.203,23	2.206.745,77	72,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.338.172,03	1.338.172,03	479.379,07	35,82
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	103.727,03	103.727,03	18.885,36	18,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.136.565,20	38.136.565,20	33.417.340,34	87,63
Cota-Parte FPM	21.489.360,00	21.489.360,00	19.033.396,71	88,57
Cota-Parte ITR	5.180,23	5.180,23	65.963,46	1.273,37
Cota-Parte IPVA	581.663,92	581.663,92	646.192,71	111,09
Cota-Parte ICMS	15.973.652,38	15.973.652,38	13.596.513,23	85,12
Cota-Parte IPI-Exportação	71.708,67	71.708,67	41.686,93	58,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	33.587,30	223,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	33.587,30	223,92
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	42.820.937,17	42.820.937,17	36.372.312,33	84,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.704.242,40	9.704.242,40	5.337.560,27	55,00
Provenientes da União	9.704.242,40	9.704.242,40	5.337.560,27	55,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	115.152,78	115.152,78	90.439,32	78,54
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.819.395,18	9.819.395,18	5.427.999,59	55,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.548.445,81	24.861.722,35	20.761.974,08	83,51	17.295.107,69	69,57
Pessoal e Encargos Sociais	4.387.468,68	5.188.938,54	4.770.077,05	91,93	4.555.637,66	87,80
Outras Despesas Correntes	17.160.977,13	19.672.783,81	15.991.897,03	81,29	12.739.470,03	64,76
DESPESAS DE CAPITAL	2.073.188,28	1.383.075,03	674.965,56	48,80	569.011,03	41,14
Investimentos	2.073.188,28	1.383.075,03	674.965,56	48,80	569.011,03	41,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	2.073.188,28	1.383.075,03	674.965,56	48,80	569.011,03	41,14
Investimentos	2.073.188,28	1.383.075,03	674.965,56	48,80	569.011,03	41,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.621.634,09	26.244.797,38	21.436.939,64	81,68	17.864.118,72	68,07
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.864.287,48	12.620.641,64	9.404.861,91	43,87	7.622.143,18	42,67
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.864.287,48	12.620.641,64	9.404.861,91	43,87	7.622.143,18	42,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.864.287,48	12.620.641,64	9.404.861,91	43,87	7.622.143,18	42,67
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.757.346,61	13.624.155,74	12.032.077,73	56,13	10.241.975,54	57,33
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						28,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						4.786.128,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.053.989,19	7.255.709,62	5.327.800,95	24,85	4.328.690,64	24,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.930.131,04	16.300.555,83	15.087.246,28	70,38	12.672.075,70	70,94
Vigilância Sanitária	217.821,75	202.536,21	157.187,84	0,73	148.571,76	0,83
Vigilância Epidemiológica	918.626,90	984.930,51	838.220,12	3,91	702.030,17	3,93
Outras Subfunções	1.501.065,21	1.501.065,21	26.484,45	0,12	12.750,45	0,07
TOTAL	23.621.634,09	26.244.797,38	21.436.939,64	100,00	17.864.118,72	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

HUMAITA, 28/11/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5C3A6278

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DEDEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre / Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
		NADA A DECLARAR									
FONTE:											

HUMAITA, 28/11/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9259652C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026 DO PP035/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2017
A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 31/10/2017, processo administrativo n.º 6923/2017, RESOLVE registrar o preço da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Suprimentos de Informática. Toner e Cartuchos**, para atender as Secretarias Municipais, no Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 035/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. "TONER E CARTUCHOS".

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: ALMERINDA FERREIRA DE LIMA-ME**				
	CNPJ: 17.778.081/0001-58, com sede na Av: João Valério, nº 1412, Araújo Costa, CEP: 69.101-260, Itacoatiara/AM				
	Representante: Sr. **ERNANDO FIGUEIRA SANTANA FILHO: (92)3521-2107/99160-6645, email: nando_cartuchos@hotamil.com**				
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
1	Fornecimento de recarga no toner TN580/650 (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	BROTHER/IMPORTADO	UNID	120	R$ 60,00
2	Fornecimento de recarga no toner TK1147 (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	KYOCERA/IMPORTADO	UNID	320	R$ 60,00
3	Fornecimento de recarga no toner CE285A (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	180	R$ 40,00
4	Fornecimento de recarga no toner Q2612A (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	92	R$ 40,00
5	Fornecimento de recarga no toner CE505A/CF 280A (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	90	R$ 50,00
6	Fornecimento de recarga no toner CE-2085 A (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	50	R$ 40,00
7	Fornecimento de recarga no toner SCX 3400 (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	SAMSUNG/IMPORTADO	UNID	30	R$ 40,00
8	Fornecimento de recarga no toner MLT-D105L (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	SAMSUNG/IMPORTADO	UNID	120	R$ 40,00
9	Fornecimento de recarga no toner MLT-D305L	SAMSUNG/IMPORTADO	UNID	50	R$ 40,00

	(conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.				
10	Fornecimento de recarga no toner CB 435A/35A, com reabastecimento de pó (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	266	R$ 40,00
11	Fornecimento de recarga no toner KONICA MINOLTA BIZ HUB 164 (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	KONICA MINOLTA/IMPORTADO	UNID	20	R$ 80,00
12	Fornecimento de recarga no toner 11K (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	OKIDATA/IMPORTADO	UNID	30	R$ 99,00
13	Fornecimento de recarga no toner MFP M127FN (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	80	R$ 40,00
14	Fornecimento de recarga no toner HL – 1212W (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	90	R$ 40,00
15	Fornecimento de recarga no toner MTL – D111S (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	SAMSUNG/IMPORTADO	UNID	136	R$ 40,00
16	Fornecimento de recarga no toner CF283A (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	72	R$ 40,00
17	Fornecimento de recarga no toner CF217A (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	78	R$ 40,00
18	Fornecimento de recarga no toner TN 1060 (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	BROTHER/IMPORTADO	UNID	30	R$ 49,00
19	Fornecimento de recarga no toner MTL – D101S (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	SAMSUNG/IMPORTADO	UNID	115	R$ 40,00
20	Fornecimento de recarga no toner CE 278A (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	86	R$ 40,00
21	Fornecimento de recarga no toner TN 750 DCP 8150 (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	BROTHER/IMPORTADO	UNID	200	R$ 40,00
22	Fornecimento de recarga no toner HP PRO 8500 (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	12	R$ 38,00
23	Fornecimento de recarga no toner CE310A/311A312A/313A (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	150	R$ 50,00
24	Fornecimento de recarga no toner CB540A/541A/ 542A/543A (conforme quantidade padrão por toner) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	100	R$ 50,00
25	Fornecimento de recarga no cartucho hp nº 662 (conforme quantidade padrão por cartucho) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	140	R$ 8,00
26	Fornecimento de recarga no cartucho hp nº 74 PRETO (conforme quantidade padrão por cartucho) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	100	R$ 8,00
27	Fornecimento de recarga no cartucho hp nº 75 COLORIDO (conforme quantidade padrão por cartucho) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	100	R$ 8,00
28	Fornecimento de recarga no cartucho hp nº 61 (conforme quantidade padrão por cartucho) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	100	R$ 8,00
29	Fornecimento de recarga no cartucho hp nº 122 (preto) (conforme quantidade padrão por cartucho) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	150	R$ 8,00
30	Fornecimento de recarga no cartucho hp nº 122 (colorido) (conforme quantidade padrão por cartucho) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	150	R$ 8,00
31	Fornecimento de recarga no cartucho hp nº 60 (conforme quantidade padrão por cartucho) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	120	R$ 8,00
32	Fornecimento de recarga no cartucho hp nº 21 /22 (conforme quantidade padrão por cartucho) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	124	R$ 8,00
33	Fornecimento de recarga no cartucho hp nº XL60/XL61 (conforme quantidade padrão por cartucho) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	100	R$ 8,00
34	Fornecimento de recarga no cartucho canon nº 145 / 146 (conforme quantidade padrão por cartucho) e o reset do chip.	CANON/IMPORTADO	UNID	135	R$ 8,00
35	Fornecimento de recarga no cartucho hp BLACK PRINT CARTRIDGE 96(C8767) – (C9363) (conforme quantidade padrão por cartucho) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	100	R$ 8,00
36	Fornecimento de recarga no cartucho LEXMARK LX 16 PRETO (conforme quantidade padrão por cartucho) e o reset do chip.	LEXMARK/IMPORTADO	UNID	100	R$ 8,00
37	Fornecimento de recarga no cartucho F2400 Nº 60 PRETO / COLORIDO (conforme quantidade padrão por cartucho) e o reset do chip.	HP/IMPORTADO	UNID	156	R$ 8,00
38	Fornecimento de recarga no cartucho de tinta T6641 / Preto (conforme quantidade padrão por cartucho) e o reset do chip.	EPSON/IMPORTADO	UNID	132	R$ 35,00
39	Fornecimento de recarga no cartucho de tinta T6642 / Ciano (conforme quantidade padrão por cartucho) e o reset do chip.	EPSON/IMPORTADO	UNID	132	R$ 35,00
40	Fornecimento de recarga no cartucho de tinta T6643 / Magenta (conforme quantidade padrão por cartucho) e o reset do chip.	EPSON/IMPORTADO	UNID	132	R$ 35,00
41	Fornecimento de recarga no cartucho de tinta T6644 / Amarelo (conforme quantidade padrão por cartucho) e o reset do chip.	EPSON/IMPORTADO	UNID	132	R$ 35,00
42	Fornecimento de Cartucho de Toner TN580/650 (Novo)	BROTHER/IMPORTADO	UND	90	R$ 60,00
43	Fornecimento de Cartucho de Toner TK1147 (Novo)	KYOCERA/IMPORTADO	UND	100	R$ 145,00
44	Fornecimento de Cartucho de Toner CE285A (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	100	R$ 40,00
45	Fornecimento de Cartucho de Toner Q2612A (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	100	R$ 37,00
46	Fornecimento de Cartucho de Toner CE505A/CF 280A (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 140,00
47	Fornecimento de Cartucho de Toner CE-2085 A (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 40,00
48	Fornecimento de Cartucho de Toner SCX 3400 (Novo)	SAMSUNG/IMPORTADO	UND	40	R$ 110,00
49	Fornecimento de Cartucho de Toner MLT-D105L (Novo)	SAMSUNG/IMPORTADO	UND	60	R$ 80,00
50	Fornecimento de Cartucho de Toner MLT-D305L (Novo)	SAMSUNG/IMPORTADO	UND	30	R$ 150,00
51	Fornecimento de Cartucho de Toner 35A (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	60	R$ 40,00
52	Fornecimento de Cartucho de Toner KONICA MINOLTA BIZ HUB 164 (Novo)	KONICA MINOLTA/IMPORTADO	UND	20	R$ 150,00
53	Fornecimento de Cartucho de Toner 11K (Novo)	OKIDATA/IMPORTADO	UND	20	R$ 300,00
54	Fornecimento de Cartucho de Toner MFP M127FN (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	60	R$ 60,00

55	Fornecimento de Cartucho de Toner HL – 1212W (Novo)	BROTHER/IMPORTADO	UND	80	R$ 65,00
56	Fornecimento de Cartucho de Toner MTL – D111S (Novo)	SAMSUNG/IMPORTADO	UND	100	R$ 60,00
57	Fornecimento de Cartucho de Toner CF283A (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	60	R$ 55,00
58	Fornecimento de Cartucho de Toner CF217A (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	50	R$ 88,00
59	Fornecimento de Cartucho de Toner TN 1060 (Novo)	BROTHER/IMPORTADO	UND	30	R$ 120,00
60	Fornecimento de Cartucho de Toner MTL – D101S (Novo)	SAMSUNG/IMPORTADO	UND	50	R$ 140,00
61	Fornecimento de Cartucho de Toner CE 278A (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	60	R$ 60,00
62	Fornecimento de Cartucho de Toner TN 750 DCP 8150 (Novo)	BROTHER/IMPORTADO	UND	90	R$ 60,00
63	Fornecimento de Cartucho de Toner HP PRO 8500 (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	20	R$ 140,00
64	Fornecimento de Cartucho de Toner CE310A/311A/312A/313A (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 120,00
65	Fornecimento de Cartucho de Toner CB540A/541A/ 542A/543A (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	70	R$ 120,00
66	Fornecimento de Cartucho de Toner CB 540 – Preto (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 70,00
67	Fornecimento de Cartucho de Toner CB 541 – Ciano (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 70,00
68	Fornecimento de Cartucho de Toner CB 542 – Amarelo (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 70,00
69	Fornecimento de Cartucho de Toner CB 543 – Magenta (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 70,00
70	Fornecimento de Cartucho de Toner CE 310a – Black (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 50,00
71	Fornecimento de Cartucho de Toner CE 311a – Cyan (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 50,00
72	Fornecimento de Cartucho de Toner CE 312a – Yellow (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 50,00
73	Fornecimento de Cartucho de Toner CE 313a – Magenta (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 50,00
74	Fornecimento de Cartucho hp nº 662 (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	100	R$ 60,00
75	Fornecimento de Cartucho hp nº 74PRETO (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 60,00
76	Fornecimento de Cartucho hp nº 75 COLORIDO (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 60,00
77	Fornecimento de Cartucho hp nº 61 (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 60,00
78	Fornecimento de Cartucho hp nº 122 (preto) (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 60,00
79	Fornecimento de Cartucho hp nº 122 (colorido) (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 60,00
80	Fornecimento de Cartucho hp nº 60 (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 60,00
81	Fornecimento de Cartucho hp nº 21 /22 (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 60,00
82	Cartucho hp nº XL60/XL61 (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	30	R$ 60,00
83	Fornecimento de Cartucho canon nº 145 / 146 (Novo)	CANON/IMPORTADO	UND	40	R$ 60,00
84	Fornecimento de Cartucho hp BLACK 96(C8767) – (C9363) (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	30	R$ 60,00
85	Fornecimento de Cartucho LEXMARK LX 16 PRETO (Novo)	LEXMARK/IMPORTADO	UND	30	R$ 60,00
86	Fornecimento de Cartucho F2400 Nº 60 PRETO / COLORIDO (Novo)	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 60,00
87	Fornecimento de cartucho de tinta T6641 / Preto (Novo)	EPSON/IMPORTADO	UND	114	R$ 50,00
88	Fornecimento de cartucho de tinta T6642 / Ciano (Novo)	EPSON/IMPORTADO	UND	114	R$ 50,00
89	Fornecimento de cartucho de tinta T6643 / Magenta (Novo)	EPSON/IMPORTADO	UND	114	R$ 50,00
90	Fornecimento de cartucho de tinta T6644 / Amarelo (Novo)	EPSON/IMPORTADO	UND	114	R$ 50,00
91	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora HP nº P1102, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	HP/IMPORTADO	UND	30	R$ 85,00
92	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora LaserJet HP nº P1005, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	HP/IMPORTADO	UND	30	R$ 85,00
93	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora LaserJet HP nº Pro Mfp M125F, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	HP/IMPORTADO	UND	30	R$ 250,00
94	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora LaserJet HP nº Pro Mfp M127F, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	HP/IMPORTADO	UND	30	R$ 250,00
95	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora LaserJet HP nº P1006, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	HP/IMPORTADO	UND	30	R$ 85,00
96	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora LaserJet HP nº Pro P1566, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	HP/IMPORTADO	UND	30	R$ 250,00
97	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora LaserJet HP nº Pro 400, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	HP/IMPORTADO	UND	30	R$ 250,00
98	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora LaserJet HP P1010, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	HP/IMPORTADO	UND	30	R$ 85,00
99	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora LaserJet HP nº 1020, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	HP/IMPORTADO	UND	30	R$ 85,00
100	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora Laser SAMSUNG nº ML-2165, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	SAMSUNG/IMPORTADO	UND	30	R$ 230,00
101	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora Laser SAMSUNG nº M-2070, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	SAMSUNG/IMPORTADO	UND	30	R$ 230,00
102	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora Laser SAMSUNG nº M-1665, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	SAMSUNG/IMPORTADO	UND	30	R$ 230,00
103	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora Laser SAMSUNG nº SCX-4623F, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	SAMSUNG/IMPORTADO	UND	30	R$ 300,00
104	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora Laser SAMSUNG nº ML-2851, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	SAMSUNG/IMPORTADO	UND	30	R$ 230,00

105	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora Laser BROTHER nº DCP8080DN, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	BROTHER/IMPORTADO	UND	30	R$ 140,00
106	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora Laser KYOCERA nº FS-1035, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	KYOCERA/IMPORTADO	UND	30	R$ 300,00
107	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora DeskJet HP nº 4480, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	HP/IMPORTADO	UND	30	R$ 95,00
108	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora DeskJet HP nº 2050, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	HP/IMPORTADO	UND	30	R$ 95,00
109	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora DeskJet HP nº 1515, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	HP/IMPORTADO	UND	30	R$ 95,00
110	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora DeskJet HP nº J4500, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	HP/IMPORTADO	UND	30	R$ 95,00
111	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora DeskJet HP nº Advantage 4615, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	HP/IMPORTADO	UND	30	R$ 95,00
112	Fornecimento de Unidade de Fusão da Impressora DeskJet CANON nº C1141, com instalação, lubrificação e higienização (interna e externa) da impressora.	CANON/IMPORTADO	UND	30	R$ 95,00
113	Fornecimento de Cilindro do Toner HP nº 35A/36A/85A Preto, com instalação na impressora.	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 20,00
114	Fornecimento de Cilindro do Toner HP nº 83A Preto, com instalação na impressora.	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 20,00
115	Fornecimento de Cilindro do Toner HP nº 78A Preto, com instalação na impressora.	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 20,00
116	Fornecimento de Cilindro do Toner HP nº 80A Preto, com instalação na impressora.	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 20,00
117	Fornecimento de Cilindro do Toner HP nº 12A Preto, com instalação na impressora.	HP/IMPORTADO	UND	40	R$ 20,00
118	Fornecimento de Cilindro do Toner SAMSUNG nº D101 Preto, com instalação na impressora.	SAMSUNG/IMPORTADO	UND	40	R$ 20,00
119	Fornecimento de Cilindro do Toner SAMSUNG nº D111 Preto, com instalação na impressora.	SAMSUNG/IMPORTADO	UND	40	R$ 20,00
120	Fornecimento de Cilindro do Toner SAMSUNG nº D104 Preto, com instalação na impressora.	SAMSUNG/IMPORTADO	UND	40	R$ 20,00
121	Fornecimento de Cilindro do Toner SAMSUNG nº D105 Preto, com instalação na impressora.	SAMSUNG/IMPORTADO	UND	40	R$ 20,00
122	Fornecimento de Cilindro do Toner SAMSUNG nº ML-2850 Preto, com instalação na impressora.	SAMSUNG/IMPORTADO	UND	40	R$ 20,00
123	Fornecimento de Cilindro do Toner BROTHER nº TN-650 Preto, com instalação na impressora.	BROTHER/IMPORTADO	UND	40	R$ 40,00
124	Fornecimento de Cilindro do Toner KYOCERA nº TK-147 Preto, com instalação na impressora.	KYOCERA/IMPORTADO	UND	40	R$ 70,00
125	Fornecimento de Cilindro do Toner TN 1060, com instalação na impressora.	BROTHER/IMPORTADO	UND	40	R$ 40,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 29 de Novembro de 2017.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

ALMERINDA FERREIRA DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 17.778.081/0001-58.
Representada pelo Sr. **ERNANDO FIGUEIRA SANTANA FILHO,** RG nº 22196030, SSP/AM.

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:D2C44F0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 029/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 041/2017-CPL, realizado em 24/11/2017; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Serviços com Locação de Equipamentos para Eventos, para a realização do XII Fest Gospel, no município de Manaquiri; **VALOR: 178.812,50 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 080/2010.

EMPRESA: ARSENAL SERVIÇOS E PRODUCOES DE EVENTOS LDTA-EPP

Item	Quant. Equip.	Quant. Diárias.	Unid.	Descrição do produto	Marca	Preço
01	5	25	DIÁRIA	BANHEIRO QUÍMICO, característica: Caixa de dejetos com assento, Suporte para papel higiênico, piso antiderrapante de madeira ou fibra, identificação na porta (nome da empresa e masculino e feminino), ponto de ventilação natural, porta objetos, Mictório, teto translúcido, tanque de 287 litros, papel higiênico biodegradável, com troca sempre que necessário.	NT	400,00
02	1	5	DIÁRIA	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, Led PLS 36/3x1 - (6 unidades), Led PLS 54/4x1 - (6 unidades), Led RGBW Slim 36/4x1 (10 unidades), Mini Moving (10 unidades), PA64 foco 05, luz e frente - (6 unidades), maquinas de fumaça 1000 eatt - (2 unidades).	NT	7.500,00
03	1	5	DIÁRIA	EQUIPAMENTOS DE SOM (GRANDE PORTE) Sistema LineArray completo em Fly: 12 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/132 Db, chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS, 08 Sub Woofer amplificados com resposta de 30 Hz a 100 KHz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 800/1600 watts RMS; 01 processador eletrônico digital para gerenciamento do P.A; 01 console de mixagem digital de 32 canais com mínimo de 4 matrix estério e 08 auxiliares (P.A); 01 Console de mensagem digital de 32 canais com o mínimo de 10 saídas auxiliares (MONITOR); 10 monitores amplificados com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60 Hz a 17 KHz; 01 Sistema de equalização com 04 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 20 Microfones dinâmicos com suporte; 04 microfones condensadores com suporte; 06 Microfones de contato para instrumentos de cordas; 02 Sistemas de microfone UHF sem fio; 02 processadores digitais com frequências ajustáveis; 12 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de sidefill; 01 Bateria acústica; 01 Amplificador de guitarra; 01 Amplificador de Baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 32 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia; fio, cabos e acessórios para ligação.	NT	10.500,00
04	15	75	DIÁRIA	TENDA, medindo 3m x 3m, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon.	NT	300,00
05	2	10	DIÁRIA	TENDA: medindo 5m x 5m, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon.	NT	700,00
06	50	250	DIÁRIA	Gradio: Grade de contenção tubular, metro linear de dimensões mínimas de 2mx1m cada.	NT	60,00
07	30	5	DIÁRIA	ARQUIBANCADA: estrutura metálica tubular galvanizada, desenvolvida com sistema modular de encaixe rápido, possibilitando diversos tipos de configurações, alturas e tamanhos. 1m x 8 LINHAS	NT	5.662,50
08	1	5	DIÁRIA	PORTAL DE ENTRADA DO EVENTO: Estrutura em alumínio - Q30 6x4m, contendo na parte superior espaçamento de 0,70m de altura por 08m de largura para fixação de banner.	NT	1.200,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 28 de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D6DFBA83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 418 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDORES CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar os servidores Cargos de Provimento em Comissão, abaixo relacionados, a partir desta data.

Nº	SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO
01	Joelle de Souza Soares	Dir. Departamento Pessoal	CC-1
02	Claudine de Carvalho Pimentel	Assessor Executivo Representação	CC-1
03	Gilson Gabriel Pereira de Farias	Representante Municipal	CC-1
04	Conceição do Nascimento Colares	Chefe de Gabinete	CC-1
05	Francisco das Chagas Lisboa	Oficial de Gabinete	CC-1
06	Adailson Riça Belo	Oficial de Gabinete	CC-1
07	Rodrigo Valente de Santana	Assessor de Finanças	CC-1
08	Joelly Rodrigues Alho	Assessor de Finanças	CC-1
09	João Batista de Albuquerque	Assessor de Orç. e Contabilidade	CC-1
10	Vanessa Brandão da Costa	Tesoureiro	CC-2
11	Diana Almeida Santos	Coord. de Apoio Comum. na Capital	CC-2
12	Suzi da Silva Lopes	Coord. de Programas Sociais	CC-2
13	Paloma Raposo Ribeiro	Assessor de Comunicação	CC-2
14	Jander Duarte Martins	Assessor de Planejamento	CC-2
15	Marcos José Pinheiro	Assessor de Planejamento	CC-2
16	Raimunda Cleuzimar da S. Souza	Assessor de Controle Administrativo	CC-2
17	Lindomar Sodré Alves Pinheiro	Dir. Hab e Interesse Social	CC-2
18	Marcio Brasil Ribeiro	Coordenador Técnico	CC-2
19	Humberto Dutra Martins	Gerente de Gestão -	CC-2
20	Matias Alves Gomes	Coord. Programas Educacionais	CC-3
21	Aleissandro Nascimento Alves	Diretor de Abastecimento	CC-3
22	José Jubson da Silva Coutinho	Coordenador de Cultura e Turismo	CC-3
23	Robson Ferreira de Almeida	Diretor Controle do Uso do Solo	CC-3
24	Rosinaldo Leão Marinho	Diretor Depto. de Fomento e Produção	CC-3
25	Matheus França Laborda	Assessor de Informática	CC-3
26	Essiva Bezerra de Oliveira	Diretor Depto. Regularização Fundiária	CC-3
27	Leonor Brazão Palheta	Chefe de Cerimonial	CC-4
29	Joel de Souza Soares	Oficial de Representação	CC-4
30	Roseane Ferreira dos Santos	Assessor de Gestão	CC-4
31	Williana Maria Palheta Alves	Diretor Depto Materiais e Patrimonio	CC-4
32	Jorge Leite Alfon Junior	Diretor de Depto Serviços Gerais	CC-4
33	Juciney Mar Cavalcante	Coordenação de Educação de interior	CC-4
34	Jusara Martins Cabral	Assessor Executivo I	CC-6
35	Manoel Paixão B. de M. Neto	Assessor Executivo I	CC-6
36	Wedeson Almeida Correia	Assessor Executivo I	CC-6
37	Osmar Gomes de Souza	Chefe da Junta do Serviço Militar	CC-6
38	Veronica Oliveira Metelis	Gerente Adm. de Unidade de Saúde	CC-6
39	Maria do Carmo P. da S. Buzaglo	Dir. do Depto. De Ações Comunitárias	CC-6
40	Paulo Jorge Marques Martins	Diretor do Depto. de Fisc. Sanitária	CC-6
41	Lusinei Santos Fonseca	Dir. do Depto. de A. Médica-Odontol.	CC-6
42	José Raimundo Martins Sabóia	Diretor do Departamento de Ensino	CC-6
43	Dorival Rodrigues Alves	Diretor do Depto de Merenda Escolar	CC-6
44	Eberson Araújo de Souza	Dir. do Depto de D. do Meio Ambiente	CC-6
45	Ademilson Batista da Silva	Diretor do Depto de Serviços Urbanos	CC-6
46	Alneris Santos de Souza	Dir. do Depto de Orç. e Contabilidade	CC-6
47	Raimundo Sebastião F. Moreira	Diretor do Depto de Tributação	CC-6
48	Felipe Alves Colares	Dir. do Depto de G. e Cons. Veículos	CC-6
49	Jorge Marques Xavier dos Santos	Dir. do Depto de Estradas Municipais	CC-6
50	Luiz Everton Lacerda Relvas	Gerente do Serviço de Água e Esgoto	CC-6
51	Santana dos Santos Oliveira Vale	Assessor Executivo II	CC-7
52	Felyppe Matheus Vale	Assessor Executivo II	CC-7
53	Geovan Assis Pereira	Assessor Executivo II	CC-7
54	Bruno Gomes de Góes	Assessor Executivo II	CC-7
55	Sidney Valente de Martins	Assessor Educacional I	CC-7
56	Mariluce Costa Ramos	Assessor Educacional I	CC-7
57	Paulo Luciano Soares Pinto	Chefe Setor de Fomento e Produção	CC-7
58	Antonio Marcos Araújo Alves	Chefe do Setor do Setor de Esportes	CC-7
59	Orlando Nunes da Silva	Chefe do Setor de Eventos	CC-7
60	Waldemiro da Silva Ferreira	Chefe do Setor de Transporte	CC-7
61	Raihely Barros Soares	Chefe do Setor da Garagem Municipal	CC-7
62	Jacques Nacov M. dos Santos	Chefe do Set. de Tur. e Meio Ambiente	CC-7

63	Saleth da Costa Monteiro	Chefe do Setor de Contr e Uso do Solo	CC-7
64	Lidia Queiroz Valente	Encarregado de Reg. Fundiária	CC-8
65	Veronica Ferreira Doce	Encarregado de Incentivo ao Comércio	CC-8
66	Elias de Jesus Mendes Pinheiro	Encarregado de Material e Patrimônio	CC-8
67	Marta dos Santos Oliveira Vale	Enc. Operac de Saúde Comunitárias	CC-8
68	Guilherme da Costa Batista	Enc. de Arrecadação e Tributos	CC-8
69	Marivaldo Pinto Lima	Encarregado de Fomento e Produção	CC-8
70	Antonio Gilberto de Lima Pavão	Encarregado de Limpeza Pública	CC-8
71	Antonio Marcos dos S. Barroso	Assessor Executivo III	CC-9
72	Jefferson R. M. da Silva Junior	Assessor Executivo III	CC-9
73	Ytalo Martins Colares	Assessor Executivo III	CC-9
74	Jair Silva Barros	Assessor Executivo III	CC-9
75	Marlinda Bernarda da Costa	Assessor Executivo III	CC-9
76	Claudivan Rodrigues	Assessor Executivo III	CC-9
77	Gilberto Barros	Assessor Educacional II	CC-9
78	Adair José de Souza Santos	Assessor Educacional II	CC-9
79	Carlos Alberto Barbosa Alves	Assessor Educacional II	CC-9
80	Lazaro Antonio Lisboa Alho	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
81	João Paulo Lisboa Alho	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
82	Maria do Rosario M. Cardoso	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
83	Manoel Jacob P. do Nascimento	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
84	Marlon Oliveira da Silva	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
86	Eliane Ferreira	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
87	Sandriel de Souza Soares	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
88	Izymara Melo Passos	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
89	Meire Costa de Almeida	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
90	Wanderson G. de Carvalho	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
91	Jennes Saturnino Colares	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
92	Alberdan Cavalcante Chaves	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
93	Diego de Holanda Novaes	Administrador de Cemitério	CC-9
94	Rosaria Sobrinha Ribeiro	Administrador de Cemitério	CC-9
95	Edison Lisboa Cavalcante	Administrador de Porto	CC-9
96	Eraldo Mota de Queiros	Administrador do Mercado Público	CC-9
97	Vanessa Brasil Ribeiro	Assessor Executivo III	CC-9

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, 22 de novembro de 2017.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:0CC4E0E6



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.847.361,93	11.110.485,35	6.345.613,48	7.964.177,37	7.220.783,59	6.875.545,95	7.638.921,94	7.336.666,17	11.457.609,86	7.161.003,94	6.463.392,80	6.221.623,82	93.643.186,20	88.503.807,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	271.519,47	431.867,98	627.368,53	258.343,25	417.313,52	302.765,15	294.236,07	299.838,82	407.972,41	526.003,54	281.431,02	343.043,90	4.461.703,66	5.010.106,14
I.P.T.U.	5.299,47	3.404,91	32,13	29,01	0,00	0,00	0,00	4.416,42	30.005,33	50.998,93	8.171,68	4.551,94	106.909,82	98.438,53
I.R.R.F	43.229,47	65.003,86	29.722,41	42.165,18	54.542,59	39.637,84	43.530,92	48.911,74	76.463,68	58.036,93	50.783,16	35.584,62	587.612,40	1.338.172,03
I.S.S.	142.124,71	255.515,22	539.576,30	149.875,24	202.954,78	168.300,55	176.988,13	166.913,30	198.116,50	303.055,34	133.417,87	167.547,76	2.604.385,70	3.038.203,23
I.T.B.I.	8.640,00	23.720,00	4.939,14	1.500,00	59.720,00	10.490,00	7.941,12	5.166,66	15.980,00	12.929,89	11.760,00	21.329,54	184.116,35	105.831,15
Outras Receitas Tributárias	72.225,82	84.223,99	53.098,55	64.773,82	100.096,15	84.336,76	65.775,90	74.430,70	87.406,90	100.982,45	77.298,31	114.030,04	978.679,39	429.461,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.482,43	15.631,53	18.908,70	27.912,19	35.582,04	27.657,79	31.586,31	21.778,90	34.846,11	28.982,49	13.641,46	1.346,31	273.356,26	262.285,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	1.826,35	1.562,21	200,00	0,00	740,16	497,49	1.879,12	226,90	1.747,70	1.611,16	3.948,97	3.697,44	17.937,50	1.443.508,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.556.921,84	10.659.346,67	5.695.244,72	7.677.322,56	6.766.002,52	6.541.431,56	7.311.220,44	7.013.621,71	11.009.548,01	6.598.810,05	6.160.739,57	5.866.506,93	88.856.716,58	81.628.200,96
Cota-Parte do F.P.M.	3.056.196,81	4.777.577,60	2.021.563,55	2.591.590,07	1.623.789,97	1.956.390,85	2.219.187,74	2.045.460,25	2.641.004,10	1.791.635,82	1.502.951,75	1.701.067,26	27.928.415,77	21.489.360,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.318.156,76	1.268.329,94	1.355.058,61	815.385,97	1.448.068,87	1.340.233,01	1.397.573,01	1.422.520,66	1.370.009,54	1.455.079,07	1.585.664,62	1.406.919,87	16.182.999,93	15.973.652,38
Cota-Parte do I.P.V.A.	31.281,04	25.752,11	62.480,75	43.172,29	64.190,16	40.776,06	59.744,51	61.909,60	51.448,26	53.479,44	43.990,34	165.001,30	703.225,86	581.663,92
Cota-Parte do ITR.	3.112,57	4.522,22	3.016,00	701,86	1.427,35	1.029,77	892,17	8.034,49	1.610,44	379,93	2.657,64	46.213,81	73.598,25	5.180,23
Outras Transferências Correntes	1.055.564,43	2.153.207,17	542.926,65	1.158.648,83	1.425.547,66	1.275.455,39	1.093.162,53	1.216.507,02	1.015.742,89	1.096.950,32	151.271,61	252.331,23	12.437.315,73	16.945.955,76
Transferências da LC 61/1989	5.625,34	5.351,04	5.192,80	4.686,96	5.510,86	4.892,90	5.284,95	5.081,00	4.988,21	6.049,25	0,00	0,00	52.663,31	71.708,67
Transferências da LC 87/1996	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	40.304,76	15.000,00
Transferências do FUNDEB	2.083.626,16	2.421.247,86	1.701.647,63	3.059.777,85	2.194.108,92	1.919.294,85	2.532.016,80	2.250.749,96	5.921.385,84	2.191.877,49	2.870.844,88	2.291.614,73	31.438.192,97	26.545.680,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.611,84	2.076,96	3.891,53	599,37	1.145,35	3.193,96	0,00	1.199,84	3.495,63	5.596,70	3.631,78	7.029,24	33.472,20	159.706,24
DEDUÇÕES (II)	883.546,13	1.000.465,72	690.133,97	691.779,08	629.269,04	669.336,15	737.208,07	709.272,81	602.234,80	661.996,32	628.068,66	664.512,06	8.567.822,81	7.624.313,04
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	883.546,13	1.000.465,72	690.133,97	691.779,08	629.269,04	669.336,15	737.208,07	709.272,81	602.234,80	661.996,32	628.068,66	664.512,06	8.567.822,81	7.624.313,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	6.963.815,80	10.110.019,63	5.655.479,51	7.272.398,29	6.591.514,55	6.206.209,80	6.901.713,87	6.627.393,36	10.855.375,06	6.499.007,62	5.835.324,14	5.557.111,76	85.075.363,39	80.879.494,48
FONTE:														

HUMAITA, 28/11/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:04EB83BB

